



Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

**METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO
BRAGADO LTDA – ME**

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2017

PROCESSO LC n.º 269/2017

HOMOLOGADA 13/12/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução das adequações de segurança contra incêndio e pânico no prédio do CRAS e Projeto Piá do Município de Pato Bragado – PR.

FORNECEDOR: METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 61.142,61

**MARGO BEATRIS SEIBERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 269

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2017.

Regime de Compra: Menor Preço Global.

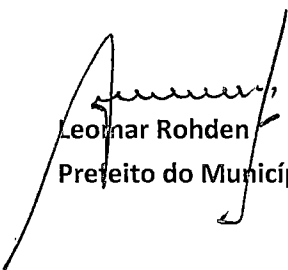
Objeto: Contratação de empresa para execução das adequações de segurança contra incêndio e pânico no prédio do CRAS e Projeto Piá do Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto nos projetos e planilhas de serviços anexos ao edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 08h10min do dia 06 de dezembro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”.

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2017.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4462
de 17/11/17 FL.
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 17/11/17 FL.
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 1281
de 16/11/17 FL.
Margo
Visto

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO:

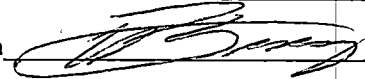
JUSTIFICATIVA.

Contratação de empresa para realizar adequações de segurança contra incêndio e pânico para CRAS e Projeto Piá Luz do Futuro. Tendo em vista a notificação de Fiscalização nº 3.2.01.170001050538-00 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, bem como a segurança e o melhor atendimento dos usuários e principalmente das crianças e adolescentes que frequentam o Projeto Piá Luz do Futuro. Segue especificações em anexo. Serão utilizados recursos do Governo municipal

OBJETO: Contratação de empresa para realizar adequações de segurança contra incêndio e Pânico

Solicitado Por: Marli Kreuz Wollmann

Assinatura



Data da Solicitação: 23 /10/2017

Carimbo

Marli Kreuz Wollmann
CPF: 603.785.220-40

Secretaria de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 4856 4774 / 4813

Data do Encaminhamento ____ / ____ / ____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO _____ Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

() Não Autorizado

Data 24 / 10 / 17

Assinatura _____

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____ / ____ / ____

Assinatura _____

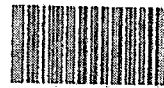
NF Recebida em ____ / ____ / ____

Carimbo

Street with Island View
By J. J. Jones, Esq.
1880



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20174699206
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JAIR MARCELINO (CPF:025.637.729-40)

Nº Carteira: PR-30630/D - Nº Visto
 Crea: -

Título: Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL		Nº Registro: 41842	
Empresa contratada: SEDIMENTAR - ENGENHARIA CIVIL EIRELI		CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05	
Contratante: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO		Lote: 15/A	
Endereço: AV WILLY BARTH 2882 CENTRO		Quadra: 02	
CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 32821355		CEP: 85948000	
Local da Obra/Serviço: RUA GUARAPUAVA ***			
CENTRO - PATO BRAGADO PR			
Tipo de Contrato	4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1236,18 M2
Ativ. Técnica	2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES	Dados Compl.	0
Área de Comp.	1100SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL	Data Início	26/10/2017
Tipo Obra/Serv	216 ORÇAMENTO	Data Conclusão	05/12/2017
Serviços contratados	168 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS		

Vir Taxa R\$ 81,53

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE OBRAS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, ESTADO DO PARANÁ, COM PROJETOS DE PREVENÇÃO DE INCENDIO.

- SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA;
- SAIDA DE EMERGENCIA;
- ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA;
- EXTINTORES;
- BRIGADA DE INCENDIO

A EXECUÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE, BEM COMO FAZER A MANUTENÇÃO CONFORME PROJETO APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS.

Insp.: 4340
 26/10/2017
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

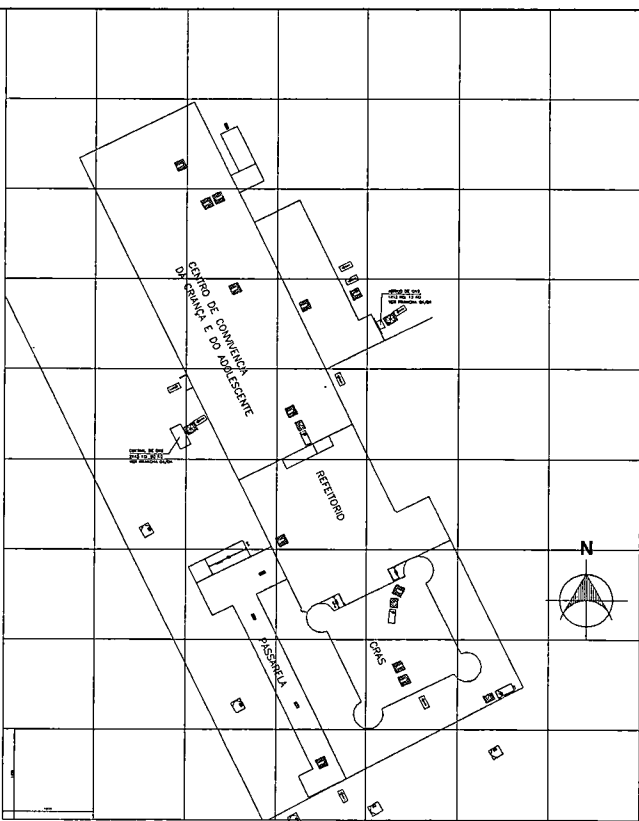
"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Contratante/Proprietário

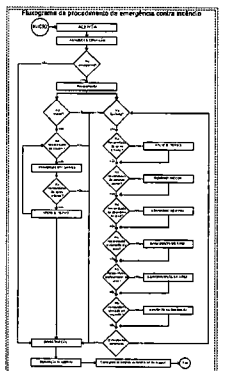
Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.





PLANTA DE RISCO
 ESC. 1/200
 UNIDADE 01



- 1 - Salas de aula
- 2 - Salas de reunião de emergência
- 3 - Salas de armazenamento de LUT
- 4 - Salas de apoio
- 5 - Salas de serviço
- 6 - Salas de distribuição e armazém
- 7 - Salas de apoio de LUT

PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Tipo de Edificação	Comunicação	Valor	Área	Área (m²)	Área (m²)
Administrativo	Comunicação	1.236,18	1.236,18	1.236,18	1.236,18
Residencial	Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercial	Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00
Religião	Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00
Recreação	Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais					

MEASURAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

<input type="checkbox"/> Identificação das áreas de risco	<input type="checkbox"/> Instalação de alarme
<input type="checkbox"/> Instalação de equipamentos de combate a incêndio	<input type="checkbox"/> Treinamento de brigada
<input type="checkbox"/> Identificação das rotas de fuga	<input type="checkbox"/> Identificação dos pontos de encontro
<input type="checkbox"/> Identificação das áreas de armazenamento de materiais	<input type="checkbox"/> Identificação dos pontos de encontro
<input type="checkbox"/> Identificação das áreas de armazenamento de materiais	<input type="checkbox"/> Identificação dos pontos de encontro
<input type="checkbox"/> Identificação das áreas de armazenamento de materiais	<input type="checkbox"/> Identificação dos pontos de encontro

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO PSCOP

Data	Descrição da Atualização / Substituição	Assinatura

SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA
 Rua Pernambuco, 227 - Fone: (240) 3382-1882 - 0935-2677
 P.O. Box 40 - J. J. Lisboa

CENTRO DE CONV. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Rua Quimilândia-Lote 15/Quiladração Colônia Bragado-PE

ÁREA: 1.236,18 m² ESCALA: 1:200 (1:1)

01
04
 PLANTA DE RISCO
 QUADRO DE ESTATÍSTICA

**EM CASO DE DÚVIDA
 CONSULTE O AUTOR
 DO PROJETO**

- NOTAS:**
- 1 - OS PROJETOS COMPLEMENTARES DEVEM SER CONSULTADOS COM O PROJETO ARQUITETÔNICO E OS PROJETOS PERMANECER NA OBRA AS PRIMEIRAS APRIMORAÇÕES FEITAS PELO ARQUITETO E / OU PELO CONSTRUTOR.
 - 2 - TODA E QUALQUER MODIFICAÇÃO NA OBRA EM RELAÇÃO AO PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, DEVERÁ SER FEITA APÓS A AUTORIZAÇÃO DO AUTOR DO PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, PARA ASSIMILAR A METODOLOGIA DE TRABALHO ADOTADA DE ACORDO COM O PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

- 3 - A INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ENTRE O PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E O ARQUITETÔNICO, VALE O RESPONSABILIDADE DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO DEVIDO SER INFORMADO NA INTRODUÇÃO DOS PROJETOS.
- 4 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS CÓPIAS DOS DESENHOS E SUAS DIMENSIONAIS MEDIDAS EM ESCALA, PREVALECEM SEMPRE AS DIMENSIONAIS DO PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.
- 5 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE OS DESENHOS DE ESCALAS DIFERENTES, PREVALECEM SEMPRE OS DE MAIOR ESCALA.
- 6 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE OS DESENHOS DE "DADOS" DIFERENTES, PREVALECEM SEMPRE OS DE MAIOR ESCALA.

- 7 - A ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS INSTALAÇÕES É VALIDA PARA UM PRECÍPITO UNICO DO PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SENDO SEMPRE FEITA DE ACORDO COM O PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SEM O ACOMPANHAMENTO NA OBRA DESTES EQUIPAMENTOS PARA QUE ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.
- 8 - É NECESSÁRIA A COMPREENSÃO TOTAL DO PROJETO, EM CASO DE DÚVIDA CONSULTE O ENGENHEIRO AUTOR DO PROJETO.
- 9 - O MATERIAL DECORATIVO NÃO DEVE ACOMPANHAR O PROJETO.

ESCALA: 1/200
 DATA: 02/10/2017



RUA ARAPONGAS

RUA GUARAPUAVA

IMPLANTAÇÃO
 ESC. 1/200
 A IMPLANTAÇÃO É MOMENTE ILUSTRATIVA

CLINICA DA MULHER

CRECHE

PROJETO PA

SITUAÇÃO
 ESC. = 1/2000

NOTAS:

1 - OS PROJETOS COMPLEMENTARES DEVEM SER COMPLEMENTADOS COM O PROJETO APROVADO E SE POSSOER PERMANECER NA OBRA AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES FEITAS PELO PROJETO E / OU PELO CONSTRUTOR.

2 - TODA E QUALQUER MODIFICAÇÃO NA OBRA EM RELAÇÃO AO PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, DEVERÁ PREVER: 2.01 - PLANOS DE INTERVENÇÃO PARA CASO DE INCÊNDIO; 2.02 - PROJETO PARA ACESSIBILIDADE A ARQUITETURA DE TRANSPORTES PARA CASO DE INCÊNDIO; 2.03 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE FUGA EM CASO DE INCÊNDIO; 2.04 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE FUGA EM CASO DE INCÊNDIO; 2.05 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE FUGA EM CASO DE INCÊNDIO; 2.06 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE FUGA EM CASO DE INCÊNDIO; 2.07 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE FUGA EM CASO DE INCÊNDIO; 2.08 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE FUGA EM CASO DE INCÊNDIO; 2.09 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE FUGA EM CASO DE INCÊNDIO; 2.10 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE FUGA EM CASO DE INCÊNDIO.

3 - HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E O ARQUITETÔNICO, VALE O ARQUITETÔNICO O ENCAMINHAMENTO DEPOIS DO PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO DEVEM SER APROVADOS DA DIVERGÊNCIA ENTRE PROJETOS.

4 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE OS DESEJOS E SUAS ORÇAMENTOS, MEDIDOS EM ESCALA, PREVENÇÃO SEMPRE OS PROJETOS.

5 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE OS DESEJOS DE ESCOLAS DIFERENTES, PREVENÇÃO SEMPRE OS DE UMA ESCOLA.

6 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE OS DESEJOS DE SUAS DIFERENTES, PREVENÇÃO SEMPRE OS SUAS PRECIZES.

7 - A ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS INSTALAÇÕES É VÁLIDA PARA UM PRECIZAMENTO MÍNIMO DO PROJETO DE NECESSIDADES DE PROJETO. SE FOR NECESSÁRIO - DE TIPO DE EXECUÇÃO - É UM ADEQUAMENTO AO CONJUNTO DESEJOS EQUIPAMENTOS PARA O QUE ESTARÁ EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.

8 - É MANDATORIA A COMPROVAÇÃO TOTAL DO PROJETO. EM CASO DE DÚVIDA CONSULTE O ENGENHEIRO AUTOR DO PROJETO.

9 - O MEMORIAL DESCRITIVO FAZ PARTE E DEVE ACOMPANHAR O PROJETO.

**EM CASO DE DÚVIDA
 CONSULTE O AUTOR
 DO PROJETO**

SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA			
<small>Rua Fortaleza, 787 - Fone: (54) 2321-1442 - 1943-8887</small>			
<small>Pala. Bragança - Paraná</small>			
HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSECP			
DATA:	COMPROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO:	DATA:	PROJETO:
COMPROVAÇÃO			
CENTRO DE CONV. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
<small>RUA GUARAPUAVA - LOTE 15/3 - C.D. - QUADRA 03 - PAR. BRAGANÇA - PR.</small>			
ÁREA:	1.236,18 m ²	ESCALA:	EPICOM, 0-10
PRELIMINAR:	CONTEÚDO DA PRELIMINAR:	DATA USO DE C.B:	
02	IMPLANTAÇÃO		
04	PROJETOS DE INSTALAÇÃO		
ESCALA:	RESP. TÉCNICO:	DATA:	
IND.			



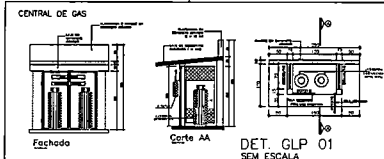
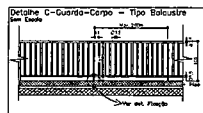
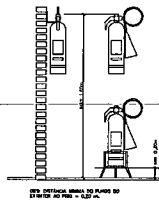
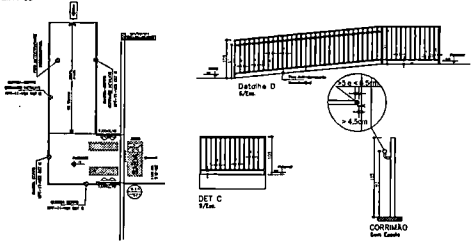


SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA

MT 202

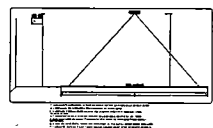
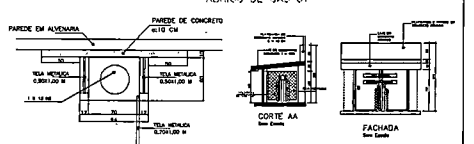


RAMPA 05



SEM ESCALA

ABRIGO DE GAS 01



DETALHE 04-BARRA ANTIPÂNICO

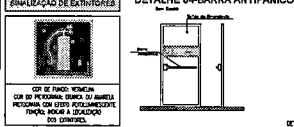
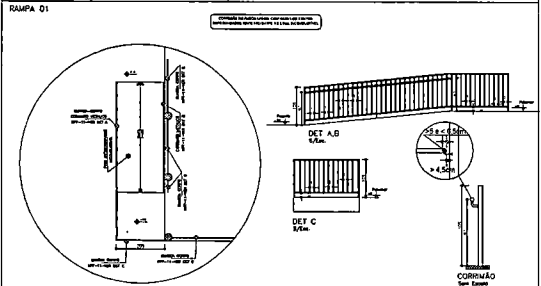
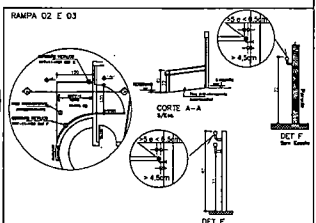
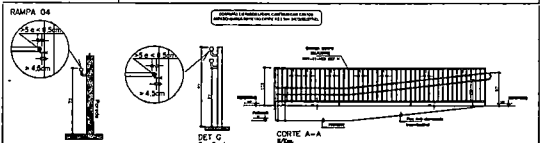
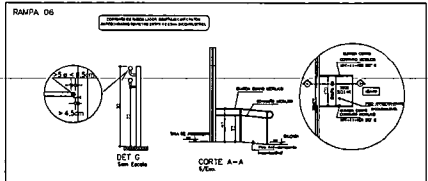
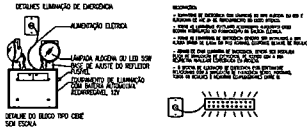


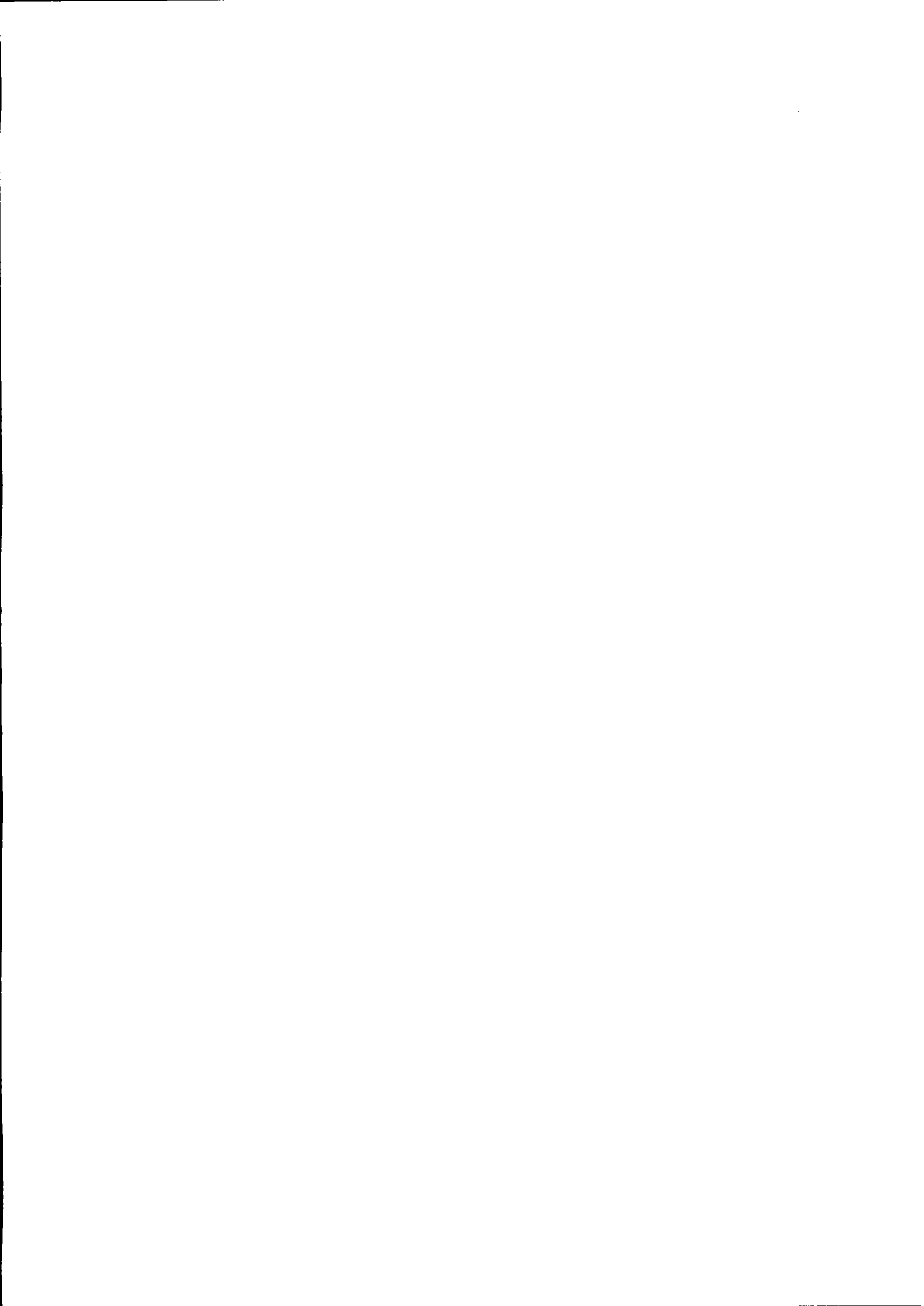
Table with 4 columns: ITEM, MATERIAL, QUANTIDADE, and OBSERVAÇÃO. It lists various materials and quantities for the project.



- Notes (NOTAS) and specifications (ESPECIFICAÇÕES) for the project, detailing requirements for fire safety, emergency exits, and signage.

Project information block including: SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA, HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PISP, CENTRO DE COM. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, and project area/occupancy details.

EM CASO DE DÚVIDA CONSULTE O AUTOR DO PROJETO



VPSCIP - VISTO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
NÚMERO PROCESSO: 2.2.01.17.0001098786-35

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, analisou o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico de CENTRO DE CONV. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CRAS - PATO BRAGADO, constatando que as medidas de segurança contra incêndio e pânico indicadas estão de acordo com as normas:

Localização da Obra ou Área de Risco Planejada:

R GUARAPUAVA - LOTE 15/A QUADRA 02	
PATO BRAGADO	
PATO BRAGADO - PR	
Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:

Responsável Técnico

Registro: PR / 30630	Art. do Plano: 20174365570
Nome: JAIR MARCELINO	

Dados da Edificação

Ocupação: E-2 ESCOLA ESPECIAL	
Classe: RESIDÊNCIAS E COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS E SERVIÇOS (MATERIAIS COMUNS)	
Classe de Incêndio: RISCO LEVE	
Área Planejada: 1.236,18 m ²	Quantidade de Pavimentos: 1
Altura: 1 m	Álvara de Construção:
Norma de Segurança: EDIFICAÇÕES EXISTENTES	
Medidas de Segurança Planejadas:	
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	

- Este documento não gera direito a liberação junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- Caso ocorram alterações das condições planejadas, tais como ampliações, mudança de ocupação, entre outras, o PSCIP perde sua eficácia.
- Após a execução do plano, o interessado deve solicitar, ao Corpo de Bombeiros, vistoria para emissão de laudo que comprove a adequada instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

5b772a2f-fa1cd66f-ac937aa0-580f5730-1

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

PATO BRAGADO, PR, 11 de Outubro de 2017

IMPORTANTE

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da Nº 5001/2011.



2 TENENTE LUCAS GABRIEL SCHLOGL
Analista do Serviço de Prevenção

2 TENENTE LUCAS GABRIEL SCHLOGL
Chefia do Serviço de Prevenção





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20174365570
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JAIR MARCELINO (CPF:025.637.729-40)

Nº Carteira: PR-30630/D - Nº Visto
 Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.		Nº Registro: 41842	
Empresa contratada: SEDIMENTAR - ENGENHARIA CIVIL EIRELI		CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05	
Contratante: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO		Lote:15/A	
Endereço:AV WILLY BARTH 2882 CENTRO		CEP: 85948000	
CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 32821355		CEP: 85948000	
Local da Obra/Serviço: RUA GUARAPUAVA ***			
CENTRO - PATO BRAGADO PR			
Tipo de Contrato	4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1236,18 M2
Ativ. Técnica	2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES	Área Existente	1236,18 M2
Área de Comp.	1100SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	009 EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA		
Serviços contratados	005 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		
		Dados Compl.	0
		Data Início	05/10/2017
		Data Conclusão	05/12/2017
Vlr Taxa R\$ 81,53			

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE OBRAS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, ESTADO DO PARANÁ, COM PROJETOS DE PREVENÇÃO DE INCENDIO.

-SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA;
 -SAIDA DE EMERGENCIA;
 -ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA;
 -EXTINTORES;
 -BRIGADA DE INCENDIO

A EXECUÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE, BEM COMO FAZER A MANUTENÇÃO CONFORME PROJETO APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS.

Insp.: 4340
 16/10/2017
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

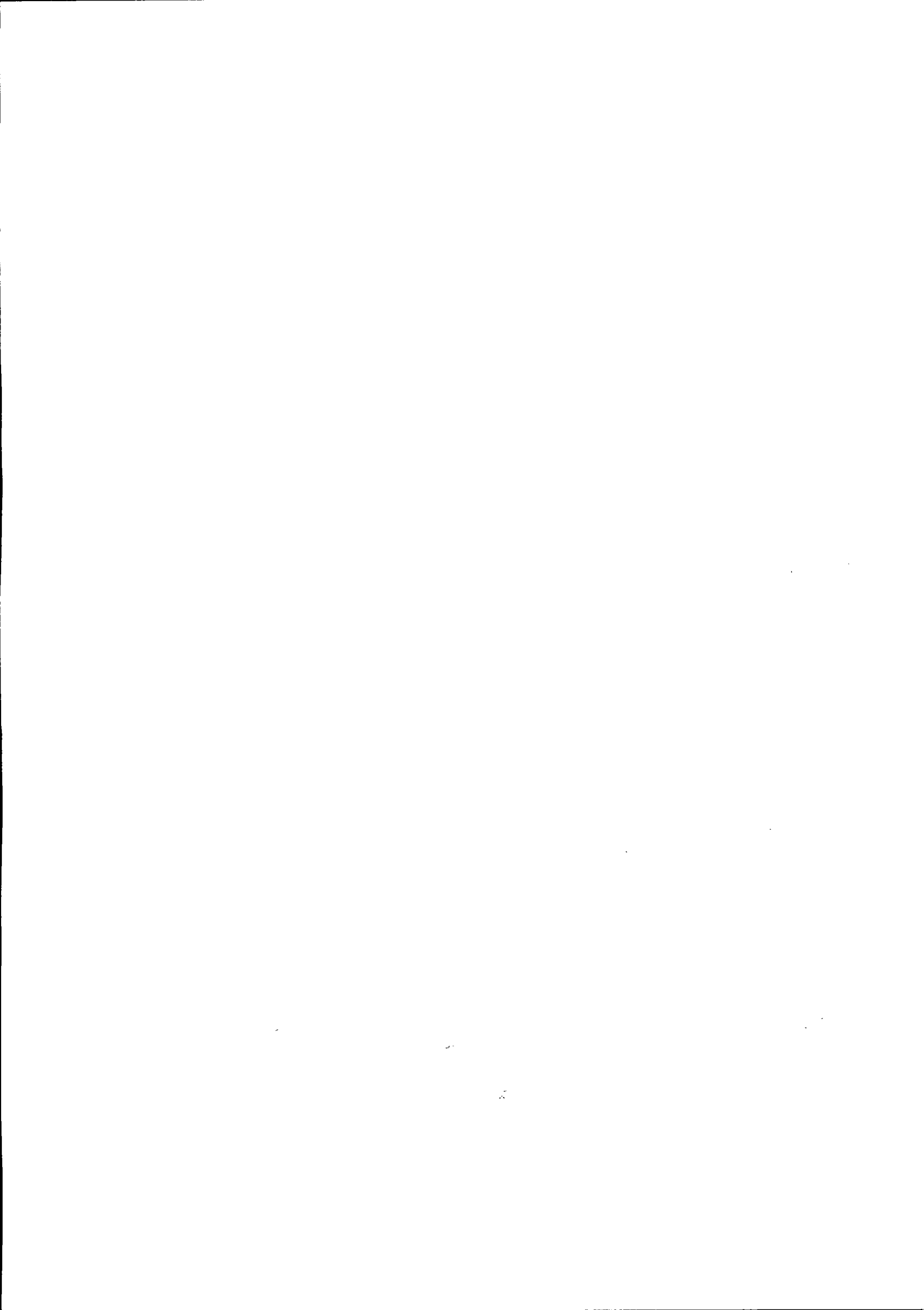
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



4856

Data de referência 16-out-17

BDI (Já incluso no orçamento)

27,03%

ORÇAMENTO

R\$ 61.789,80

Agente Promotor / Proponente

Município de Pato Bragado

Empreendimento

Regularização de Obra Existente

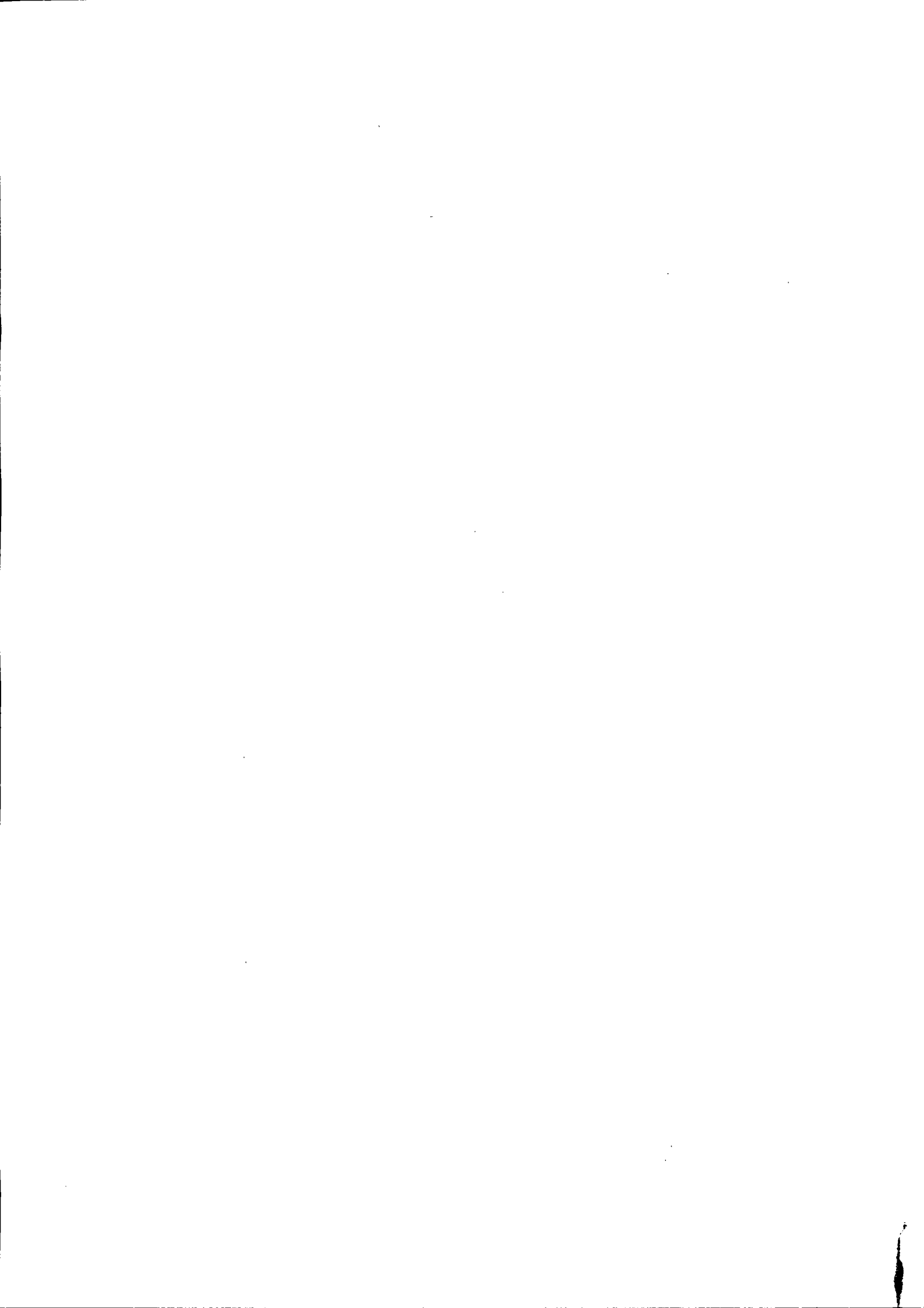
Nº do contrato

0-0

/

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO(dim 1,25x2,00 m)	m2	2,50	411,34	1.028,35		SINAPI-74209/1
1.2	RETIRADA DE DIVISORIA	M2	21,15	20,66	436,96		SINAPI-72221
1.3	RETIRADA DE PORTA METALICA	M2	5,25	20,66	108,47		SINAPI-85334
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	LOCAÇÃO DE OBRA(RAMPAS/CENTRAL DE GLP/ABRIGO DE GAS CONVENCIONAL	m2	38,59	11,50	443,79		SINAPI/73992/001
3	RAMPA 01/05						
3.1	ESTACA A TRADO D: 20 CM	M	12,50	59,84	748,00		SINAPI-74156/003
3.2	LANÇAMENTO APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO P/ FUNDAÇÃO	M3	1,59	136,71	217,37		SINAPI-74157/004
3.3	CONCRETO FCK: 15 MPA TRACO 1:3:4	M3	1,59	333,25	529,87		SINAPI-94963
3.4	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA E:18 MM	M2	23,85	72,38	1.726,26		SINAPI 92266
3.5	ATERRO MANUAL C/ COMPACTAÇÃO	M3	10,68	81,96	875,33		SINAPI-94342
3.6	LASTRO DE CONCRETO C/ LASTRO DE BRITA E: 5 CM	M3	1,58	293,26	463,35		SINAPI-94962
3.7	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4(CIM+AREIA) C/ ACAB. RUSTICO ESP 3 CM PREP. MANUAL	M2	31,79	56,24	1.787,87		SINAPI-73923/002
3.8	ARMAÇÃO P/ VIGA/PILAR ARMADURA CA-50 5.0 MM	KG	127,20	14,26	1.813,87		SINAPI-92759
3.9	ARMAÇÃO P/ VIGA/PILAR ARMADURA CA-50 10.0 MM	KG	159,00	9,92	1.577,28		SINAPI-92762
3.10	CENTRAL DE GAS/ABRIGO DE GAS						
3.11	ESTACA A TRADO D: 20 CM	M	13,50	59,84	807,84		SINAPI-74156/003
3.12	LANÇAMENTO APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO P/ FUNDAÇÃO/PILARES/VIGAS	M3	1,32	136,71	180,46		SINAPI-74157/004
3.13	CONCRETO FCK: 15 MPA TRACO 1:3:4	M3	1,32	333,25	439,89		SINAPI 94963
3.14	CONCRETAGENS P/ LAJES FCK: 20MPA C/ LANÇ+ADENSAMENTO+ACABAMENTO	M3	0,50	586,25	293,13		SINAPI-92741
3.15	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA E:18 MM	M2	27,30	72,38	1.975,97		SINAPI 92266
3.16	ESCORAMENTO FORMAS DE LAJES	M3	1,82	13,08	23,81		SINAPI-73301



BDI (Já incluso no orçamento)

27,03%

ORÇAMENTO**R\$ 61.789,80**

Agente Promotor / Proponente

Município de Pato Bragado

Empreendimento

Regularização de Obra Existente

Nº do contrato

0-0

/

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
3.17	ATERRO MANUAL C/ COMPACTAÇÃO	M3	2,00	81,96	163,92		SINAPI-94342
3.18	LASTRO DE CONCRETO C/ LASTRO DE BRITA E: 5 CM	M3	1,58	293,26	463,35		SINAPI-94962
3.19	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4(CIM+AREIA) C/ ACAB. RUSTICO ESP 3 CM PREP. MANUAL	M2	3,00	56,24	168,72		SINAPI-73923/002
3.20	ALVENARIA ASSENTES COM ARG.	M2	8,26	43,43	358,73		SINAPI-87471
3.21	GRADE NAS LATERAIS EM FERRO	M2	2,28	278,37	634,68		SINAPI-73932/001
3.22	PORTA METALICA COM REGUADRO	M2	3,29	391,83	1.289,12		SINAPI-73933/01
3.23	ARMAÇÃO P/ LAJE ARMADURA NEGATIVA	KG	40,00	5,84	233,60		SINAPI-91597
3.24	ARMAÇÃO P/ VIGA/PILAR ARMADURA CA-50 5.0 MM	KG	105,60	14,26	1.505,86		SINAPI-92759
3.25	ARMAÇÃO P/ VIGA/PILAR ARMADURA CA-50 10.0 MM	KG	145,20	9,92	1.440,38		SINAPI-92762
4	ESTRUTURA METALICA						
4.1	CORRIMÃO METALICO SIMPLES	M	7,70	87,48	673,60		SINAPI-74072/001
4.2	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	M	18,48	128,73	2.378,93		SINAPI-84863
4.3	GRADE DE FERRO	M2	55,73	278,37	15.513,56		SINAPI 73932/001
4.4	CORRIMÃO METALICO DUPLO	M	12,92	174,96	2.260,48		MERCADO
4.5	PORTA METALICA COM REGUADRO DOBRADIÇAS E ALIZARES	M2	9,87	391,83	3.867,36		SINAPI-73933/01
5	PAREDE NAVAL						
5.1	DIVISORIA NAVAL COM PORTA DE 0,80 M MÃO DE OBRA E MATERIAL	M2	29,25	105,00	3.071,25		MERCADO
6	PINTURA						
6.1	PINTURA DE OLEO BRILHANTE SOBRE A SUPERFICIE METALICA 1 DEMÃO DE FUNDO ANTI-CORROSIVO	M2	65,60	18,97	1.244,43		79498/001
7	PREVENÇÃO DE INCENDIO						
7.1	PLACA DE SAIDA-S14	UNID	11,00	13,75	151,25		MERCADO
7.2	PLACA DE SAIDA-S03	UNID	7,00	13,75	96,25		MERCADO
7.3	INDICAÇÃO DE SAIDA S01	UNID	8,00	13,75	110,00		MERCADO
7.4	INDICAÇÃO DE SAIDA S02	UNID	7,00	13,75	96,25		MERCADO

BDI (Já incluso no orçamento)

27,03%

ORÇAMENTO**R\$ 61.789,80**

Agente Promotor / Proponente

Município de Pato Bragado

Empreendimento

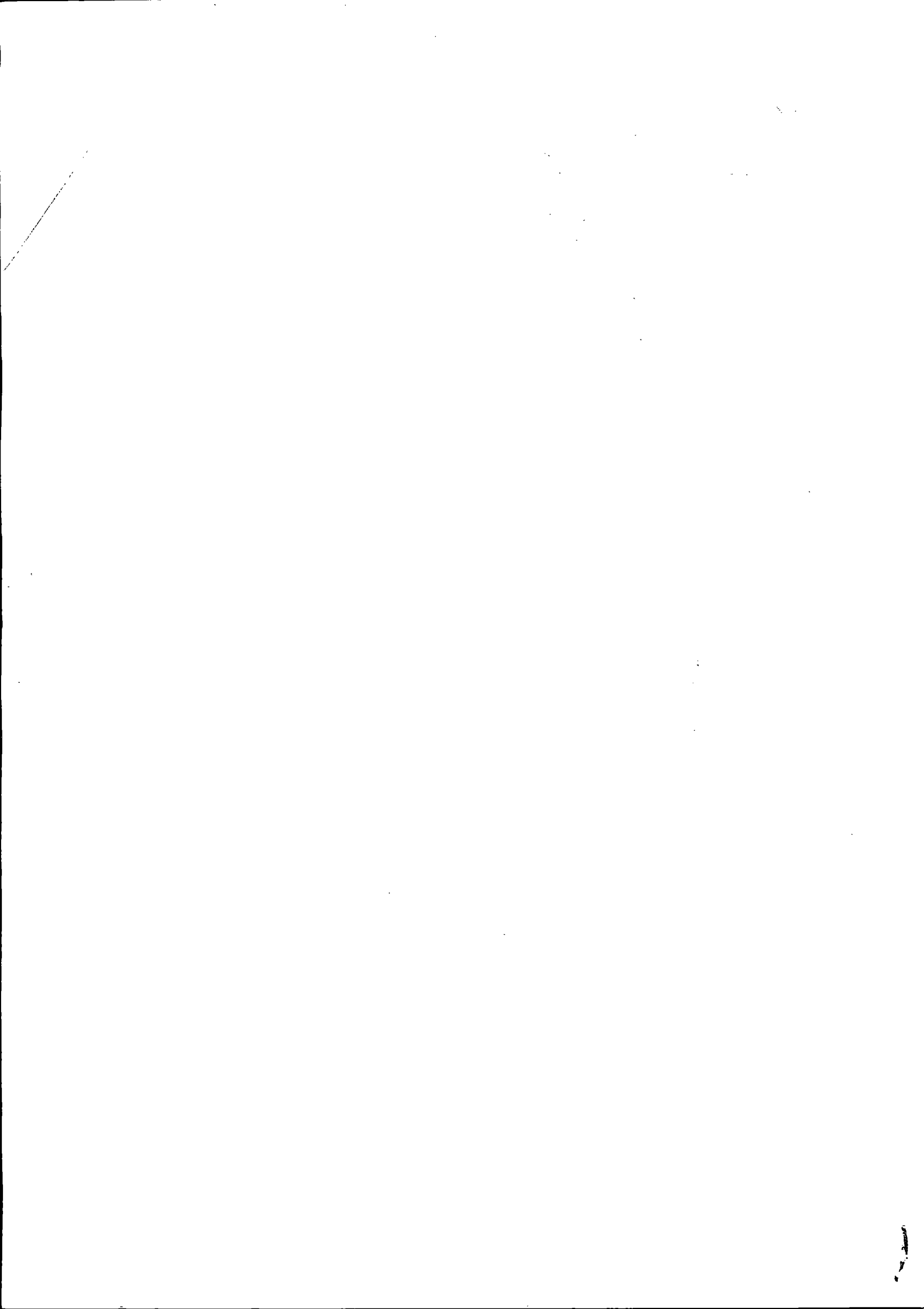
Regularização de Obra Existente

Nº do contrato

0-0 /

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
7.5	PLACA DE APERTE E EMPURRE	UNID	4,00	13,75	55,00		MERCADO
7.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PUBLICO	UNID	1,00	95,00	95,00		MERCADO
7.7	PLACA DE PROIBIDO FUMAR	UNID	2,00	7,50	15,00		MERCADO
7.8	PLACA DE RISCO DE EXPLOSÃO	UNID	2,00	17,50	35,00		MERCADO
7.9	PLACA DE INDICAÇÃO DE EXTINTOR	UNID	13,00	13,75	178,75		MERCADO
7.10	LUMINARIA 30 W-LED 5 LUX	UNID	44,00	32,50	1.430,00		MERCADO
7.11	BLOCO AUTONOMO C/ FAROIS DE NEBLINA INT -LED 2000 LUMENS	UNID	3,00	455,00	1.365,00		MERCADO
7.12	BARRA ANTI-PANICO	UNID	4,00	1.200,00	4.800,00		MERCADO
7.13	EXTINTOR TIPO ABC	UNID	2,00	115,50	231,00		MERCADO
7.14	EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADO 10 L	UNID	2,00	95,70	191,40		MERCADO
7.15	EXTINTOR DE PO QUIMICO DE 4 KG	UNID	9,00	94,05	846,45		MERCADO
8	VIDRO						
8.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO ESP 10 MM C/ FERRAGENS INSTALADA	M2	4,20	292,56	1.228,75		SINAPI-72120
9	LIMPEZA DA OBRA						
9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M	38,59	3,08	118,86		SINAPI-9537





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PERCENTUAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

A pedido do Departamento de Licitações e Contratos informo que:

O valor médio dos percentuais de custos empregados em material e mão de obra em serviços de adequação de edificações frente ao plano de prevenção e proteção contra incêndio, para intervenções de pequeno vulto, é de 75% em material e 25% em mão de obra. Sendo estes percentuais uma boa estimativa para o desembolso da execução da adequação do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e Projeto Pia.


Guilherme Rosinski

Diretor do Departamento de Obras e Planejamento Urbano
Engenheiro Civil - CREA/PR 219.060

Pato Bragado – 16 de novembro de 2017



Menu

Quem está dispensado de efetuar a matrícula CEI ?

por Subsecretaria de Arrecadação e Atendimento —
publicado 25/11/2014 11h50, última modificação
09/12/2014 19h22

Estão dispensados de matrícula no CEI:

I - os serviços de construção civil, tais como os destacados no Anexo VII com a expressão "(SERVIÇO)" ou "(SERVIÇOS)", independentemente da forma de contratação;

II - a construção sem mão-de-obra remunerada e desde que o proprietário do imóvel ou dono da obra seja pessoa física, não possua outro imóvel e a construção seja:

- a) residencial e unifamiliar;
- b) com área total não superior a 70m² (setenta metros quadrados);
- c) destinada a uso próprio;
- d) do tipo econômico ou popular; e
- e) executada sem mão-de-obra remunerada;

III - a reforma de pequeno valor, assim conceituada como aquela de responsabilidade de pessoa jurídica, que possui escrituração contábil regular, em que não há alteração de área construída, cujo custo estimado total, incluindo material e mão-de-obra, não ultrapasse o valor de 20 (vinte) vezes o limite máximo do salário-de-contribuição vigente na data de início da obra.

- a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural (4221-9/02);
- as obras para implantação de serviços de telecomunicações (construção e manutenção de redes de longa e média distância de telecomunicações) (4221-9/04);
- a instalação de sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos (4322-3/01);
- a instalação de sistema de prevenção contra incêndio (4322-3/03);
- a montagem ou instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329-1/4);
- o monitoramento, inclusive por meio remoto, de sistemas de alarme de segurança e incêndio eletrônicos, inclusive a sua instalação e manutenção (8020-0/00).

43.22-3 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DE SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (SERVIÇO)

Esta Subclasse compreende:

- a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de;
- sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos;
- equipamentos hidráulicos e sanitários;
- ligações de gás;
- tubulações de vapor;
- a instalação, alteração, manutenção e reparo de rede para distribuição de gases e fluidos diversos (p. ex., oxigênio nos hospitais).

Esta Subclasse não compreende:

- a instalação e manutenção de sistemas de refrigeração central, exceto industrial, quando realizadas pelo fabricante (2824-1/02);
- a instalação e manutenção de coletores solares de energia quando realizadas pelo fabricante (2829-1/99);
- as instalações de equipamentos elétricos para aquecimento (4321-5/00).

4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (SERVIÇO)

Esta Subclasse compreende:

- a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de;
- sistemas de refrigeração central, quando não realizados pelo fabricante;
- sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores;
- a instalação de sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos.

Esta Subclasse não compreende:

- a instalação e manutenção de sistemas de refrigeração central, exceto industrial, quando realizadas pelo fabricante (2824-1/02).

4322-3/03 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (SERVIÇO)

Esta Subclasse compreende:

- a instalação, alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, de sistemas de prevenção contra incêndio.

Esta Subclasse não compreende:

- o monitoramento, inclusive por meio remoto, de sistemas de alarme de segurança e incêndio eletrônicos, inclusive a sua instalação e manutenção (8020-0/00).

4329-1 OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para execução das adequações de segurança contra incêndio e pânico no prédio do CRAS e Projeto Piá do Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto nos projetos e planilhas de serviços anexos ao edital, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

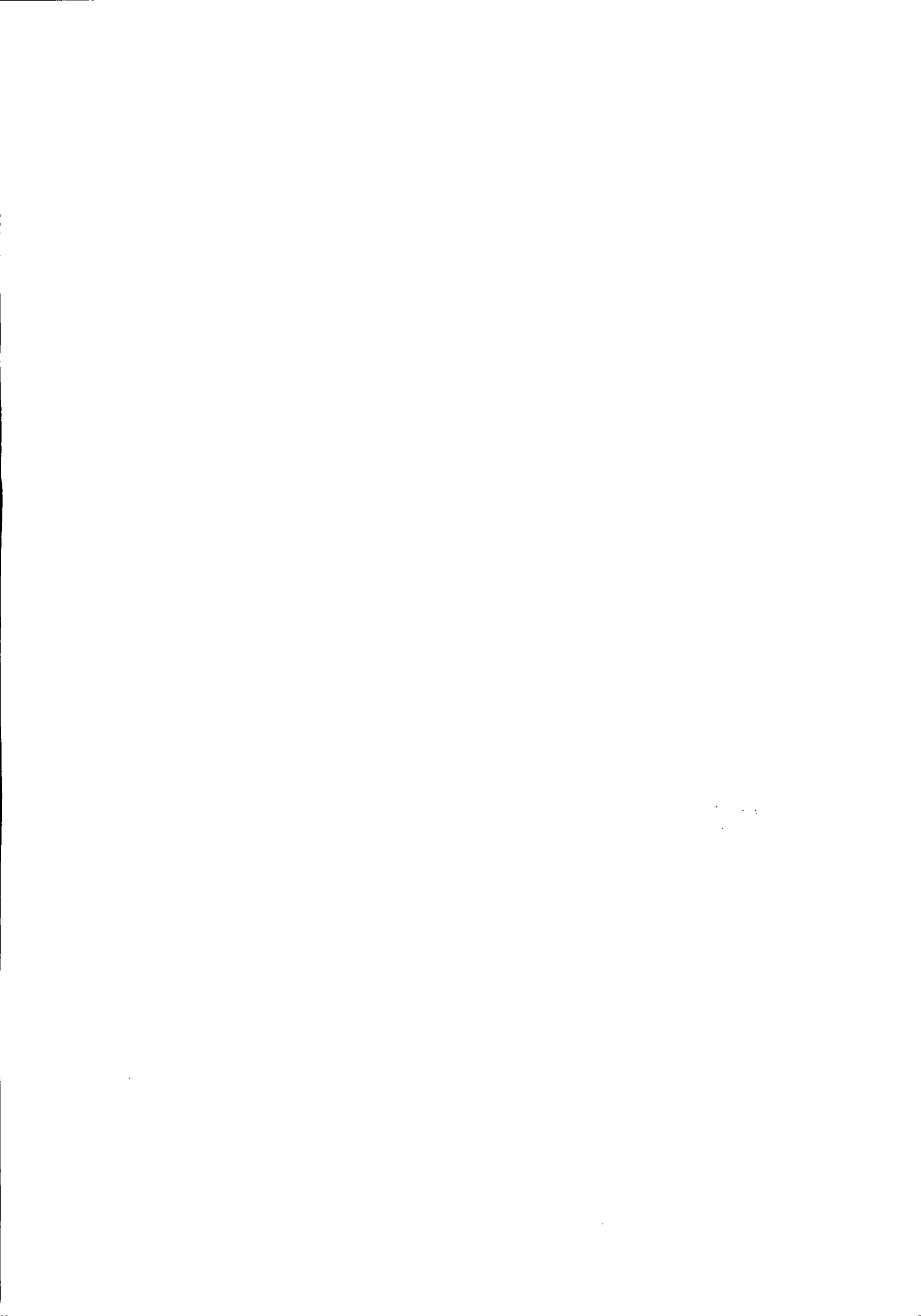
0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto Piá

3.3.90.30.24.00 – 4774 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16.00 – 4813 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

Cordialmente

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2017.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a execução de projeto de prevenção de incêndio no prédio do CRAS e Projeto Piá, conforme descritivo anexo ao presente edital.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela. Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

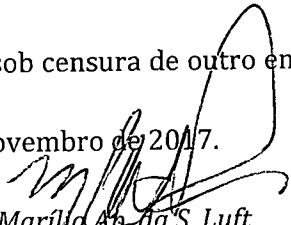
Antes de iniciar a análise dos documentos, no caso em apreço, é importante frisar que a PROCURADORIA JURÍDICA é órgão consultivo e parecerista, ou seja, emitimos nossa opinião em forma de pareceres quando solicitado. Algumas decisões tomadas pelo gestor são de sua livre discricionariedade, ou seja, não comporta nosso questionamento quanto ao motivo que levou o gestor a escolher está ou aquela obra. No presente caso a decisão normalmente é política e discricionária cabendo a esta parecerista SOMENTE a análise legal da documentação apresentada.

Sobre o procedimento em si, visualizo que está suficientemente embasado para análise prévia, o objeto é juridicamente possível e o teto foi estabelecido com base em tabelas oficiais elaboradas pelo departamento de engenharia. Esta procuradora não tem condições técnicas de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado, cabendo tal tarefa ao requerente.

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 16 de novembro de 2017.


Marilda Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

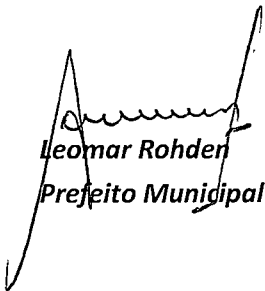
Pato Bragado - PR, em 16 de novembro de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Assistência Social

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de empresa para execução das adequações de segurança contra incêndio e pânico no prédio do CRAS e Projeto Piá do Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto nos projetos e planilhas de serviços anexos ao edital, comunicamos que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, tipo “*MENOR PREÇO GLOBAL*” de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


Leomar Rohden
Prefeito Municipal

1921
1922
1923
1924

1925
1926
1927
1928



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2017

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços n.º 027/2017, do tipo Menor Preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 8666/93;

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

- 1.1. O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 06/12/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade, Avenida Willy Barth 2885, Bairro Centro, Município de Pato Bragado/PR, CEP 85948-000, para entrega do Envelope nº 01, com os documentos de habilitação, e nº. 02, com a proposta, além das declarações complementares.
- 1.2. Declarada a abertura da sessão pela Comissão de Licitações não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão poucos ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.

- 2.1. Às 8h20min, do dia 06 de dezembro de 2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura de Pato Bragado/PR, será realizada a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a conferência dos documentos.
- 2.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:
 - a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
 - b) Envelope nº 2 – Proposta de Preços
- 2.3.1 Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 08h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 08h10min
ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "
LICITANTE: XXX

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-las via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.

2.3.1. Caso opte pelo encaminhamento dos envelopes por meio de mensageiro ou outro meio similar, os envelopes deverão ser protocolados até o horário previsto no item 1.11.1;

2.3.2. Em caso encaminhamento via Correios, a correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1.1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para execução das adequações de segurança contra incêndio e pânico no prédio do CRAS e Projeto Piá do Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto nos projetos e planilhas de serviços anexos ao edital.

3.1 No preço para a execução dos serviços previstos neste edital deverá incluir o material e mão de obra, conforme projetos e planilhas, anexo deste Edital.

3.1.1 O Critério de julgamento das propostas é do tipo menor preço Global.

3.2 A obra deverá ser executada em conformidade com os projetos e planilhas e de acordo com este Edital de Licitação e seus respectivos anexos.

3.3 Concluída a obra e os serviços, a empresa CONTRATADA deverá deixar os ambientes limpos e livres de entulhos decorrentes dos serviços.

3.4 A empresa deverá apresentar a ART/RRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos.

3.4.1 A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.

3.5 As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho serão por conta exclusivas da empresa contratada.

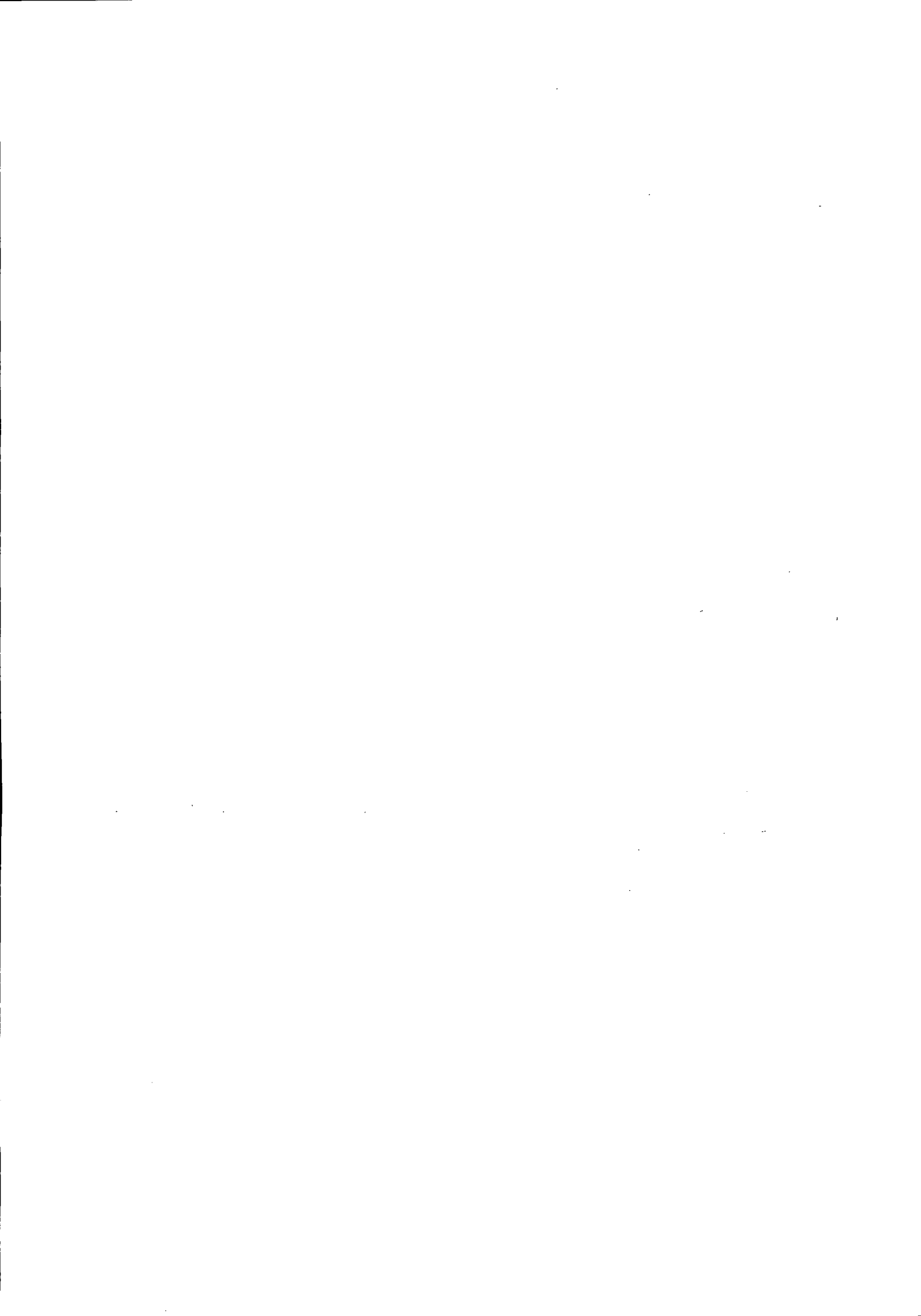
3.6 Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

3.7 A empresa deverá realizar a obra de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar deste procedimento licitatório empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiver, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

4.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

4.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

4.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

4.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

4.3. A empresa deverá possuir Cadastro de Fornecedor deste Município válido e compatível com o objeto da presente Licitação.

4.4. Não poderão participar desta Tomada de Preços:

a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste certame.

b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;

c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)

e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93

4.5A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.6O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4.7Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

4.8A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4.9As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL, conforme modelo anexo;

4.10 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

4.11 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

Av. Willy Balin, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.12 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.
- 4.13 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.
- 4.14 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

5. DO REPRESENTANTE E DO DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

5.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

5.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 1

6.1. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 01, deverão ser apresentados de acordo com o item 6.8 contendo:

6.1.1. Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;

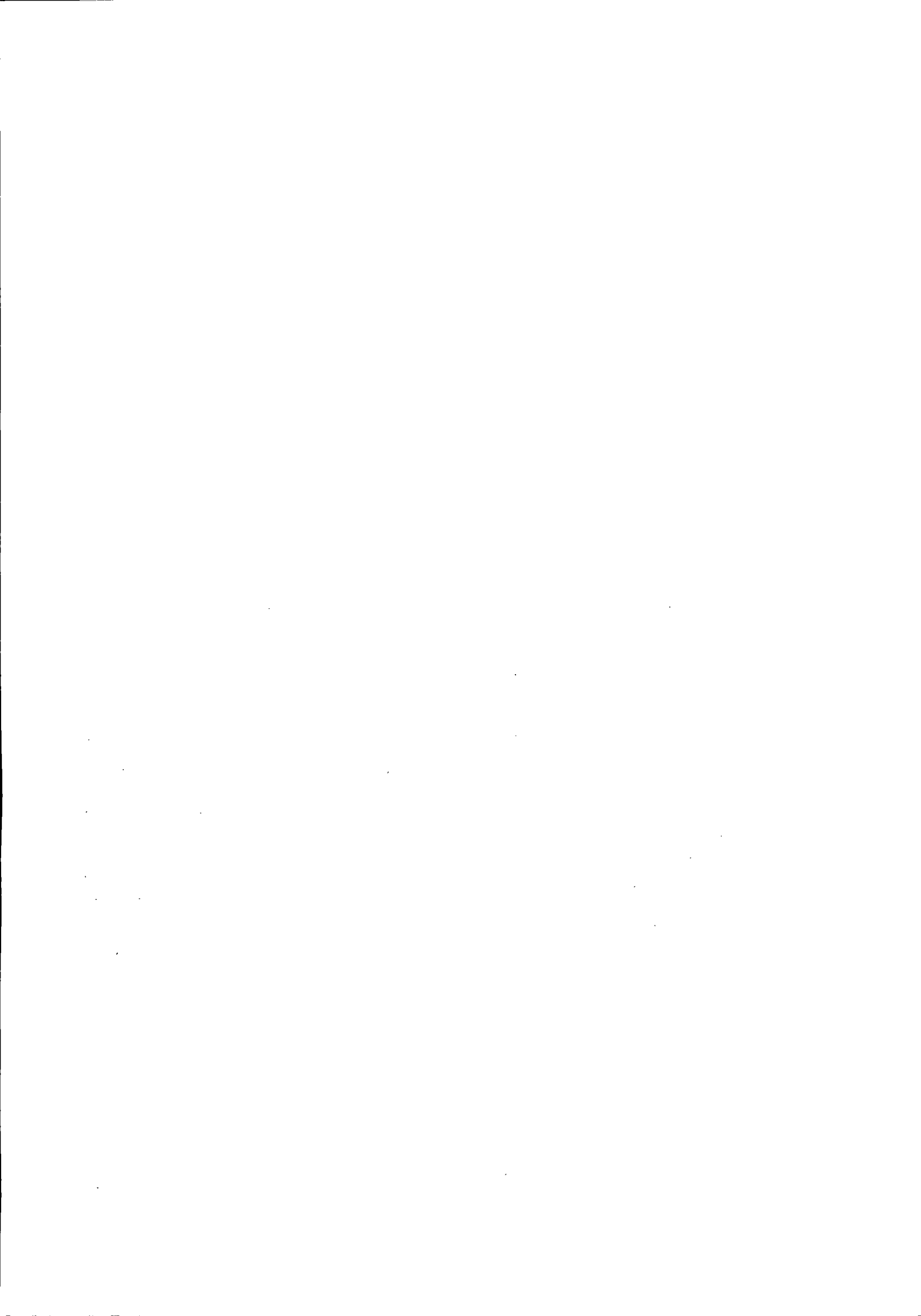
6.1.2. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;

6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.6. Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- 6.1.8. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- 6.1.9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- 6.1.10. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- 6.1.11. Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- 6.1.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- 6.1.13. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 30 (trinta) dias;
- 6.1.14. Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- 6.1.15. Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 6.1.16. Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- 6.1.17. Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.18. Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- 6.1.19. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- 6.1.20. Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.21. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.22. Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.23. Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- 6.1.24. Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo;
- 6.1.25. Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
- 6.1.26. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- 6.1.27. Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação, e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU. Este comprovante poderá estar em nome da Licitante ou do engenheiro responsável por esta.
- 6.1.28. Comprovante de que a empresa licitante possua capital social registrado e integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo estipulado para a licitação;
- 6.1.29. Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso aos locais da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.

Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

6.2. A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

6.3. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins de licitação”.

6.4. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

6.5. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

6.6. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.7. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- 6.8. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 6.9. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante acarretará a declaração de sua inabilitação.
- 6.10. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.
- 6.11. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.
- 6.12. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento ou procuração, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

7. BENEFÍCIOS ÀS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

7.1A licitante que se enquadra como empresa enquadrada/classificada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a documentação para tal.

7.2Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

7.3Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

8. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

Os arquivos contendo os projetos, memoriais, planilha de quantitativo de serviços e modelo de cronograma, serão entregues junto com o edital, em meio magnético. O edital com seus anexos estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Encerrada a fase de habilitação, passar-se-á a fase de conferência das propostas.

9.2. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, datado e assinado pelo representante legal da licitante,





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

- 9.2.1. Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- 9.2.2. As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- 9.2.3. Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- 9.2.4. Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- 9.2.5. Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;
- 9.2.6. Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- 9.2.7. Conter os dados bancários da empresa (Obrigatório);
- 9.2.8. Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- 9.2.9. **No preço cotado, deverão ser incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**
- 9.2.10. Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.
- 9.2.11. Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) e o **Cronograma Físico Financeiro, a ser realizada sob responsabilidade exclusiva da Licitante.**
- 9.2.12. A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, acompanhada de **arquivo digital, formato aberto (Excell/Word)**, da qual deverão constar os itens abaixo:
 - 9.2.12.1. Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;

9.2.12.2. Conter a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

9.2.12.3. Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;

- 9.2.13. As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.
- 9.2.14. As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.
- 9.2.15. Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.2. As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

10.1.2.1. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, conforme modelo anexo a este edital.

10.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.

10.1.2.2. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e CONSULTADO O CADASTRO DE FORNECEDOR MUNICIPAL, se for o caso.

10.4. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.5. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.6. Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, o Envelope nº 02 - Proposta de Preços será rubricada pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

10.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, sanando as causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

10.11. Será considerado inabilitado o licitante que:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.11.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro de fornecedor do Município.

10.11.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

10.11.3. Constatação de existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

10.12.A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

11.2. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

11.4. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

11.5. A Comissão de Licitação verificará a sede das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas com sede no Município de Pato Bragado/PR, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta empresa não estiver sediada no Município de Pato Bragado/PR aplicar-se-á o disposto nos incisos I e II do Artigo 1º do Decreto Municipal n.º 048/2015.

11.5.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato Bragado/PR que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.5.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, desde que manifeste interesse imediato, no prazo de 15 (quinze) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 1(um) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

11.6. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato Bragado/PR melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato Bragado/PR que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

11.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato Bragado/PR empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação realizará imediatamente o sorteio dentre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

11.8. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate (empate ficto), preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas fora do Município de Pato Bragado, nas situações em que as propostas finais, apresentadas por estas sejam

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

11.9. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

11.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, que será realizado na mesma sessão, ou caso não seja possível, os licitantes habilitados serão convocados para data determinada pela Comissão de Licitações.

11.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, sanadas das causas de desclassificação.

11.12. Será desclassificada a proposta que:

11.12.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

11.12.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.12.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

11.12.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

11.12.5. Não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.

11.12.6. Apresentar, na composição de seus preços:

11.12.6.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

11.12.6.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

11.12.6.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

11.12.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

11.12.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

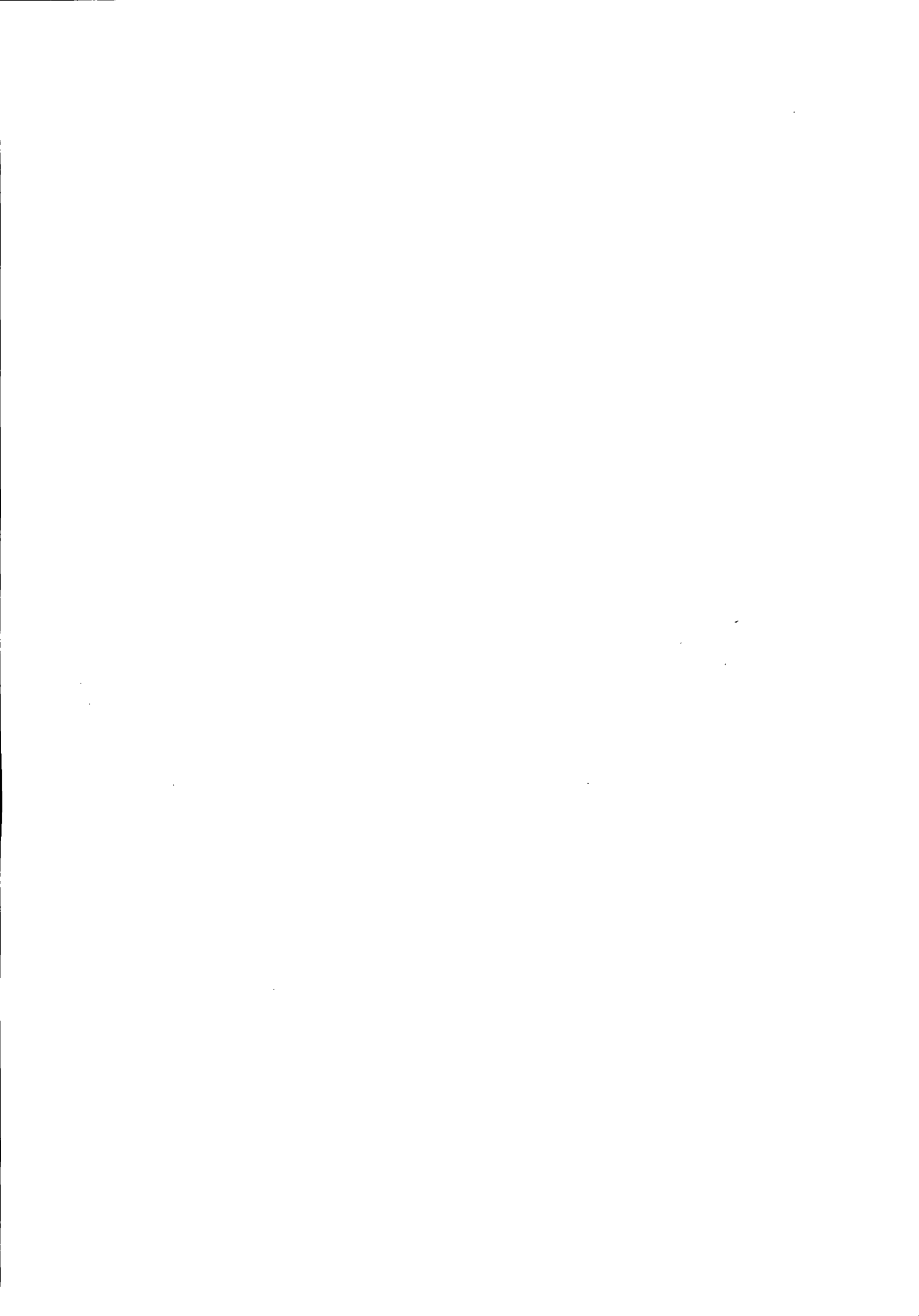
11.12.8. Nessa situação, será facultado ao licitante, desde que o mesmo manifeste interesse imediato, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

11.13. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13.1. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto seguir-se-a disciplina antes estabelecida, no subitem 11.5 se for o caso.

11.14. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

~~**11.15.** Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do~~
Av. Willy Borth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

- 11.16.** A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 11.17.** O resultado do certame será divulgado na imprensa local (Jornal O Presente e no Diário Oficial Eletrônico do Município).

12. PREÇO

12.1. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de **R\$ 61.789,80 (sessenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**. O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1.** Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, na data da ata correspondente.
- 13.1.1.** Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação do procedimento licitatório.
- 13.2.** Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.
- 13.3.** Os recursos deverão ser interpostos junto ao protocolo Geral do Município.
- 13.4.** Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.5.** Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.
- 13.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1.** O adjudicatário, como condição para assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
- 14.2.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
- 14.3.** O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada, caução em dinheiro ou carta de fiança bancária junto a Secretaria de Finanças deste Município.
- 14.3.1.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

~~14.3.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem~~





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

14.3.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

14.4. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

14.4.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

14.4.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

14.5. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.5.1. Caução em dinheiro;

14.5.2. Seguro-garantia;

14.5.3. Fiança bancária.

14.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

14.6.1. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.7.1. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

14.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.10. Será considerada extinta a garantia:

14.10.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

14.10.2. Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para
Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja devolvido assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

16. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO

16.1. O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

16.2. Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

16.3. A empresa contratada deverá executar os serviços no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço.

16.4. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

16.5. O Contrato conterá cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

17.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, sempre até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante apresentação dos documentos de cobrança contratualmente definidos, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

17.2. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.

17.3. Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.

17.4. O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

17.5. Condições mínimas de pagamento:

17.5.1. Para o 1º Pagamento





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.5.2. Último pagamento:

17.5.2.1. Certidão de conclusão de obra e dos serviços;

17.6 Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:

17.6.1 Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;

17.6.2 Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

17.7 Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao INSS, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente.

17.8 O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

18 DO ENGENHEIRO INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E DO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 O engenheiro responsável pelo acompanhamento da execução da obra é o servidor vinculado ao Setor de Engenharia do Município de Pato Bragado - PR (45) 3282-1355.

18.2 A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. O Objeto do contrato administrativo a ser assinado será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela parte e no futuro contrato administrativo.

18.2.1 O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

18.2.2A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

19 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL


02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto Piá

3.3.90.30.24.00 – 4774 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16.00 – 4813 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

20 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

20.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

20.4 A impugnação deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

20.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

20.5 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

21 DAS PENALIDADES

21.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

21.1.1 Advertência por escrito;

21.1.2 Multa de mora de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

21.1.3 Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;

21.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

21.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

21.2.1 Advertência por escrito;

21.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

21.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

21.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

21.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para toda a Administração por um prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

21.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

21.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

21.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

21.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

22 DOS ANEXOS AO EDITAL

22.1 Constituem-se anexos do presente edital:

22.1.1 Anexo I – Termo de Referência;

22.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de Enquadramento;

22.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

22.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade Trabalhista

22.1.5 Anexo V –; Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;

22.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade;

22.1.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de Autenticidade;

22.1.8 Anexo VIII – Modelo de Declaração de Obrigações;

22.1.9 Anexo IX – Modelo de Declaração de Informações;

22.1.10 Anexo X – Declaração de Parentesco;

22.1.11 Anexo XI – Modelo de Proposta de Preços;

22.1.12 Anexo XII – Modelo de Termo de Renúncia;

22.1.13 Anexo XIII – Ordem de Serviços.

22.1.14 Anexo XIV – Minuta de Contrato;

23 DA HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias indicado neste Edital.

23.2 O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

23.3 Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

23.4 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.5 A homologação é de responsabilidade do Poder Judiciário, conforme o art. 105, I, do CF, e o art. 17, III, do Lei 8.666/93.
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

23.8 Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

23.10 É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.11 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.12 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

23.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

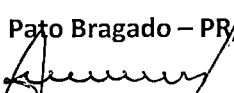
23.16 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

23.17 Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)3282-1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

24º FORO

24.1 As questões decorrentes da execução desta Tomada de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2017.


Leomar Rohden

Prefeito do Município de Pato Bragado, Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

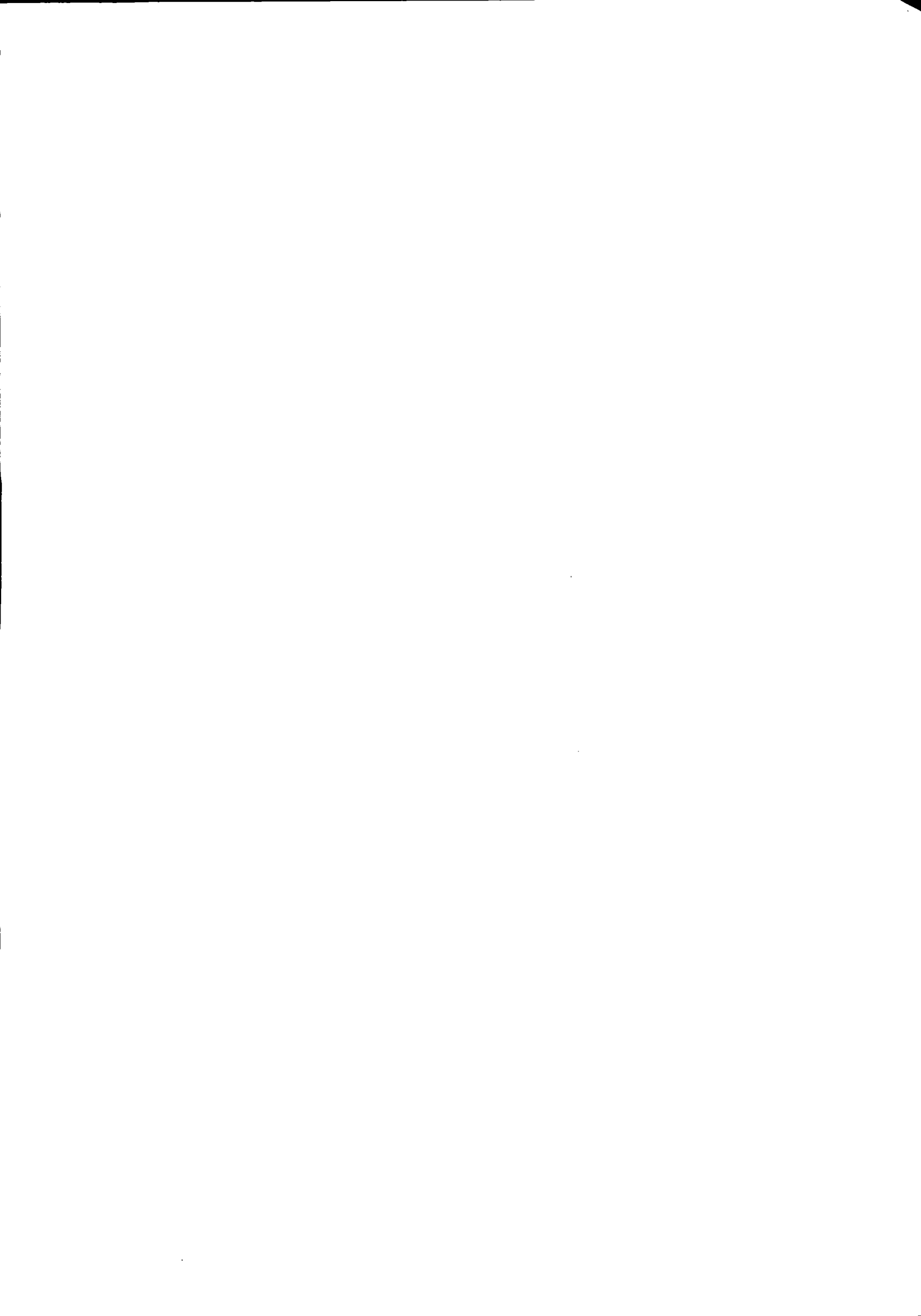
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2014

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa para execução das adequações de segurança contra incêndio e pânico no prédio do CRAS e Projeto Piá do Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto nos projetos e planilhas de serviços anexos ao edital.

2– ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos e Croqui.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

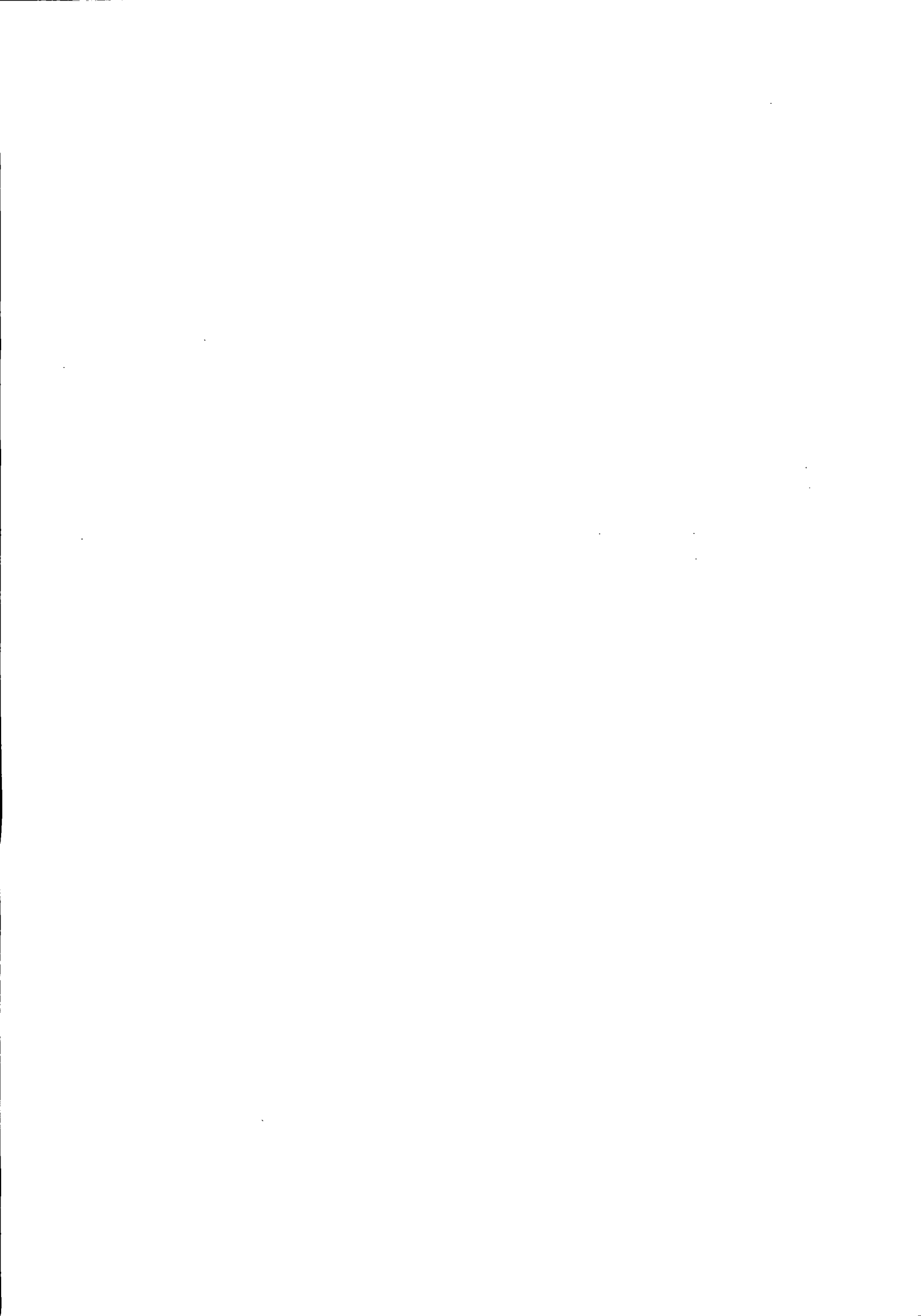
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

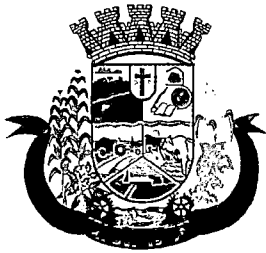
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

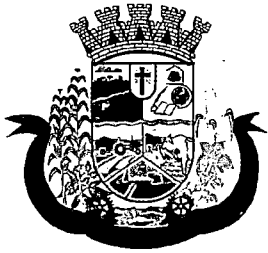
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

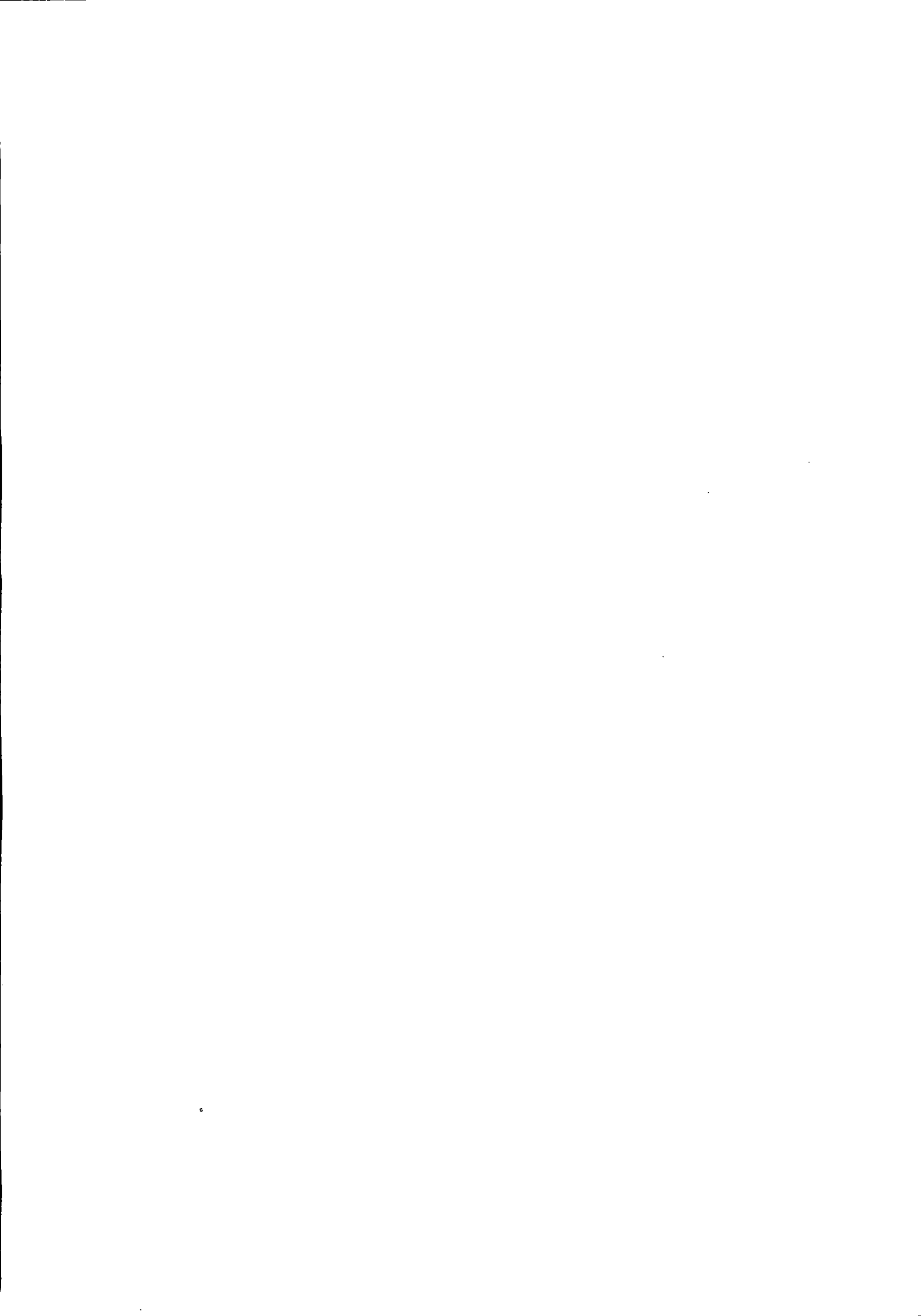
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

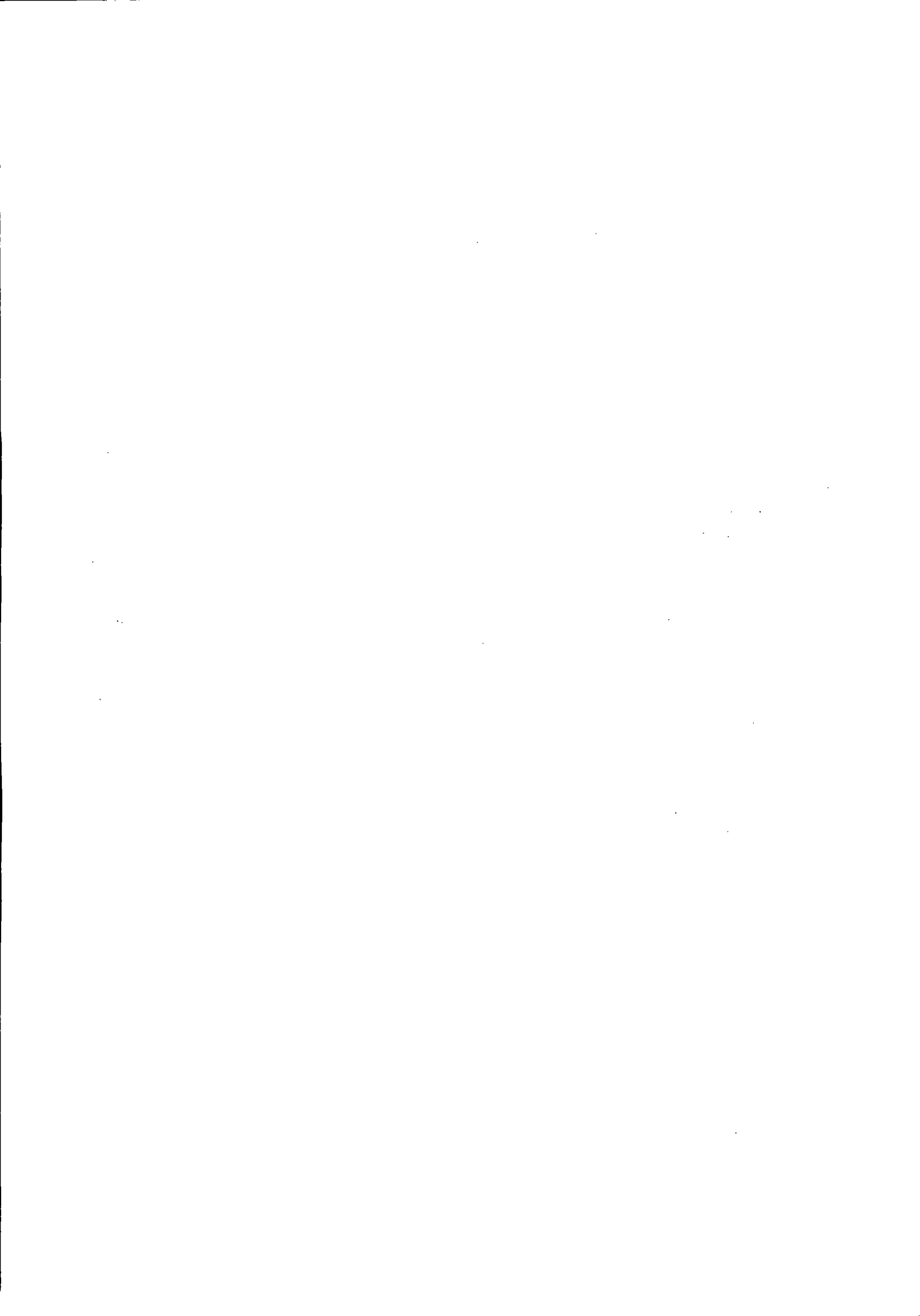
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

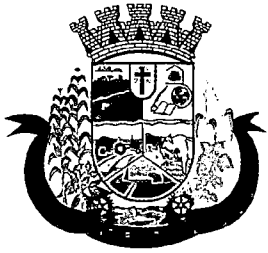
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ e Identidade sob Registro Geral n.º _____, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º _____;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.
(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ/MF _____

Inscrição Estadual _____

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) _____

Instituição Financeira/Banco _____ Conta Corrente _____ Agência _____

Nº do Telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato _____

Função do Responsável Legal _____

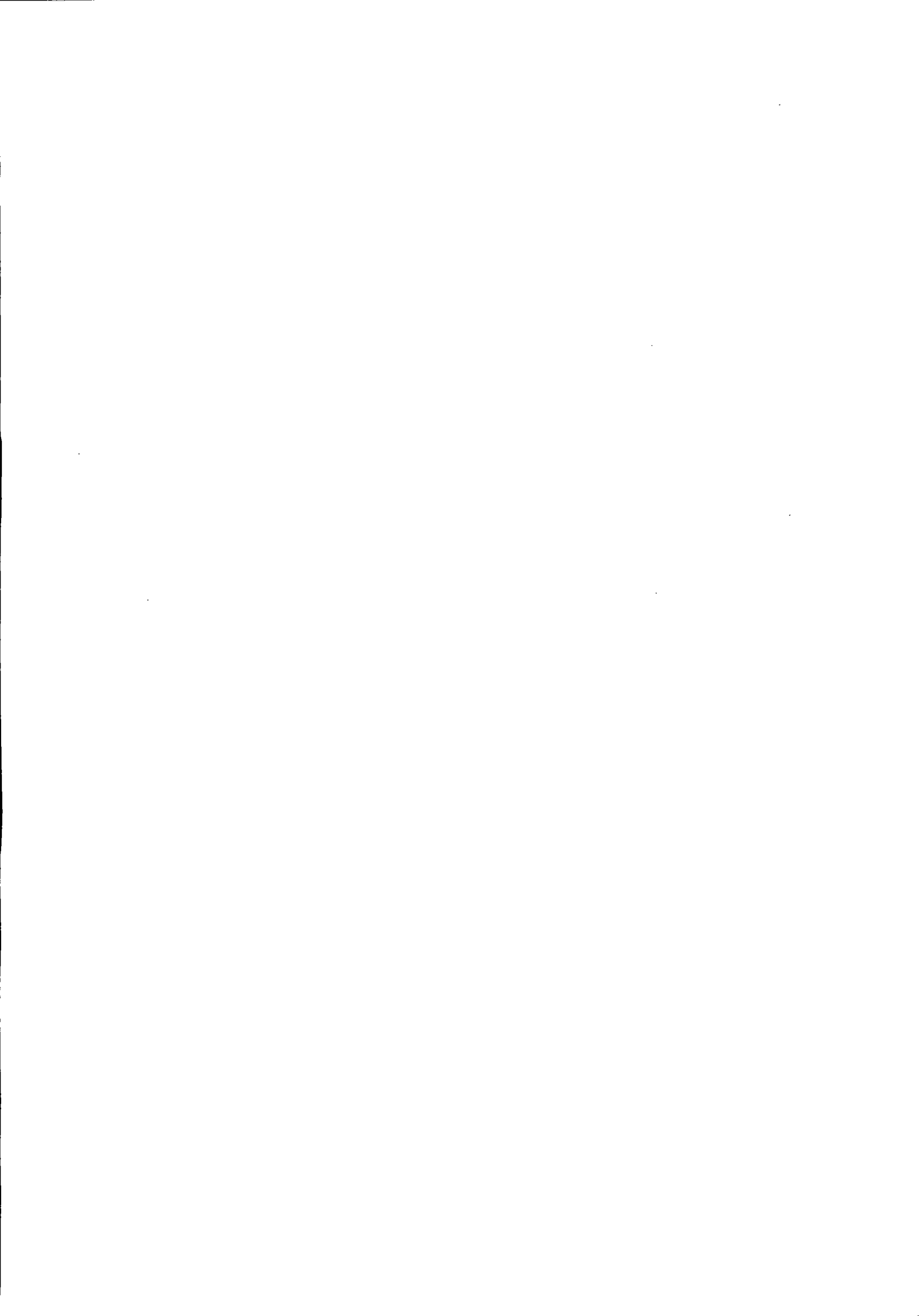
Endereço do Responsável Legal _____

RG Nº _____ Órgão emissor _____

CPF Nº _____ e-mail: _____

Local e data _____/_____/_____

Assinatura e Identificação do
Responsável legal e da empresa





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º/2017

Prezados Senhores:

A empresa _____, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. ____/2017, para _____ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR POR M ²	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º. ____/2017.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XII - TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente _____, abaixo assinada, participante da licitação modalidade _____, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XIII - ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a contratação de _____, objeto da proposta de ____/____/____, da empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º ____/2017.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços N.º ____/2017, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em ____/____/____.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura da autoridade competente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo XIV – MINUTA DO CONTRATO N.º
REF. TOMADA DE PREÇOS N.º/2017

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº/PR e do CPF nº, residente e domiciliado na, n.º, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2093, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra visando execução dos seguintes serviços:

.....

licitatório, cujo local foi inspecionado pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da licitação respectiva e se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo de Licitação – Tomada de Preços/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

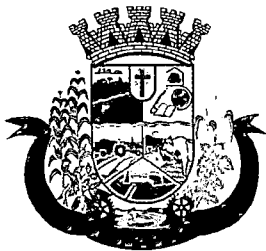
- I - Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º/2017; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º...../2017, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o Edital de Licitação n.º 003/2017 e a proposta n.º 003/2017.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$.....(....), por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR POR M ²	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, sempre até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante apresentação dos documentos de cobrança contratualmente definidos, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.

Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.

O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

§1º Condições mínimas de pagamento:

- A) Para o 1º Pagamento
 - A.1) ART de execução deverá ser apresentada para todos os itens;
- B) Último pagamento:
 - B.1) Certidão de conclusão de obra e dos serviços;

após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:

Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;

Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao INSS, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente.

O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de 60 (SESSENTA) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço. O contrato terá vigência de seis meses a partir da data da assinatura.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pelo Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.

§ 2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.

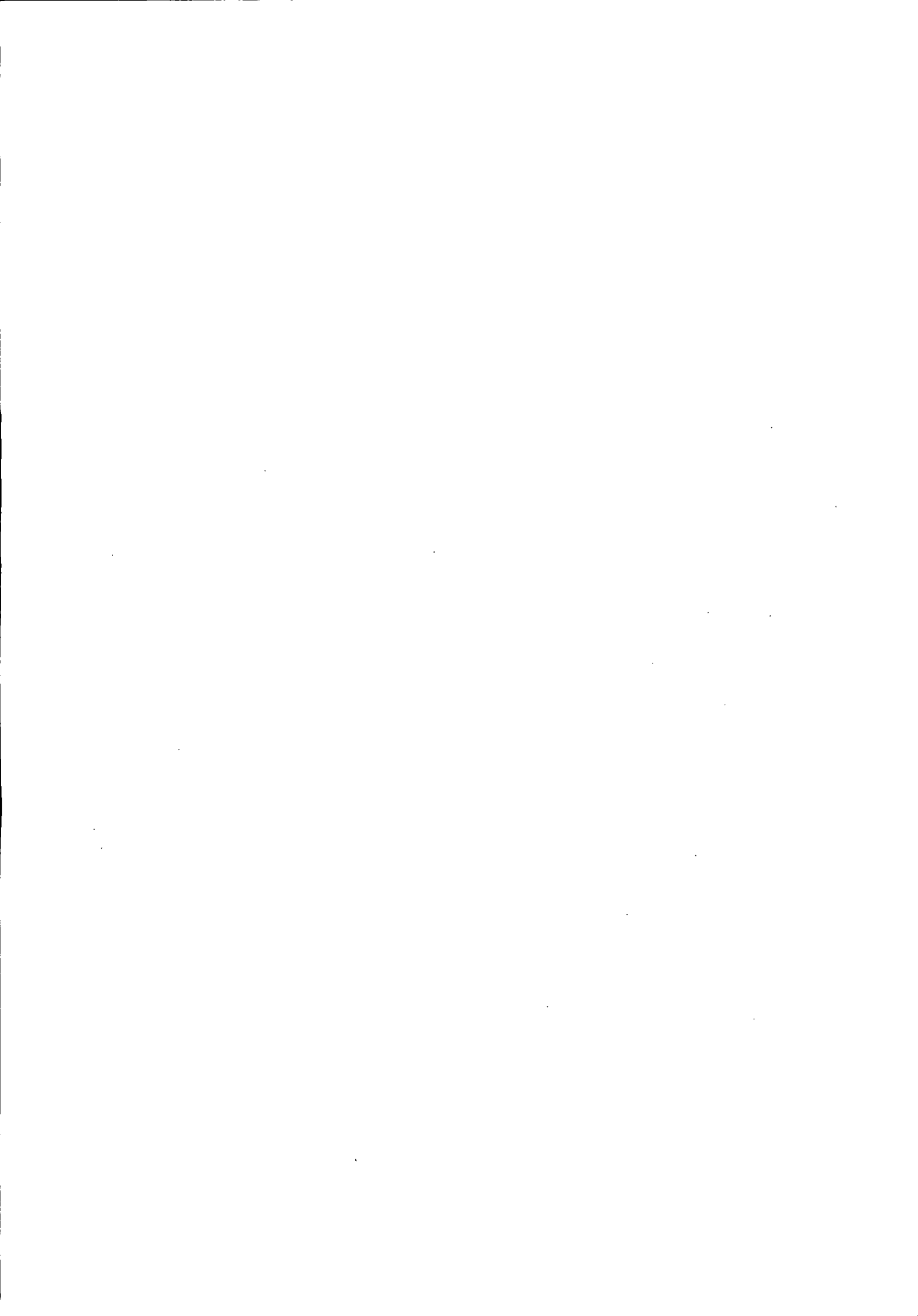
CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

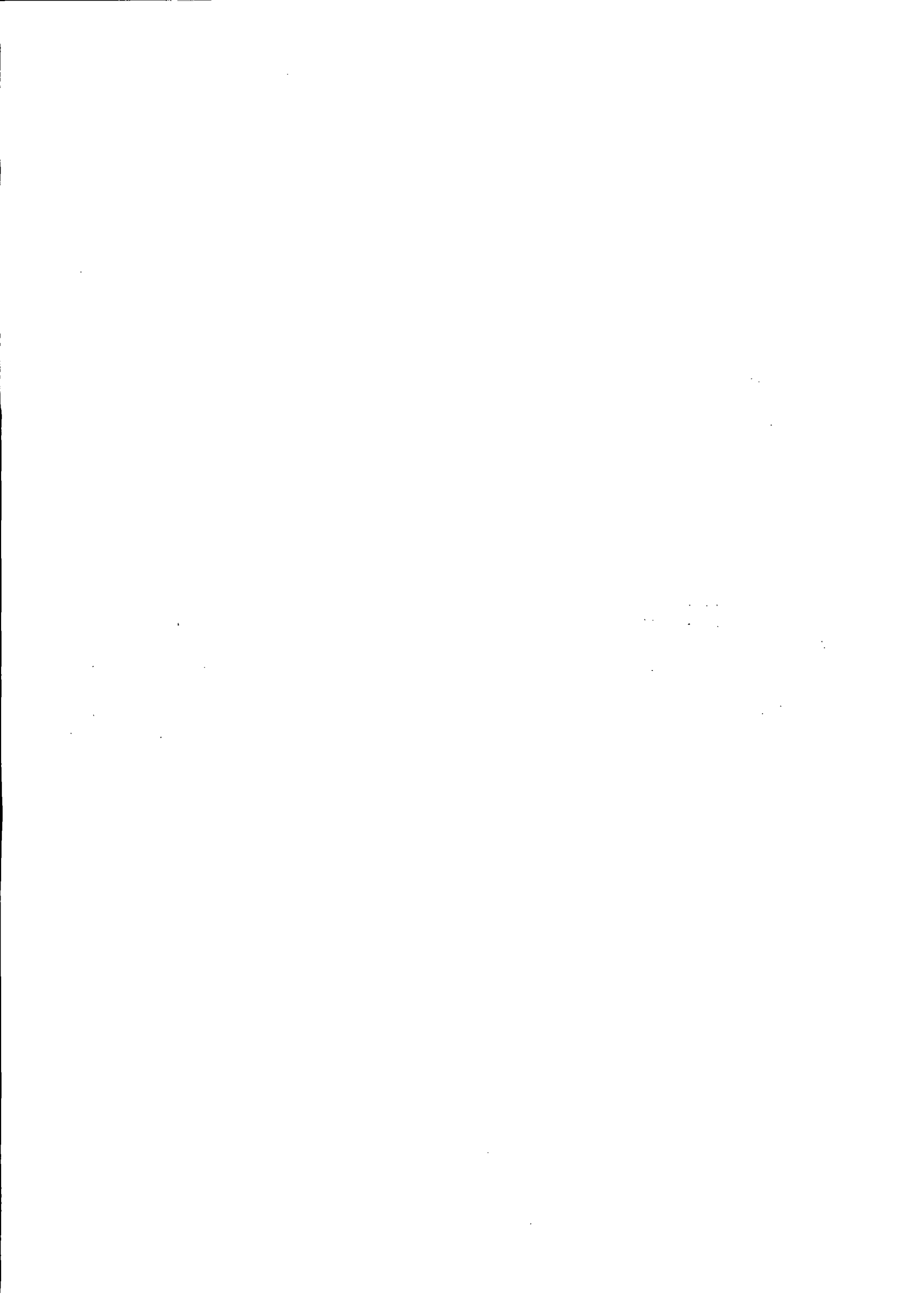
Estado do Paraná

- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;
- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, deverá providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação prévia ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI - ***Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º CP- 003/2017, durante a execução deste contrato.***

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
 - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
 - c) Prazo para execução da obra;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - e) Substituição de desenhos ou especificações;
 - f) Dúvidas, alterações e definições;
 - g) Início e término dos principais serviços;
 - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.
- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

O CONTRATADO, como condição para assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

O CONTRATADO terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada, caução em dinheiro ou carta de fiança bancária junto a Secretaria de Finanças deste Município.

- A) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- B) O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.
- C) Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- A) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- B) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- C) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- D) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

-
- A) Caução em dinheiro,
 - B) Seguro-garantia;
- Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

C) Fiança bancária.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

Será considerada extinta a garantia:

- A) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- B) Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;

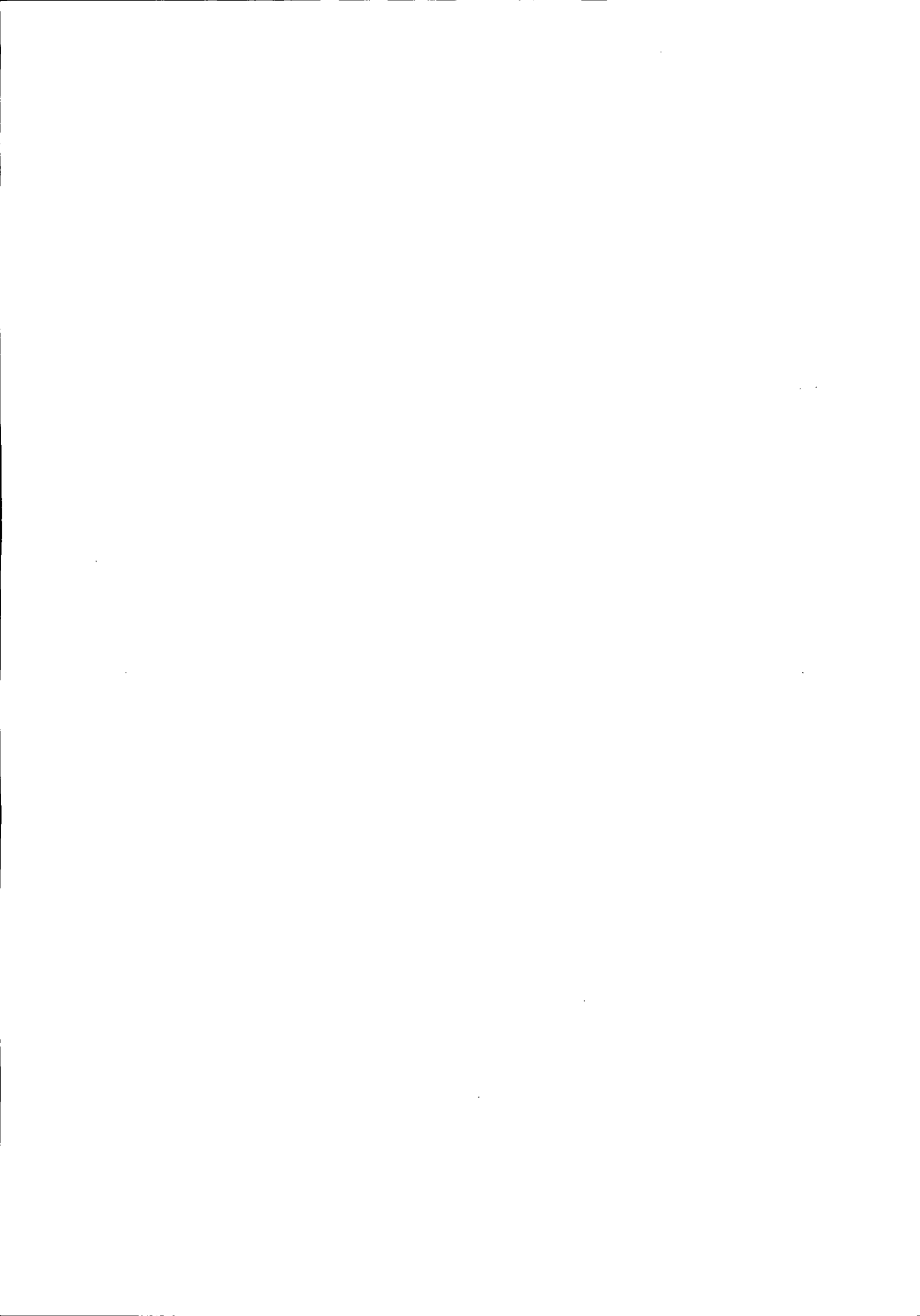
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de mora de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- III. Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- III. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- A. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- B. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- C. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
- d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
- e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

I - Advertência;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto Piá

3.3.90.30.24.00 – 4774 – Material para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16.00 – 4813 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de de 2017.

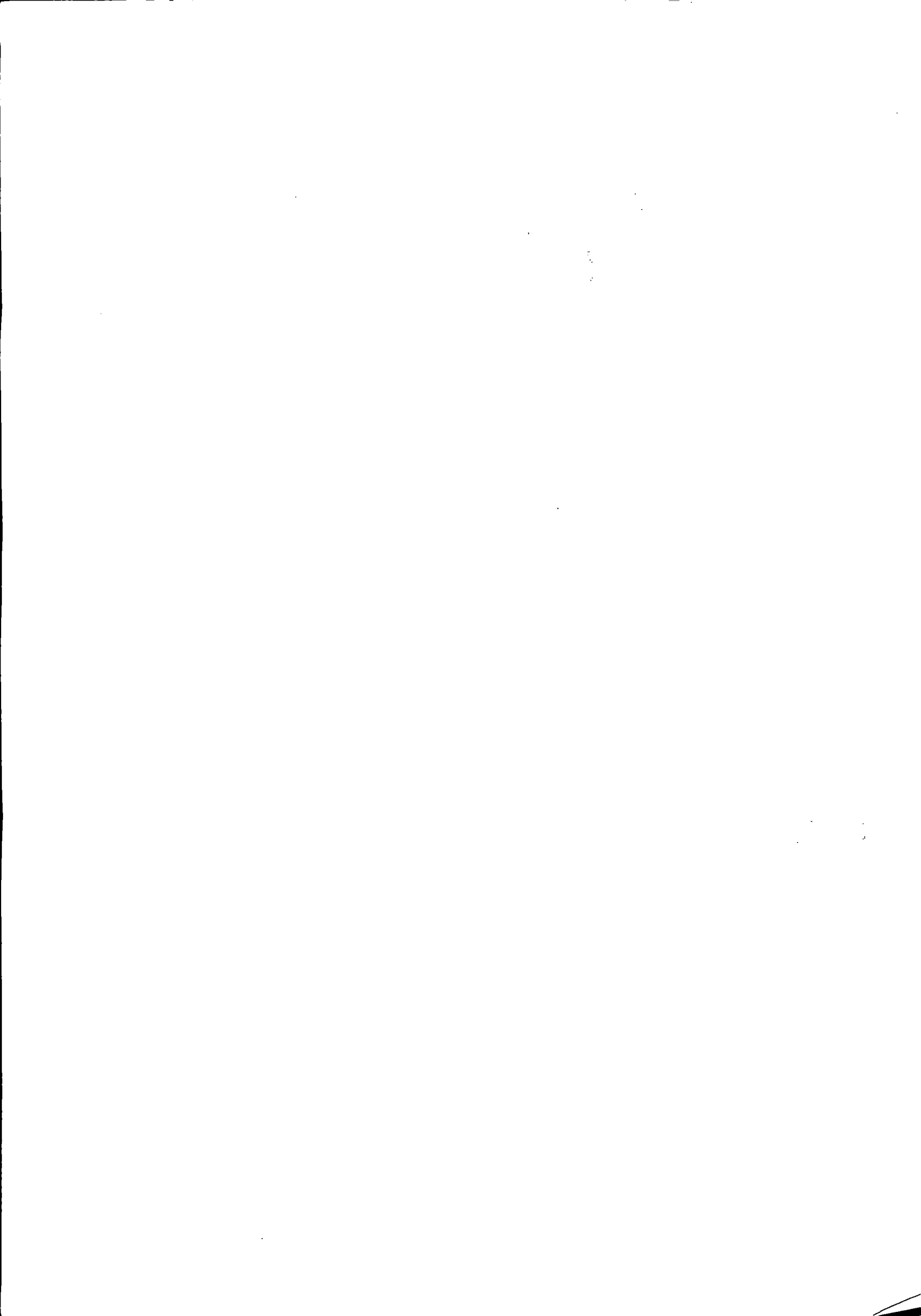
MUNICÍPIO

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com

PERSONAL

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR
Tomada de Preços n.º 27/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, a empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 19.268.196/0001-28, com sede à Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado – PR, neste ato representada pelo sócio e administrador Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador da carteira de identidade RG nº 3.920.001-5 SSP-PR, e CPF nº 555.039.42-49, residente na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado – PR, pelo presente instrumento de mandato, credencia o seu sócio o Sr. **LAERTE SCHNEIDER**, portador da carteira de identidade RG nº 8.885.025-4 SSP-PR, e CPF nº 065.204.749-16, residente na Rua Realeza 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado – PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado – PR, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Tomada de Preços sob nº **27/2017**, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**, outorga-se o acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 06 de Dezembro de 2017.



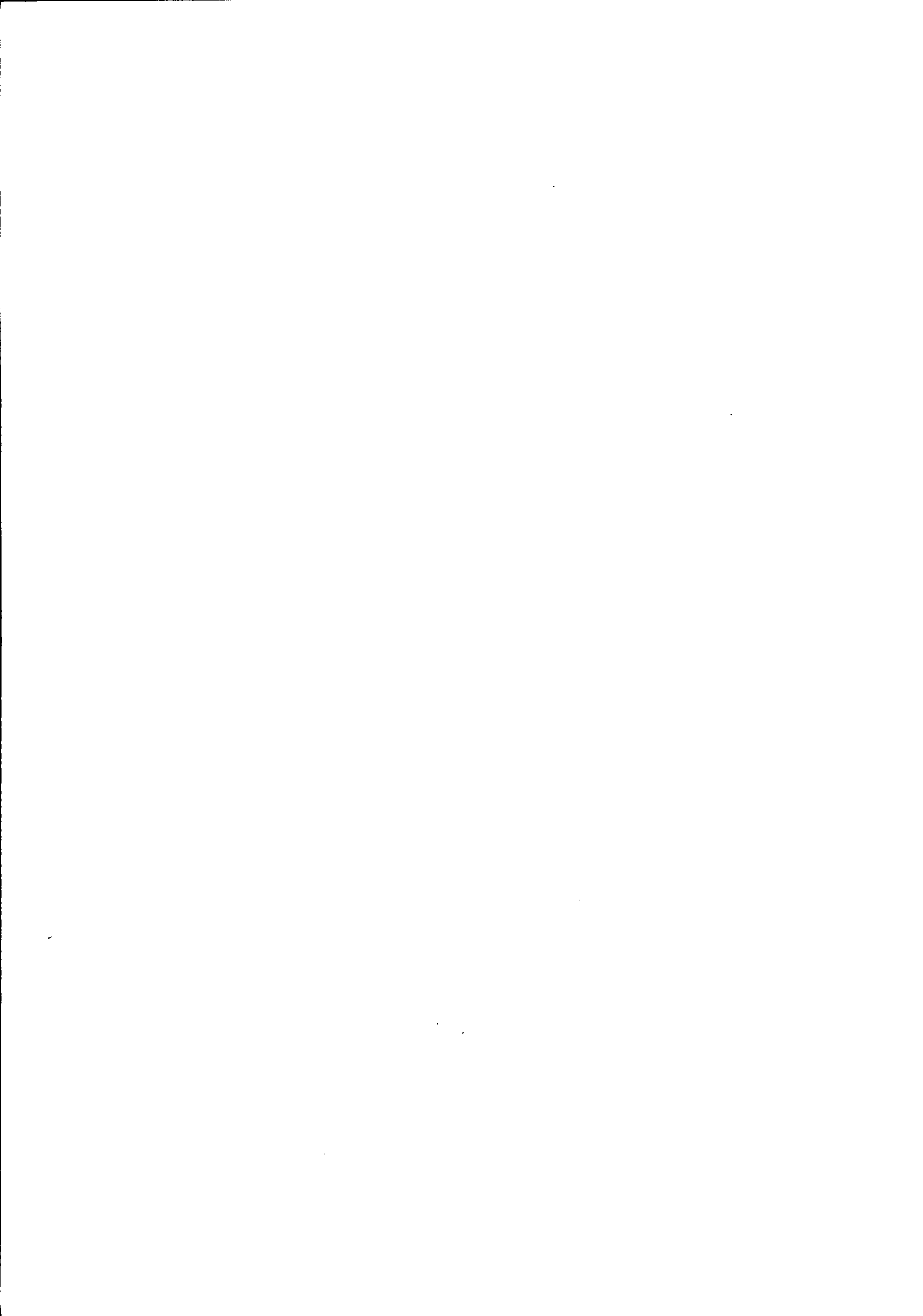
JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador

19.268.196/0001-28

**PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR





PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com

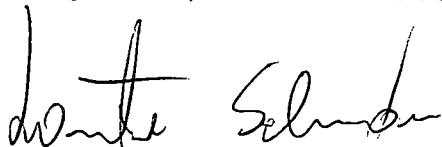
PERSONAL

DECLARAÇÃO REFERENTE A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A proponente **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, participante da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2017**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que a PROPOSTA DE PREÇOS foi elaborada de forma independente, conforme modelo constante no edital deste processo licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 06 de Dezembro de 2017.



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Sócio Proprietário/Procurador
Engenheiro Civil

19.268.196/0001-28

PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR







Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 074/2017

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 2282/2017 de 10/10/2017,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **EMPRESA: METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME**, com sede na Rua Guaíra, n° S/N, centro, Município de Pato Bragado - PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 06.017.176/0001-32, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de atividades de: *indústria e comércio de peças produzidas em metal, estrutura e esquadrias metálicas, cercas, aberturas; fabricação de estruturas de pre moldados em concreto armado, Lages, blocos, pavers, lajotas, comércio varejista de vidros, espelhos e sua respectiva instalação; comércio varejista de tintas e materiais para construção, prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, assentamento de paver, cobertura asfáltica, terraplanagem, execução de rede de esgoto e galerias pluviais, prestação de serviços de jardinagem, poda de arvores, limpeza urbana, coleta de lixo, prestação de serviços de construção civil, reforma e pintura de prédios públicos e privados.* Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 11 de outubro de 2017.

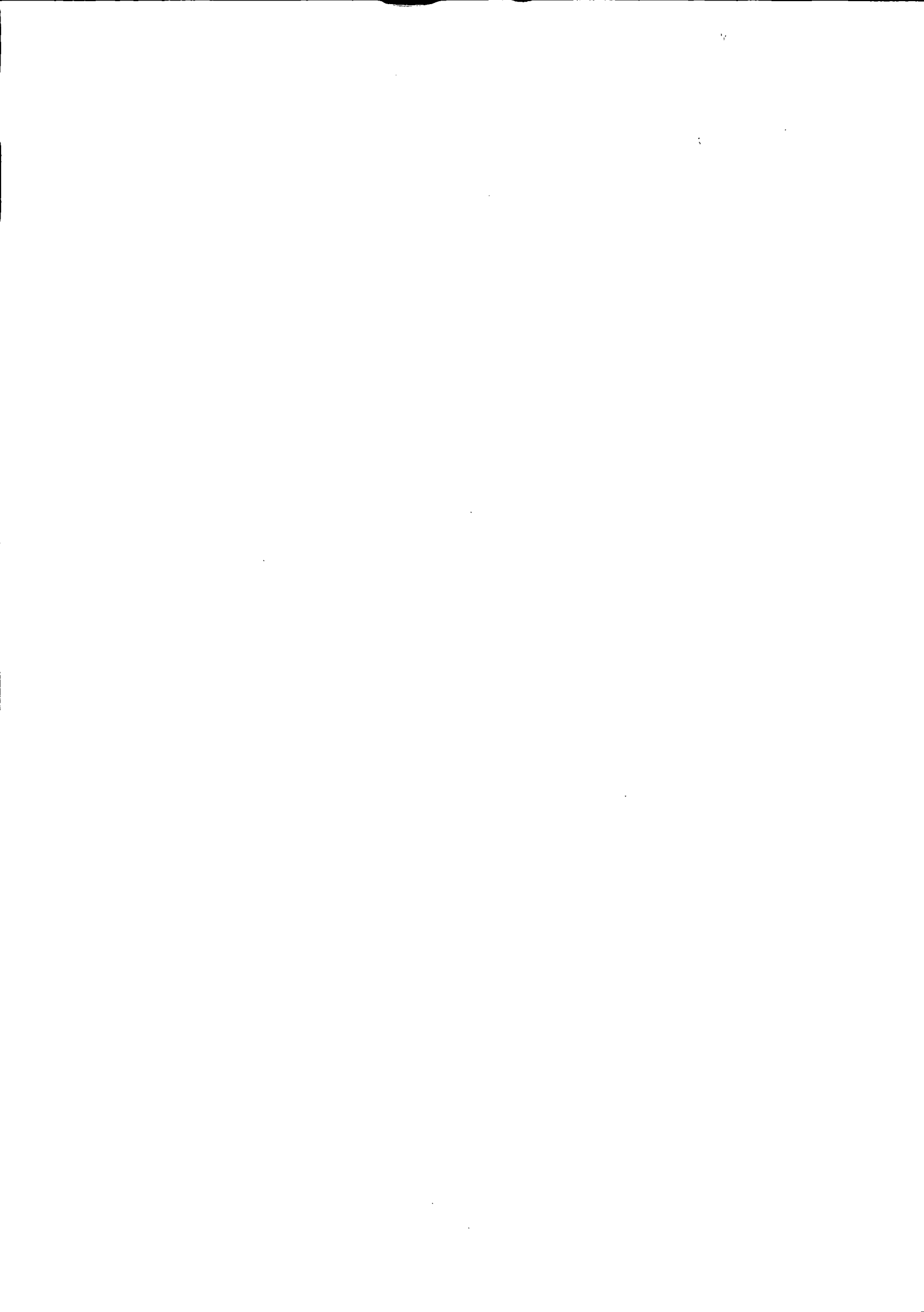
Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

05 DEZ. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0514146-7	CNPJ 06.017.176/0001-32	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/12/2003	Data de Início de Atividade 05/12/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GUAIRA, SN, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PRODUZIDAS EM METAL, ESTRUTURA E ESQUADRIAS METÁLICAS, CERCAS, ABERTURAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PRÉ MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO, LAGES, BLOCOS,PAVERS, LAJOTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS E SUA RESPECTIVA INSTALAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA TINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, ASSENTAMENTO DE PÁVERS, COBERTURA ASFÁLTICA, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE REDE DE ESGOTOS E GALERIAS PLUVIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PODA DE ÁRVORES, LIMPEZA URBANA, COLETA DE LIXO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMA E PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CLENIO KAULFUSS 784.089.709-68	4.000,00	SÓCIO	Administrador
MARLISE WELTER 033.111.069-64	16.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento	Número	Situação	
Data: 18/07/2017	20173998011	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 09 de outubro de 2017



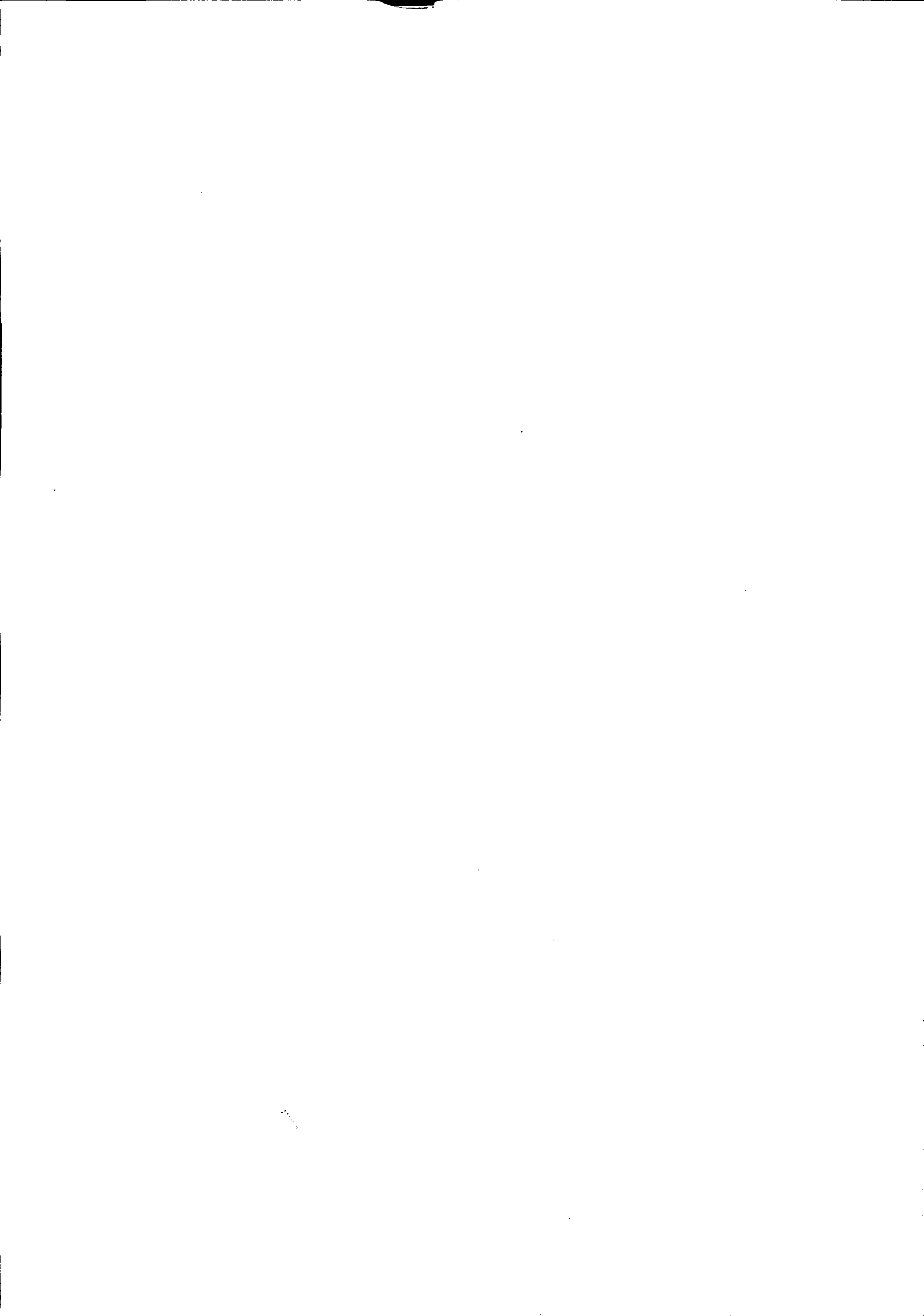
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRAGADO

05 DEZ 2017
CONFERE COM
O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.017.176/0001-32
NIRE: 412.0514146-7

Folha: 1 de 5

O abaixo identificado e qualificado: **CLENIO KAULFUSS**, brasileiro, solteiro, natural de Missal-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 784.089.709-68, portador da carteira de identidade RG nº 10.132.300-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 2740, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP:85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME**, com sede na Rua Guaíra, s/n, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.017.176/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0514146-7 em 02/12/2003; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

SELO DE AUTENTICIDADE
COSTO NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO INGRESSO DE SOCIO: ingressa na sociedade a sócia **MARLISE WELTER**, brasileira, solteira, nascida em 27/07/1982, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 033.111.069-54; portadora da carteira de identidade RG nº.7.521.088-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, 2740, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFERENCIA DE COTAS: o sócio Clenio Kaulfuss, acima qualificado, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 16.000 (dezesesseis mil) quotas integralizadas, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia **MARLISE WELTER**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA : NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) divididos em 20.000(vinte mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CLENIO KAULFUSS	20.00	4.000	4.000,00
MARLISE WELTER	80.00	16.000	16.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

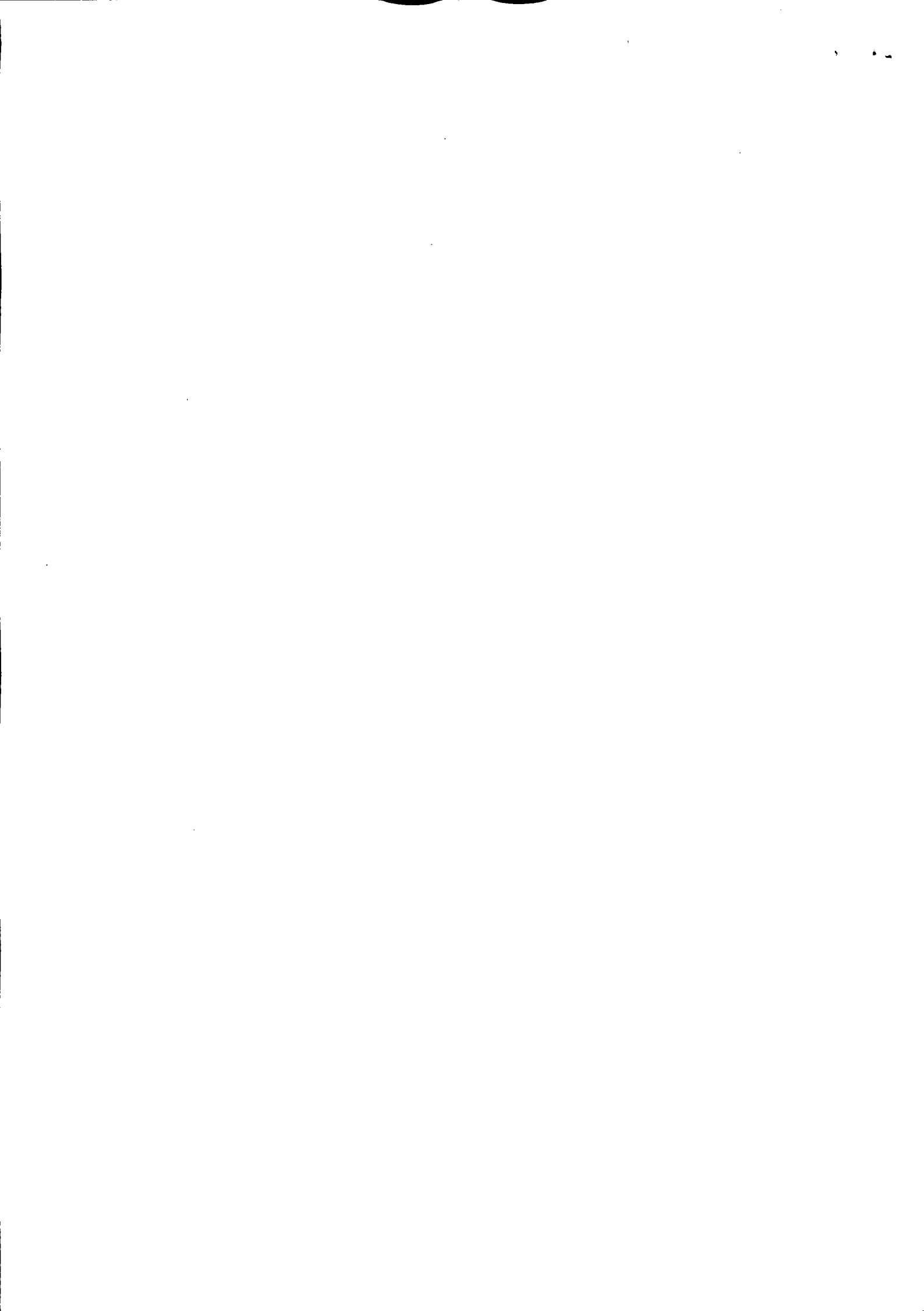
CLÁUSULA QUARTA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social que passará a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.017.176/0001-32
NIRE: 412.0514146-7



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 08:40 SOB Nº 20173998011.
PROTOCOLO: 173998011 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702716313. NIRE: 41205141467.
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.017.176/0001-32
NIRE: 412.0514146-7

Folha: 2 de 5

Os abaixo identificados e qualificados: **CLENIO KAULFUSS**, brasileiro, solteiro, natural de Missal-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 784.089.709-68, portador da carteira de identidade RG nº 10.132.300-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 2740, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000. **MARLISE WELTER**, brasileira, solteira, nascida em 27/07/1982, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 033.111.069-54, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.521.088-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, 2740, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME**, com sede na Rua Guaira, s/n, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.017.176/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0514146-7 em 02/12/2003; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME**, e tem sede na Rua Guaira, s/n, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 05/12/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: indústria e comercio de peças produzidas em metal, estrutura e esquadrias metálicas, cercas, aberturas, fabricação de estruturas de pré moldados em concreto armado, lajes, blocos, pavers, lajotas, comercio varejista de vidros, espelhos e sua respectiva instalação, comercio varejista tintas e materiais para construção, prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, assentamento de pavers, cobertura asfáltica, terraplanagem, execução de rede de esgotos e galerias pluviais, prestação de serviços de jardinagem, poda de arvores, limpeza urbana, coleta de lixo, prestação de serviços na construção civil, reforma e pintura de prédios públicos e privados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 08:40 SOB Nº 20173998011.
PROTOCOLO: 173998011 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702716313. NIRE: 41205141467.
METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE
SFCSTO NA ÚLTIMA FOLHA

mw



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.017.176/0001-32
NIRE: 412.0514146-7

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CLENIO KAULFUSS	20.00	4.000	4.000,00
MARLISE WELTER	80.00	16.000	16.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CLENIO KAULFUSS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 08:40 SOB Nº 20173998011.
PROTOCOLO: 173998011 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702716313. NIRE: 41205141467.
METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE
POSTO NA ÚLTIMA FOLHA

MW



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.017.176/0001-32
NIRE: 412.0514146-7

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

SELO DE AUTENTICIDADE
3º POSTO NA ÚLTIMA FOLHA

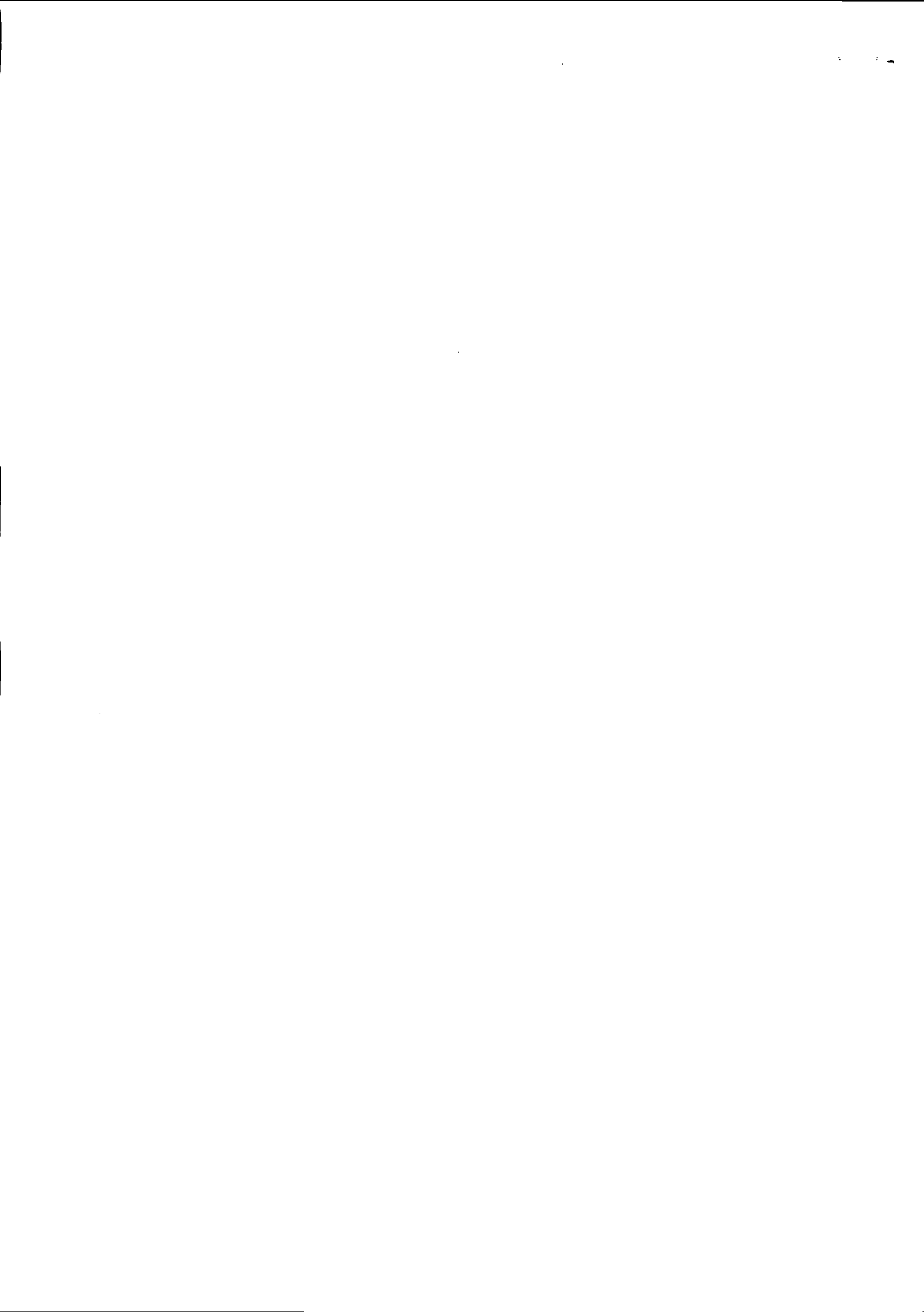
mm

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 08:40 SOB Nº 20173998011.
PROTOCOLO: 173998011 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702716313. NIRE: 41205141467.
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.017.176/0001-32
NIRE: 412.0514146-7

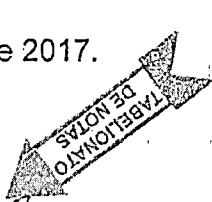
Folha: 5 de 5

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 07 de julho de 2017.





CLELIO KAULFUSS



MARLISE WELTER



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 08:40 SOB Nº 20173998011.
PROTOCOLO: 173998011 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702716313. NIRE: 41205141467.
METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Distrital de Pato Bragado.
 Rua Paraguai, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Del. Alisneia Kern Tullio - Tabelião/Oficial

Selo nº 5YQPR/Ao-JK-8bqtn. Controle: Edhd/bdFR0
 Consulte esse selo em: <http://fuharpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de CLENIO
 KAULFUSS (3428) e MARLISE WELTER (289) *0005*
 RGHIPLJS-71675D-12. Dou fé:
 Pato Bragado-Paraná, 11 de Junho de 2017 - 13:03:41h.
 Em Teste da Verdade
 Alisneia Kern Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 08:40 SOB Nº 20173998011.
 PROTOCOLO: 173998011 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702716313. NIRE: 41205141467.
 METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.017.176/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/12/2003
NOME EMPRESARIAL METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA CENTRAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUAIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1240		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/12/2017 às 09:48:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA:/ Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06017176/0001-32
Razão Social: METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA ME
Nome Fantasia: METALURGICA CENTRAL
Endereço: AV WILLY BARTH 2969 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

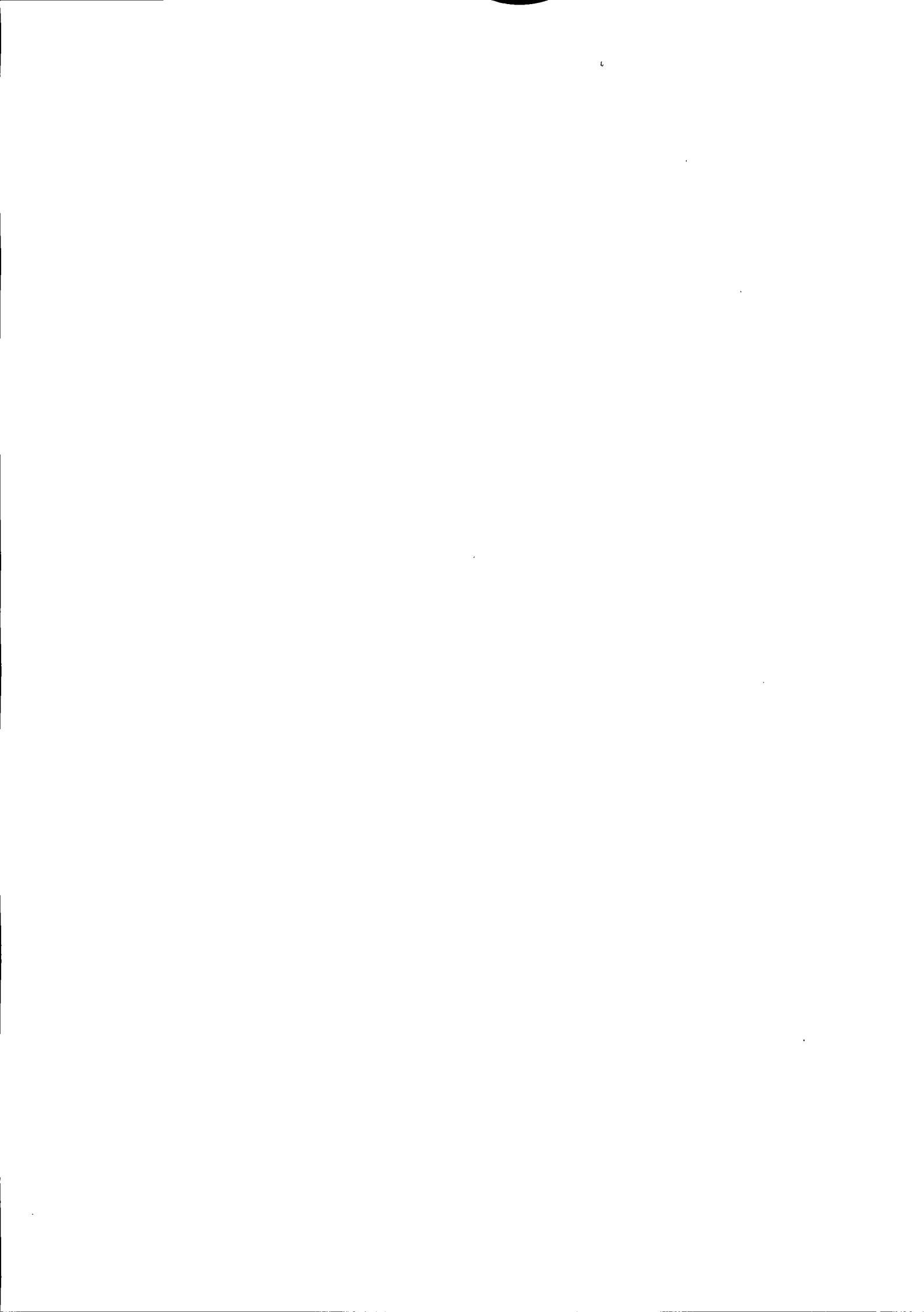
Validade: 19/11/2017 a 18/12/2017

Certificação Número: 2017111905065628079803

Informação obtida em 05/12/2017, às 09:50:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ: 06.017.176/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:47:17 do dia 05/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2018.

Código de controle da certidão: **0773.1F56.2A99.5563**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017311813-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.017.176/0001-32**
Nome: **METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1200/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA
CPF/CNPJ: 06.017.176/0001-32

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 05 de Dezembro de 2017

Número de Autenticidade: 25842193025842





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.017.176/0001-32

Certidão nº: 141245841/2017

Expedição: 05/12/2017, às 09:52:07

Validade: 02/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.017.176/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'L'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues do Santos
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME – inscrito no CNPJ sob n.º 06.017.176/0001-32, com sede na Rua Guairá, s/n.º, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 05 de dezembro de 2017 – 14:31 horas.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

Rua Paraíba, 541 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709




Detalhes do documento

Número:

Assunto: Marechal Cândido Rondon

Data: 05/12/2017

Ementa:

Anexos:  5893817assinado.pdf ;

Referências: Não há referências

Documento



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná Poder Judiciário


A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

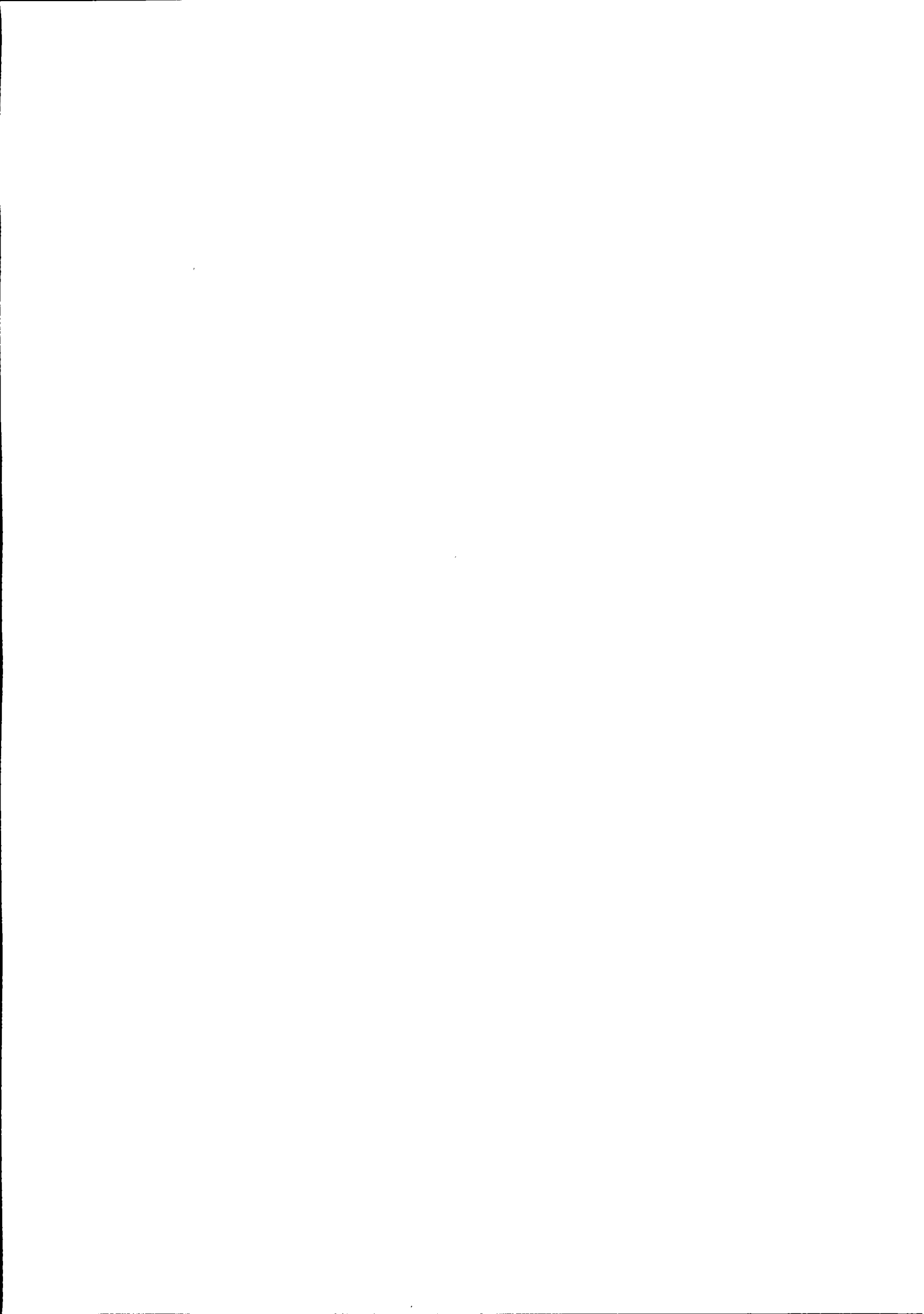
CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 5 de Dezembro de 2017

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
GIAN FRANCO NARDELLO ROTA - Tabelião Substituto
Rua Sete de Setembro, 1.303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

Página: 1 de 1

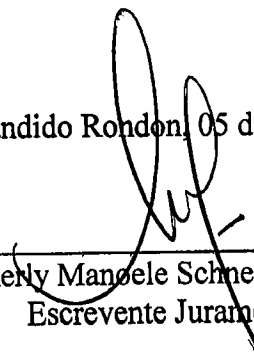
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **06.017.176/0001-32**, com sede administrativa na Rua Guaíra, s/nº, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 15:04 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

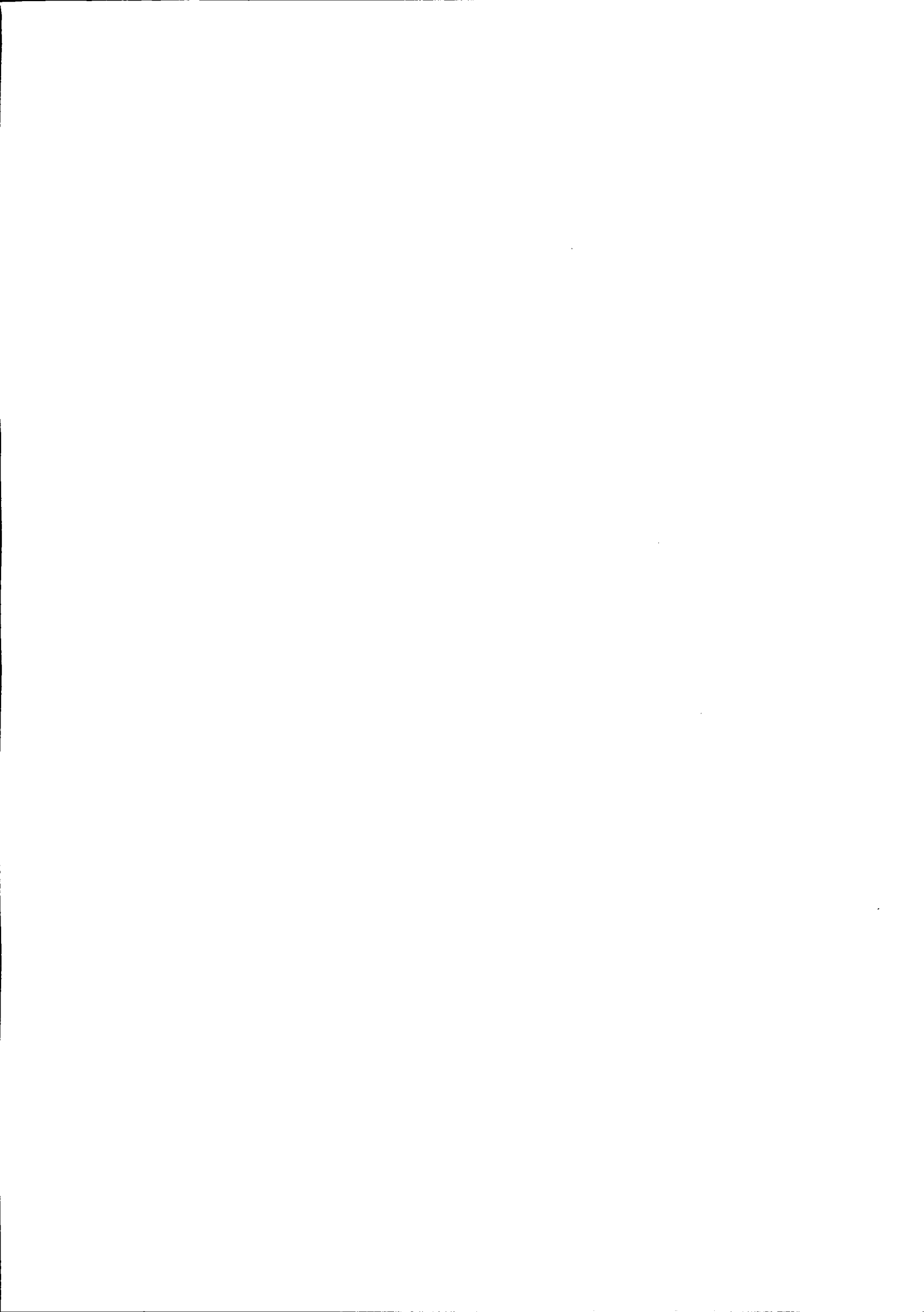
Marechal Cândido Rondon, 05 de dezembro de 2017.


Keny Manoele Schneider Araki
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)
Funrejus : R\$ 3,04
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65
Total : R\$ 18,42



Selo digital Nº kfyz2 . Ea5yq . Kejjt - QtP2x . dm6dw
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br



METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME

Rua Guairá, sn, Pato Bragado – Pr

CNPJ. 06.017.176/0001-32

Fone: (45) 99970-1820

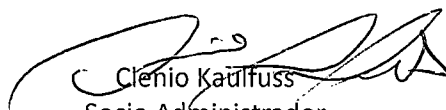
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2017, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

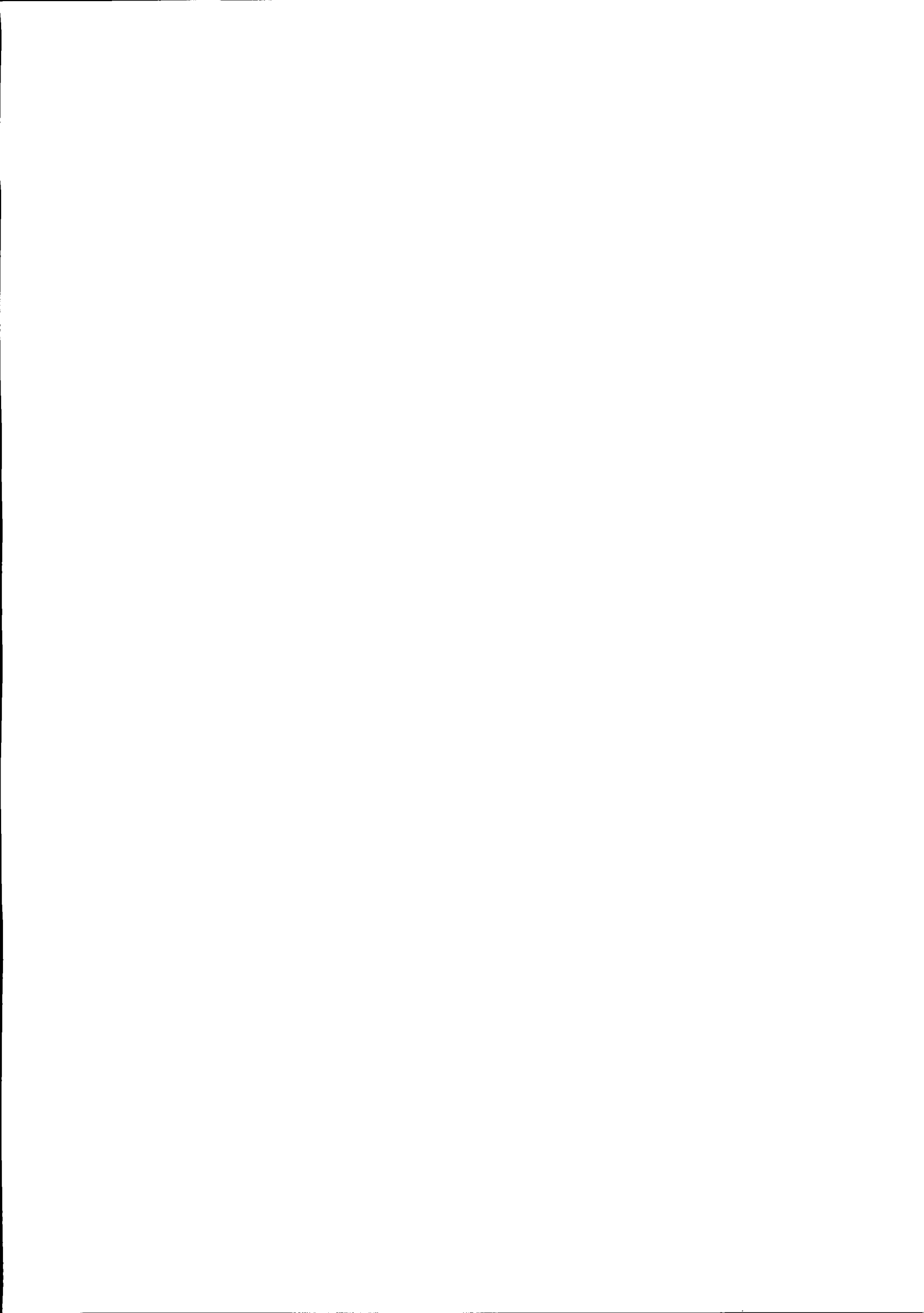
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 06/12/2017



Clenio Kaulfuss
Socio Administrador
CPF. 784.089.709-68





METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME

Rua Guairá, sn, Pato Bragado – Pr

CNPJ. 06.017.176/0001-32

Fone: (45) 99970-1820

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

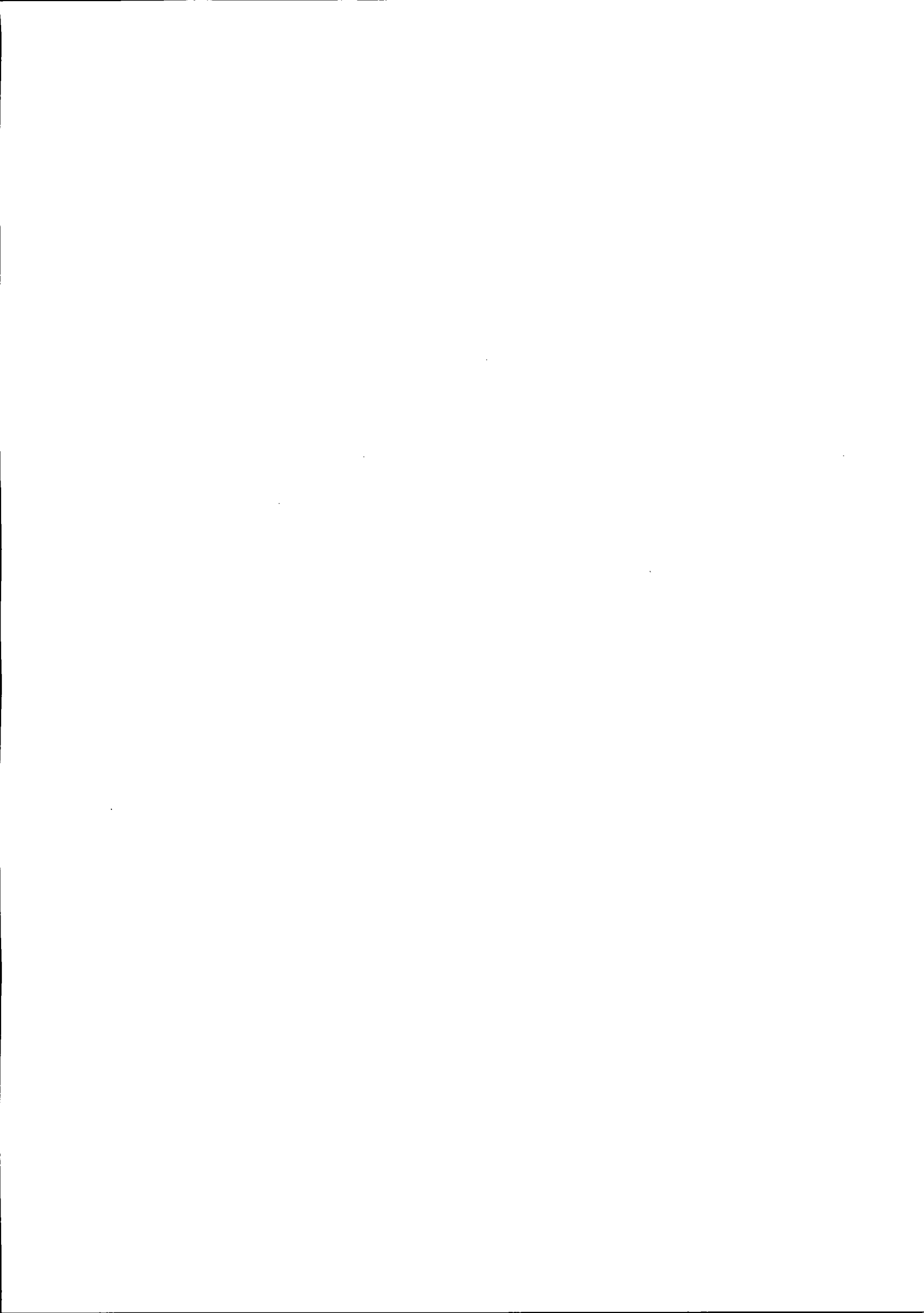
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2017, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 06/12/2017


Clenio Káulfuss
Socio Administrador
CPF. 784.089.709-68



METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME

Rua Guairá, sn, Pato Bragado – Pr

CNPJ. 06.017.176/0001-32

Fone: (45) 99970-1820

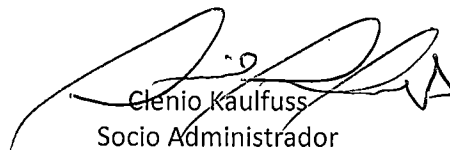
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2017 instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 06/12/2017



Clenio Kaulfuss
Socio Administrador
CPF. 784.089.709-68



METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME

Rua Guairá, sn, Pato Bragado – Pr

CNPJ. 06.017.176/0001-32

Fone: (45) 99970-1820

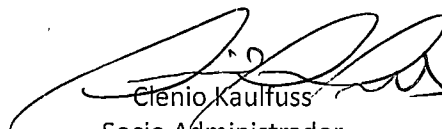
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2017, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - Pr, 06/12/2017



Clenio Kaulfuss
Socio Administrador
CPF. 784.089.709-68





METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME

Rua Guairá, sn, Pato Bragado – Pr

CNPJ. 06.017.176/0001-32

Fone: (45) 99970-1820

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2017, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 06/12/2017



Clenio Kauffuss
Sócio Administrador
CPF. 784.089.709-68



METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME

Rua Guairá, sn, Pato Bragado – Pr

CNPJ. 06.017.176/0001-32

Fone: (45) 99970-1820

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

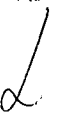
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2017, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 06/12/2017



Clenio Kaulfuss
Sócio Administrador
CPF. 784.089.709-68





METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME

Rua Guairá, sn, Pato Bragado – Pr

CNPJ. 06.017.176/0001-32

Fone: (45) 99970-1820

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

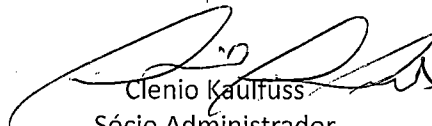
DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2017, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado o profissional e responsável técnico Fernando Jose Alexandre Costa, inscrito no CPF/MF sob o n.º 081.577.118-51 e Identidade sob Registro Geral n.º 1.659.255-2 SSP/PR, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º SP-24601/D;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

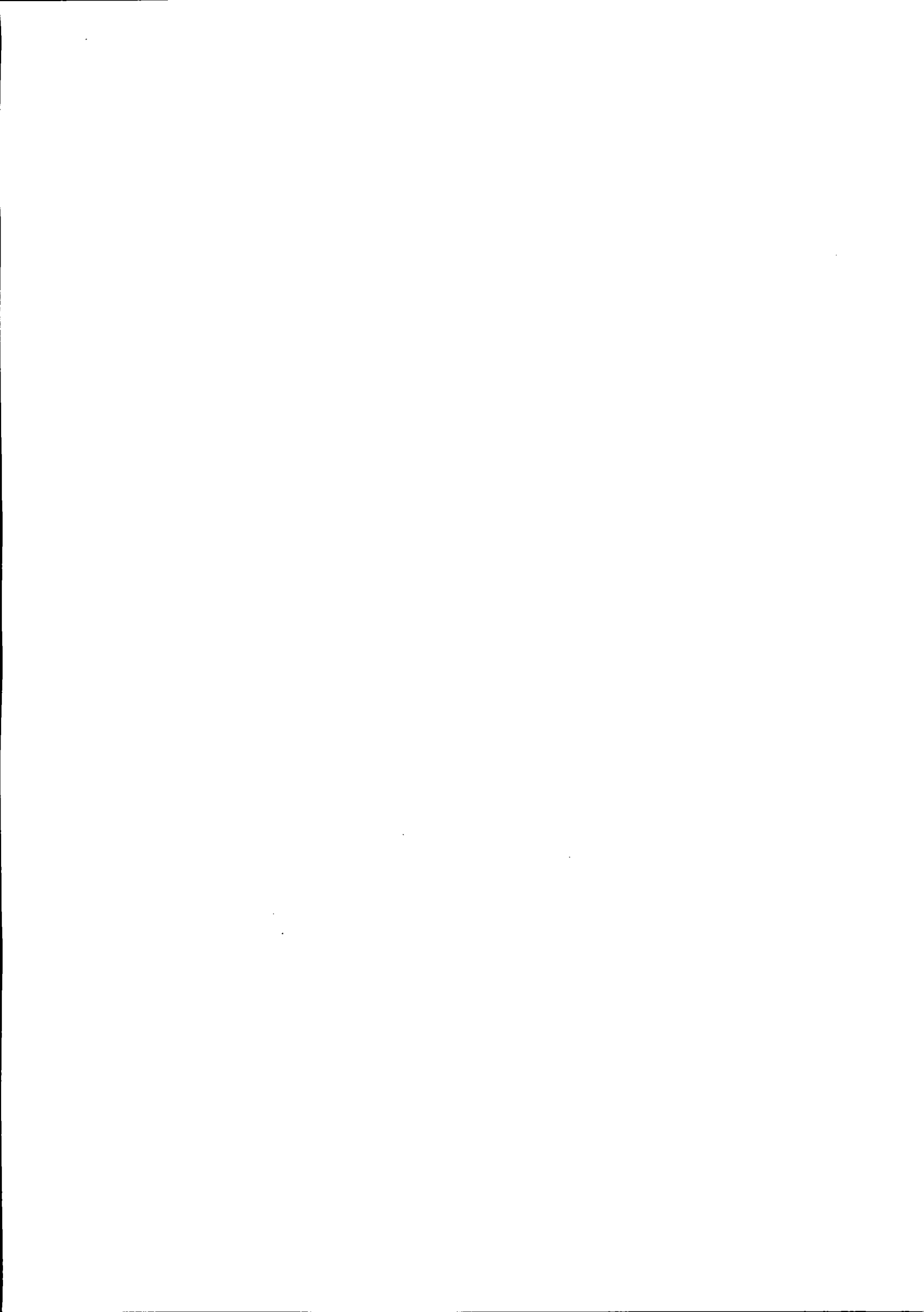
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 06/12/2017



Clenio Kaulfuss
Sócio Administrador
CPF. 784.089.709-68





METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME

Rua Guairá, sn, Pato Bragado – Pr

CNPJ. 06.017.176/0001-32

Fone: (45) 99970-1820

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Endereço RUA GUAIRA, SN

Bairro CENTRO

CEP 85948-000

Cidade PATO BRAGADO

Estado PARANÁ

CNPJ/MF 06.017.176/0001-32

Inscrição Estadual 90294732-90

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) 12045002

Instituição Financeira/Banco SICREDI Conta Corrente 64402-1 Agência 0715

Nº do Telefone (45) 99970-1820 Nº de fax da empresa (45) 3282-1232

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato CLENIO

Função do Responsável Legal SOCIO ADMINISTRADOR

Endereço do Responsável Legal RUA PONTA GROSSA, 2740, PATO BRAGADO - PR

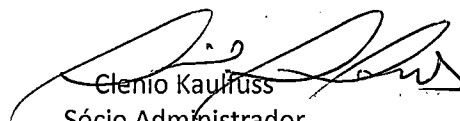
RG Nº 10.132.300-5

Órgão emissor SSP-PR

CPF Nº 784.089.709-68

e-mail: escritoriogilberto@yahoo.com.br

Pato Bragado – Pr, 06/12/2017



Clenio Kaultuss
Sócio Administrador
CPF. 784.089.709-68





METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME

Rua Guairá, sn, Pato Bragado – Pr

CNPJ. 06.017.176/0001-32

Fone: (45) 99970-1820

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS de nº 027/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

Pato Bragado – Pr, 06/12/2017



Clenio Kauffuss
Sócio Administrador
CPF. 784.089.709-68







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 151189/2017

Validade: 23/12/2017

Razão Social: METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

CNPJ: 06017176000132

Num. Registro: 56016

Registrada desde : 02/12/2013

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: RUA GUAÍÍRA, S/N CENTRO

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Indústria e o comércio de peças produzidas em metal, estrutura e esquadrias metálicas, cercas, aberturas, fabricação de estruturas de pré moldados em concreto armado, lajes, blocos, pavers, lajotas, comercio varejista de vidros, espelhos e sua respectiva instalação, comercio varejista tintas e materiais para construção, prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, assentamento de pavers, cobertura asfáltica, terraplanagem, execução de rede de esgotos e galerias pluviais, prestação de serviços de jardinagem, poda de arvores, limpeza urbana, coleta de lixo, prestação de serviços na construção civil, reforma e pintura de prédios públicos e privados.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas as atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:

A empresa teve seu registro cancelado no periodo de 17/04/2015 a 03/10/2017.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FERNANDO JOSE ALEXANDRE COSTA

Carteira: SP-24601/D Data de Expedição: 08/07/1993

Desde: 04/10/2017 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 56556 Data do Visto: 10/07/2000

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 416945/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/11/2017 09:19:52



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **151186/2017**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: FERNANDO JOSE ALEXANDRE COSTA

Carteira - CREA-SP Nº : SP-24601/D

Registro Nacional : 2600882065

Registrado(a) desde : 08/07/1993

Filiação : MANUEL ALEXANDRE COSTA

MARIA DO CARMO SANTIS COSTA

Data de Nascimento : 25/11/1968

Carteira de Identidade : 16592552

Naturalidade : BARRETOS/SP

Visto Nº : 056556

Dt. Expedição Visto : 10/07/2000

CPF : 08157711851

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ENGA DE BARRETOS-FUND EDUCL DE BARRETOS

Data da Colação de Grau : 20/12/1991

Diplomação : 20/12/1991

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43904 - ESTRUTURAÇÃO - INDÚSTRIA METALÚRGICA E PRÉ-MOLDADOS LTDA

Desde: 25/04/2011 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

59594 - GUTTGES, COSTA & CIA LTDA - ME

Desde: 09/09/2015 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

56016 - METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Desde: 04/10/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 416938/2017.

Emitida via Internet em 23/11/2017 09:19:19



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

L.



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestações de Serviços Técnicos que fazem entre si, de um lado como Contratante a empresa **METALURGICA E VIDRAÇARIA DE PATO BRAGADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o n CNPJ nº.06.017.716/0001-32, com sede e foro jurídico à Rua Guaira, s/n, Centro, cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. **Clenio Kaulfuss**, portador do CPF nº 784.089.709-68 e de outro lado como Contratado, o profissional Engenheiro Civil **FERNANDO JOSÉ ALEXANDRE COSTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 081.577.118-51 e portador do RG 16.592.252-8 SSP-SP. Devidamente registrado no CREA sob o n SP-24.601/D residente a domiciliado na Avenida Maripá, nº 888, Centro, na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, ajustam o contrato de prestação de serviços nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato obriga-se a prestar serviços profissionais como responsável técnico nela empresa contratante, conforme descrita na ART nº 20173394240 e o que segue.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços acima, o contrato receberá a título de Honorários profissionais o valor de R\$ 3.748,00 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais) mensais, correspondente a 4 (quatro) salários mínimos vigente no país, à uma carga horaria de 4 (quatro) horas ao dia.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente contrato vigorará a partir de 27 de setembro de 2017 e terá validade até 29/09/2021.

CLÁUSULA QUARTA: E assim, por terem justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de prestação de serviços técnicos, em três vias de igual forma, obrigando-se por si herdeiros e sucessores a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos

Pato Bragado-PR, 29 de setembro de 2017.


CONTRATANTE:

METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO- ME
EMPRESARIO
CLENIO KAULFUSS


TESTEMUNHA

VIVIANE MICHELE SAUER
CPF: 034.537.789-36


CONTRATADO

FERNANDO J. ALEXANDRE COSTA
ENGENHEIRO CIVIL


TESTEMUNHA

JAINE ALICE LANG
CPF:088.286.149-27

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

05 DEZ. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL



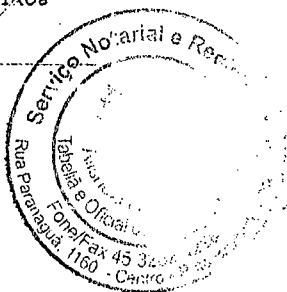
Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paranaguá, 160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3382-1206 - Bel. Alzmeia Kern Tullo - Tabelião/Oficial

Reconhecimento por Verdadeira as assinaturas de **CLENIO KAULFUSS (3428)** e **FERNANDO JOSE ALEXANDRE COSTA (12737)**: *0007*F67ZYZE41-698780-11

Dou fe:
Pato Bragado-Paraná, 27 de setembro de 2017 - 14:59:30h
Em Teste da Verdade

Acção Kern - Esc. evento suramantada

Selo nº YT7c9.eRK5z.u4tPn, Control: EdTev.CI&oa
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que o Engenheiro Civil Fernando José Alexandre Costa, CREA 24601/D elaborou e executou os seguintes:

Projeto Estrutural

Projeto Hidráulico

Projeto Elétrico

Projeto de Prevenção de Incêndio

Projeto de Tubulação Telefônica

NOME: VS INDUSTRIA E COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA.

END: RODOVIA BR.163 – PARQUE INDUSTRIAL III – QUATRO PONTES-PR

CNPJ:07.516.543/0001-05

ART: 20124961152

DATA INICIO: 20/12/2012

DATA CONCLUSÃO: 20/12/2013

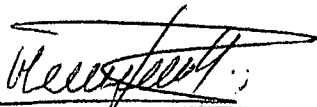
AREA: 2387,50 M²

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO

23 NOV. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

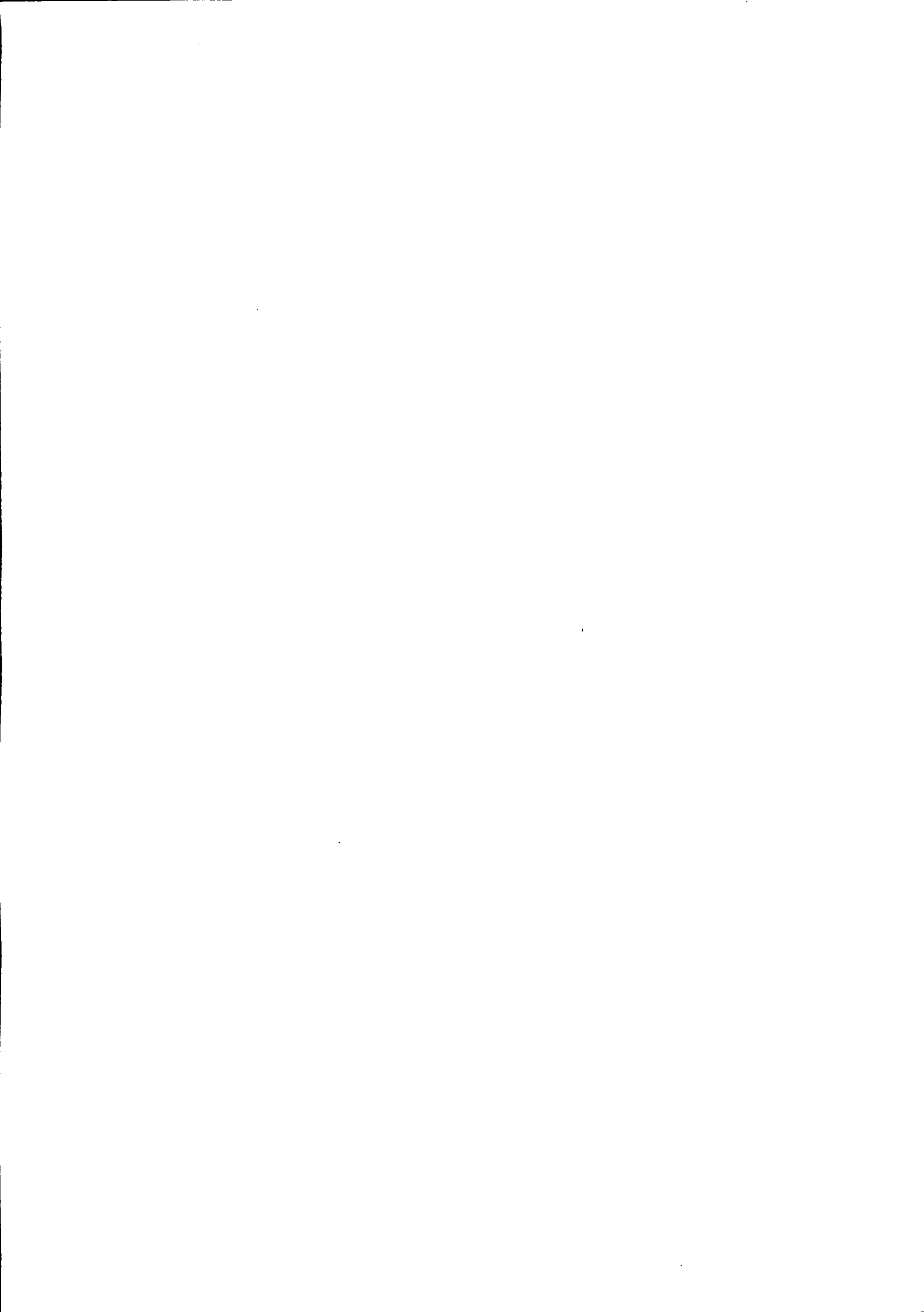
Quatro Pontes, 10 de Janeiro de 2014


VALDEVINO SUTIL

CPF: 476.277.789-72

PROPRIETARIO







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

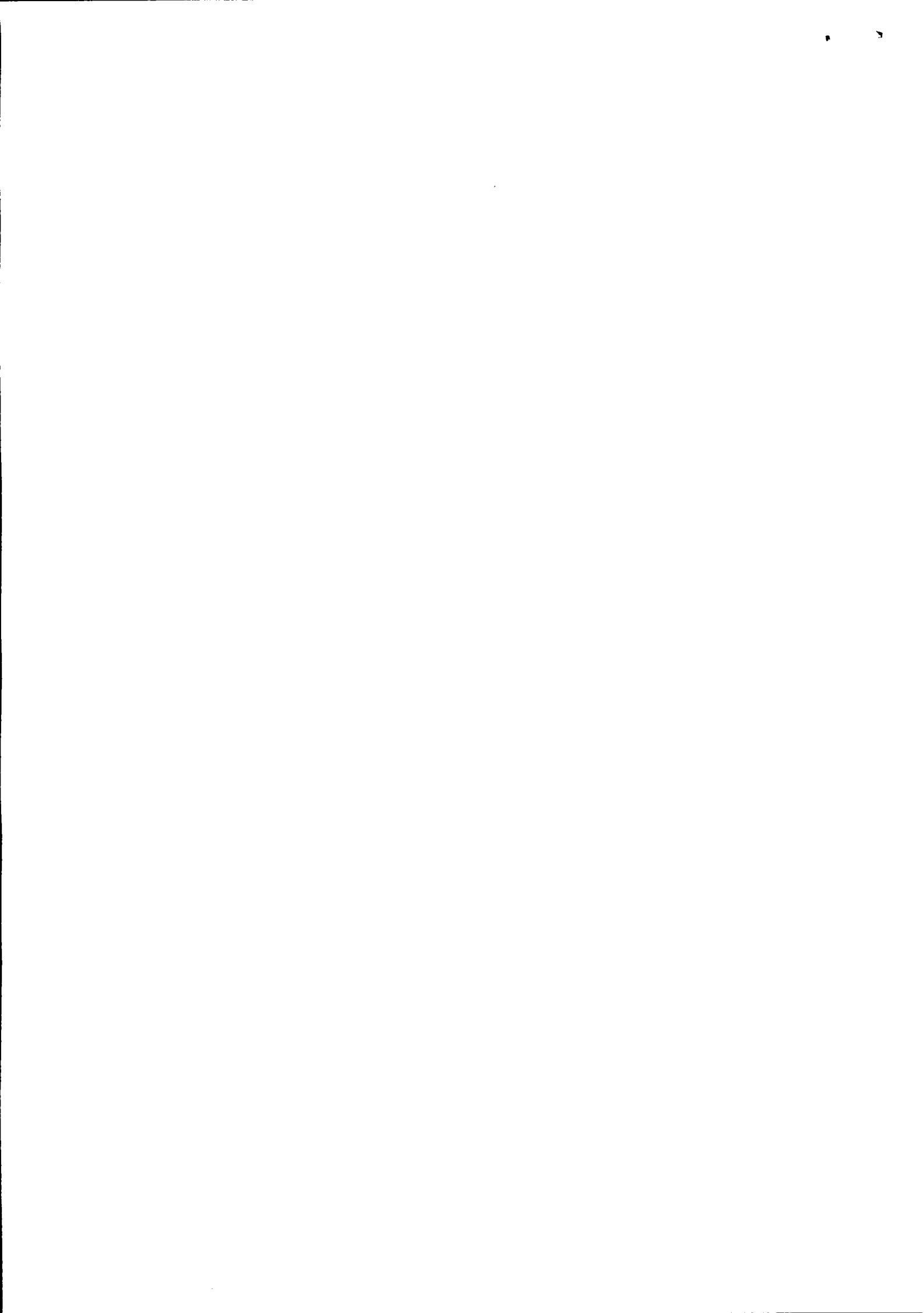
Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
FERNANDO JOSE ALEXANDRE COSTA
Carteira Profissional: SP-24601/D
Acervo Técnico Nº.: **3090/2015**
Selos de autenticidade: **A 020.738**

RNP Nº: 2600882065
Protocolo Nº.: **2015/00200419**

L





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FERNANDO JOSE ALEXANDRE COSTA

Carteira Profissional:SP-24601/D

Acervo Técnico Nº.:**3090/2015**

Selos de autenticidade:**A 020.738**

RNP Nº.:2600882065

Protocolo Nº.:**2015/00200419**

ART Nº.....:20124961152 0..... Registrada:17/12/2012.....
Empresa Executora.....
Contratante(s).....:VS INDUSTRIA E COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA.....
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado.:PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:2.387,50 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:RODOVIA BR 163, SN PARQUE INDUSTRIAL III L. 01 Q. 01
Município/Estado.....:QUATRO PONTES/PR.....
Data de Início.....:20/12/2012..... Data de Conclusão:20/12/2013.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:.....
Observação.....:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

FERNANDO JOSE ALEXANDRE COSTA

Carteira Profissional: SP-24601/D

Acervo Técnico Nº.: **3090/2015**

Selos de autenticidade: **A 020.738**

RNP Nº.: 2600882065

Protocolo Nº.: **2015/00200419**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00200419.

Emitida via Internet em 23/11/2017 09:22:53 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

L



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.017.176/0001-32
NIRE: 412.0514146-7

Folha: 1 de 5

O abaixo identificado e qualificado: **CLENIO KAULFUSS**, brasileiro, solteiro, natural de Missal-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 784.089.709-68, portador da carteira de identidade RG nº 10.132.300-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 2740, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME**, com sede na Rua Guaíra, s/n, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.017.176/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0514146-7 em 02/12/2003; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

SELO DE AUTENTICIDADE
POSTO NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO INGRESSO DE SOCIO: ingressa na sociedade a sócia **MARLISE WELTER**, brasileira, solteira, nascida em 27/07/1982, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 033.111.069-54, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.521.088-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, 2740, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFERENCIA DE COTAS: o sócio Clenio Kaulfuss, acima qualificado, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 16.000 (dezesesseis mil) quotas integralizadas, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia **MARLISE WELTER**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA : NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CLENIO KAULFUSS	20.00	4.000	4.000,00
MARLISE WELTER	80.00	16.000	16.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.017.176/0001-32
NIRE: 412.0514146-7



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 08:40 SOB Nº 20173998011.
PROTOCOLO: 173998011 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702716313. NIRE: 41205141467.
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.017.176/0001-32
NIRE: 412.0514146-7

Folha: 2 de 5

Os abaixo identificados e qualificados: **CLENIO KAULFUSS**, brasileiro, solteiro, natural de Missal-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 784.089.709-68, portador da carteira de identidade RG nº 10.132.300-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 2740, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000. **MARLISE WELTER**, brasileira, solteira, nascida em 27/07/1982, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 033.111.069-54, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.521.088-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, 2740, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME**, com sede na Rua Guaíra, s/n, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.017.176/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0514146-7 em 02/12/2003; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

SELO DE AUTENTICIDADE
AFCSTO NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME**, e tem sede na Rua Guaíra, s/n, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 05/12/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: indústria e comércio de peças produzidas em metal, estrutura e esquadrias metálicas, cercas, aberturas, fabricação de estruturas de pré moldados em concreto armado, lajes, blocos, pavers, lajotas, comércio varejista de vidros, espelhos e sua respectiva instalação, comércio varejista tintas e materiais para construção, prestação de serviços de pavimentação de estradas com pedras irregulares, assentamento de pavers, cobertura asfáltica, terraplanagem, execução de rede de esgotos e galerias pluviais, prestação de serviços de jardinagem, poda de arvores, limpeza urbana, coleta de lixo, prestação de serviços na construção civil, reforma e pintura de prédios públicos e privados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 08:40 SOB Nº 20173998011
PROTOCOLO: 173998011 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702716313. NIRE: 41205141467.
METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.017.176/0001-32
NIRE: 412.0514146-7

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CLENIO KAULFUSS	20.00	4.000	4.000,00
MARLISE WELTER	80.00	16.000	16.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CLENIO KAULFUSS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

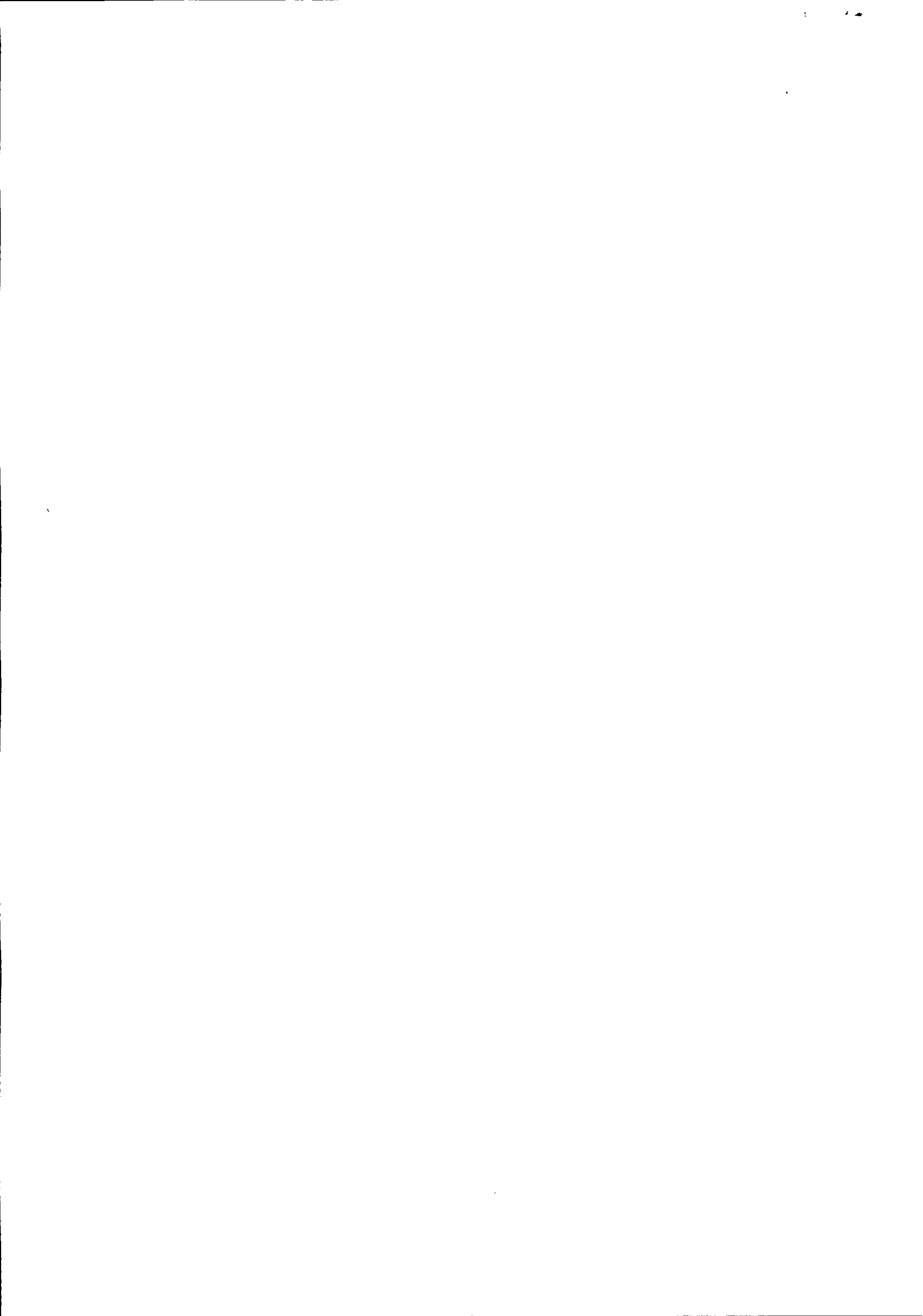


CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 08:40 SOB Nº 20173998011.
PROTOCOLO: 173998011 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702716313. NIRE: 41205141467.
METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE
POSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Handwritten signature and initials



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.017.176/0001-32
NIRE: 412.0514146-7

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

SELO DE AUTENTICIDADE
POSTO NA ÚLTIMA FOLHA

mu

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 08:40 SOB Nº 20173998011.
PROTOCOLO: 173998011 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702716313. NIRE: 41205141467.
METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.017.176/0001-32
NIRE: 412.0514146-7

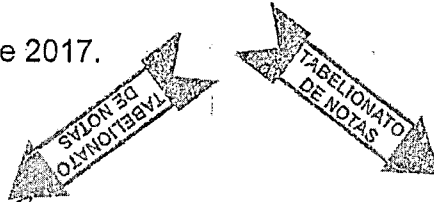
Folha: 5 de 5

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 07 de julho de 2017.




CLELIO KAULFUSS


MARLISE WELTER



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 08:40 SOB Nº 20173998011.
PROTOCOLO: 173998011 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702716313. NIRE: 41205141467.
METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



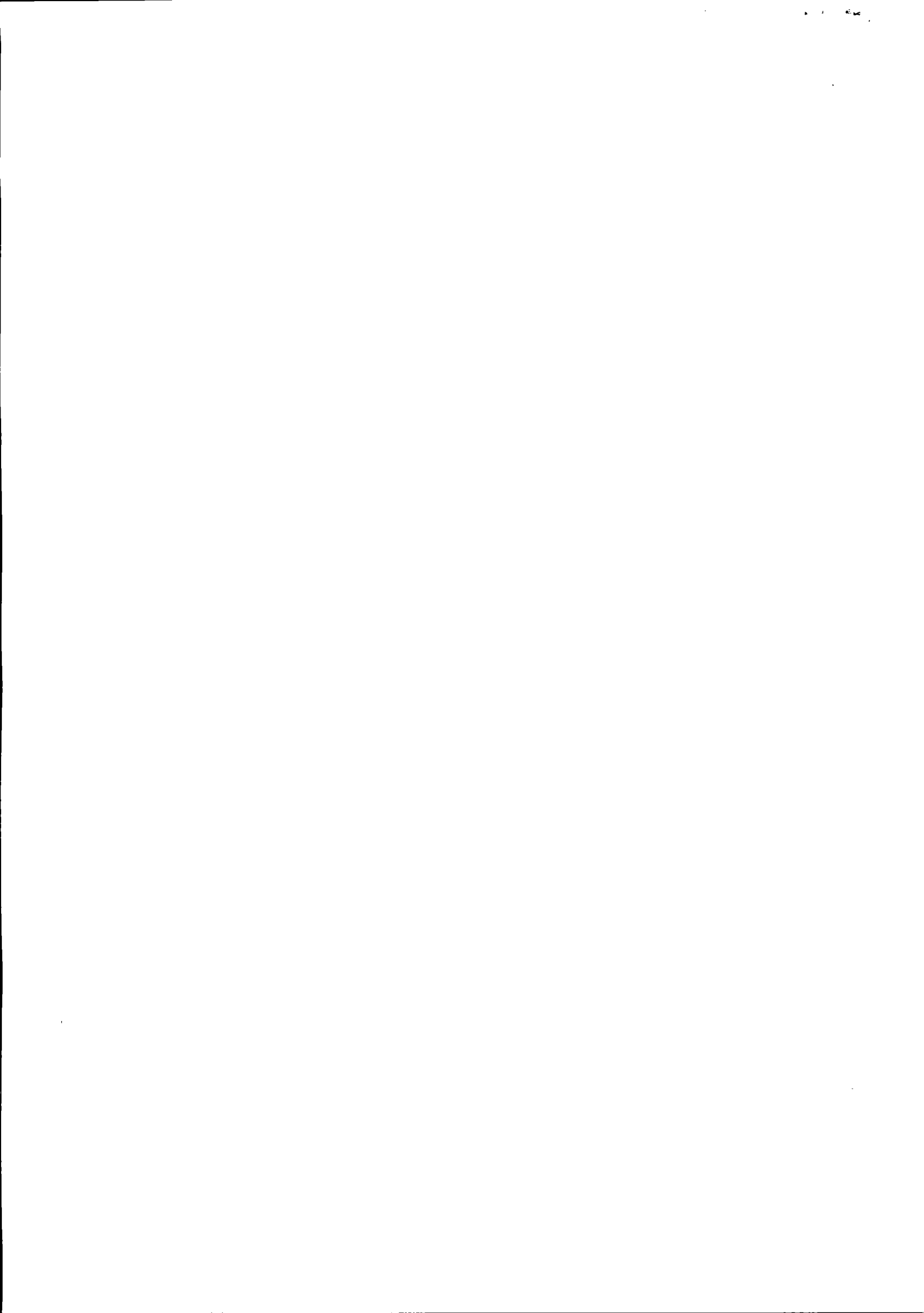
Serviço Discipul de Pato Bragado.
 Rua Paraguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000
 Fone/Fax: (45) 3282-1236 - Not. Alisneia Kern Tullio - Tabelião/Oficial

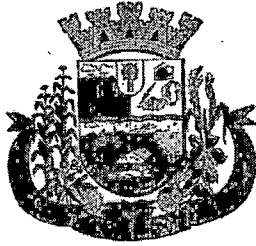
Selo nº: SYQPA-AO7EK-8bctn, Controle: Edhbd.bdfRO
 Consulte esse selo em: <http://fuharpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de CLENIO
 KAULFUS (3428) e MARLISE WELTER (289) *0005*
 FGHILPLJS-71676D-121 Dou fe
 Pato Bragado-Paraná, 11 de Junho de 2017 - 13:03:41h
 Em Teste de Verdade
 Alisneia Kern, Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 08:40 SOB Nº 20173998011.
 PROTOCOLO: 173998011 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702716313. NIRE: 41205141467.
 METALURGICA E VIDRACARIA PATO BRAGADO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br





Município de Pato Bragado

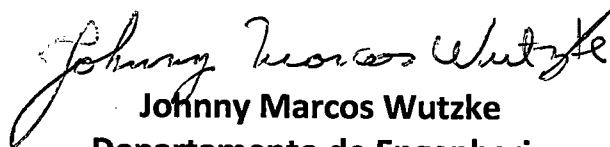
Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA **EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO** **Nº 027/2017**

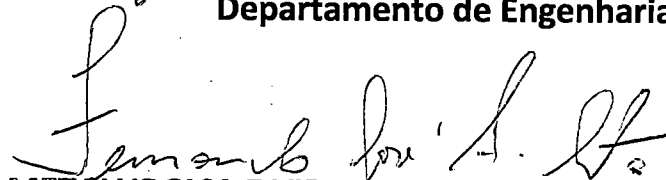
Objeto: Contratação de empresa para execução das adequações de segurança contra incêndio e pânico no prédio do CRAS e Projeto Piá do Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto nos projetos e planilhas de serviços anexos ao edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação Tomada de Preço, Nº 027/2017, que a empresa **METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA -ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 06.017.176/0001-32, com sede na Rua GUAIRA, S/N CENTRO, PATO BRAGADO-PR, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 23 de Novembro de 2017.


Johnny Marcos Wutzke

Departamento de Engenharia




METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA-ME

FERNANDO JOSÉ A. COSTA CREA – SP 24.601/D

d



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com



PERSONAL

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 017/2017

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME.

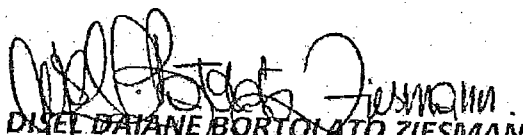
A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 580 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Centro, Cidade de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ nº 19.268.196/0001-28, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Prestação de serviços de Pavimentação de estradas com pedras irregulares, cobertura asfáltica, assentamento de paver, terraplanagem, execução de galerias de águas pluviais, rede de esgoto, prestação de serviços na construção civil, reformas, pinturas, jardinagem, podas de árvore, varrição de ruas, limpeza urbana em prédios públicos e privados, coleta de lixo, comércio varejista de material de construção, pedra brita, pedra irregular, comércio varejista de material elétrico e hidráulico e comércio varejista de tintas e material de pintura, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 29 de março de 2017.


DIZELE DARIANE BORTOLATO ZIESMANN
SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

06 DEZ. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0774778-8	CNPJ 19.268.198/0001-28	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/11/2013	Data de Início de Atividade 11/11/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA REALEZA, 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

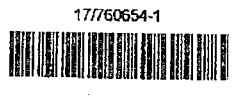
Objeto Social
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ARVORES, VARRIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COLETA DE LIXO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ JAIME JACINTO SCHNEIDER 555.039.429-49	100.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER 065.204.749-16	100.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 13/01/2015 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20150000790	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 16 de outubro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

[Signature]
06 DEZ. 2017

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 19.268.195/0001-28
NIRE: 412.0774778-5

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 555.039.429-49, portador da carteira de identidade RG nº 39200015SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Realza, 1276, Casa, Centro, Palo Bragado-PR, CEP: 85949-000
- 2) **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/05/1987, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 065.204.749-10, portador da carteira de identidade RG nº 08850254/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Eduardo Tavares Casato 381, Ap. 0023, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85600-085

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira neste praça sob o nome de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Realza, 1276, Lotamento Bragadense, Palo Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.268.195/0001-28 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0774778-5 em 08/11/2013 e terceira alteração sob nº 2014032560 em 28/02/2014, resolvem alterar o contrato social e alterações posteriores mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFALTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ÁRVORE, VARRIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM PREDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COLETA DE LIXO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JAIME JACINTO SCHNEIDER	50,00	100.000	100.000,00
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER	50,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00

06 DEZ. 2017

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28

NIRE: 412.0774778-8

Página 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

CNPJ/MF: 19.268.196/0001-28

NIRE: 412.0774778-8

1) **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 555.039.429-49, portador da carteira de identidade RG nº. 39200015/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Realeza, 1276, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/05/1987, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.204.749-16, portador da carteira de identidade RG nº. 88850254/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Eduardo Tavares Caseiro, 391, Ap. 0023, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85806-085.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

06 DEZ. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.268.196/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0774778-8 em 08/11/2013; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 11/11/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE**



ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ÁRVORE, VARRIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COLETA DE LIXO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

CLAUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JAIMÉ JACINTO SCHNEIDER	50,00	100.000	100.000,00
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER	50,00	100.000	100.000,00
TOTAL		200.000	200.000,00

CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JAIMÉ JACINTO SCHNEIDER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLAUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de "pro-labore", de acordo com as disposições regulamentares pertinentes.

06 DEZ. 2017
 CONFERE COM
 O ORIGINAL

(Handwritten signature)

(Handwritten marks and stamps)



Folia 4 de 5

CLAUSULA DECIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - FALCIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falcendo ou interdido qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declararam que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

GOVERNE COM
06 DEZ. 2017
MAYRA BRAGA



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28

NIRE: 412.0774778-8

Folha 5 de 5


E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 28 de dezembro de 2014.

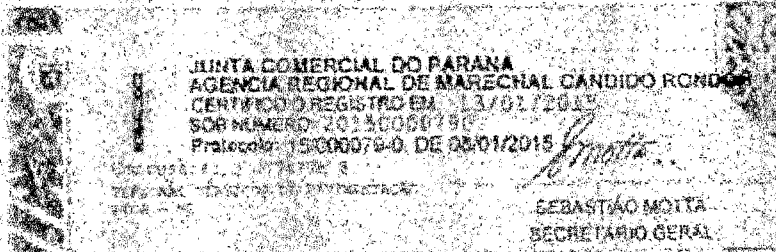

JAIME JACINTO SCHNEIDER


LAERTE RAFAEL SCHNEIDER

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

 06 DEZ. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL.











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado
 Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná
ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas
 Rua Paranáquã, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

cumprir exigências, representar a empresa e assinar documentos e papéis necessários em qualquer modalidade de licitação perante órgãos públicos e privados, assinar termos de compromisso e responsabilidade; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias de economia mista e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal, órgãos do Imposto de Renda, Juntas Comerciais, Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, IAP, Juntas de Conciliação e Julgamento, Tabelionato de Protesto de Títulos, podendo requerer certidões negativas, contratar Engenheiro Civil; construir obras; assinar mapas, plantas e memoriais descritos; retirar e firmar compromissos e acordos; alegar e assinar o que convier, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas; comparecer em audiências, concordar, discordar, proceder alteração contratual, levar a protesto cheques, notas promissórias e duplicatas, bem como baixá-las; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações, retirar e firmar compromissos e acordos; comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; fixando-lhes ordenados e comissões, assinar carteira de trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; promover recolhimento de contribuições de empregados ao INSS, FGTS, PIS e outros encargos legais, podendo também solicitar situações de débitos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; satisfazer todas e quaisquer exigências; requerer, alegar, assinar e retirar, quaisquer documentos necessários quer público ou particular, contratar advogados para promover a defesa da outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, outorgando-lhe poderes das Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; para o foro em geral; representá-la em qualquer Juízo ou fora dele em qualquer tipo de ação Judicial onde a outorgante figura como Autora, Réu, Oponente ou Interviente, que seja para interposições de ações ou em qualquer ato processual necessário, podendo ainda propor ações competentes contra quem de direito, defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, estabelecer acordos judiciais ou extrajudiciais, discordar, concordar, renunciar, embargar, transigir, receber e dar quitação, suspender, impugnar, propor e aceitar conciliação, firmar termos de compromisso, podendo, inclusive, promover todas e quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias, preparatória ou incidentais, em prol dos direitos e interesses da outorgante; representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste – Sicredi, Banco do Brasil S.A, Bradesco, Caixa Econômica Federal; ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário; podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes, que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos, que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar

PREFEITURA MUNICIPAL
 PATO BRAGADO

06 DEZ. 2017

CONFERE COM
 O ORIGINAL





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.268.196/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2013
NOME EMPRESARIAL PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERSONAL PAVIMENTACAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R REALEZA	NÚMERO 1276	COMPLEMENTO
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO BRAGADENSE	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
UF PR	TELEFONE (45) 3282-1240	
ENDEREÇO ELETRÔNICO brumul@gmail.com		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/09/2017 às 13:42:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para impressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19268196/0001-28
Razão Social: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA ME
Nome Fantasia: PERSONAL PAVIMENTACAO
Endereço: RUA PADRE ALOUIS MARCK 1154 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2017 a 18/12/2017

Certificação Número: 2017111907153904116015

Informação obtida em 28/11/2017, às 16:45:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

J.

L

(12)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME**
CNPJ: **19.268.196/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:46:20 do dia 03/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2018.

Código de controle da certidão: **DDA7.A4E1.9DDF.12E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A large, stylized handwritten mark, possibly a signature or initials, resembling a capital letter 'O' with a loop.

A simple handwritten mark, possibly a capital letter 'L' or a similar character.

A handwritten mark consisting of the number '13' enclosed in a circle.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017099580-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.268.196/0001-28**
Nome: **PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten number 14]



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 933/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
CPF/CNPJ: 19.268.196/0001-28

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

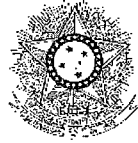
Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 12 de Setembro de 2017

Número de Autenticidade: 537643165537643

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.268.196/0001-28

Certidão nº: 137304944/2017

Expedição: 20/09/2017, às 12:06:40

Validade: 18/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.268.196/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

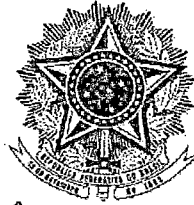
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

L
14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁGLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues do Santos
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME – inscrito no CNPJ sob n.º 19.268.196/0001-28, com sede à Rua Realeza, n.º 1276, Loteamento Bragadense, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 06 de novembro de 2017 – 12h:13min

PREFEITA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

06 DEZ. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL.

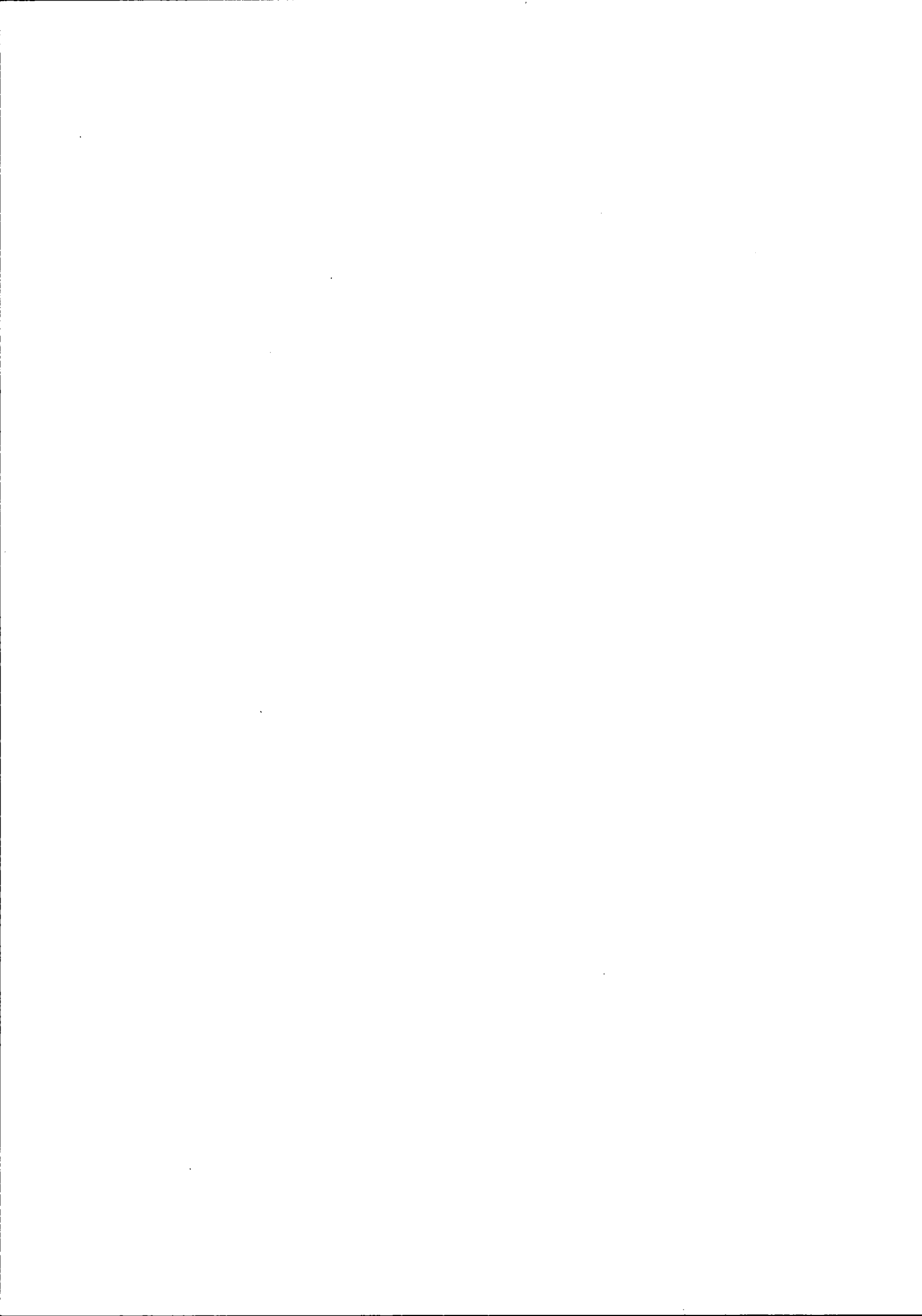
Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Rua Paraíba, 541 - Centro

Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

17





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 5 de Dezembro de 2017

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
GIAN FRANCO NARDELLO RÖTTA - Tabelião Substituto
Rua Sete de Setembro, 1.303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

Página: 1 de 1

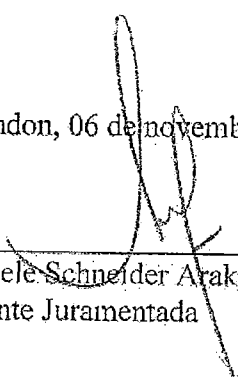
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ nº 19.268.196/0001-28, com sede administrativa na Rua Realeza, nº 1.276, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de 5 (cinco) anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 10:03 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 06 de novembro de 2017.


Kerly Manoel Schneider Araki
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)
Funrejus : R\$ 3,04
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65
Total : R\$ 18,42



Selo digital Nº JKNka . aL5yq . Rajj3 - AEd2x . Lcko5
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

06 DEZ. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL


13

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com


PERSONAL

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

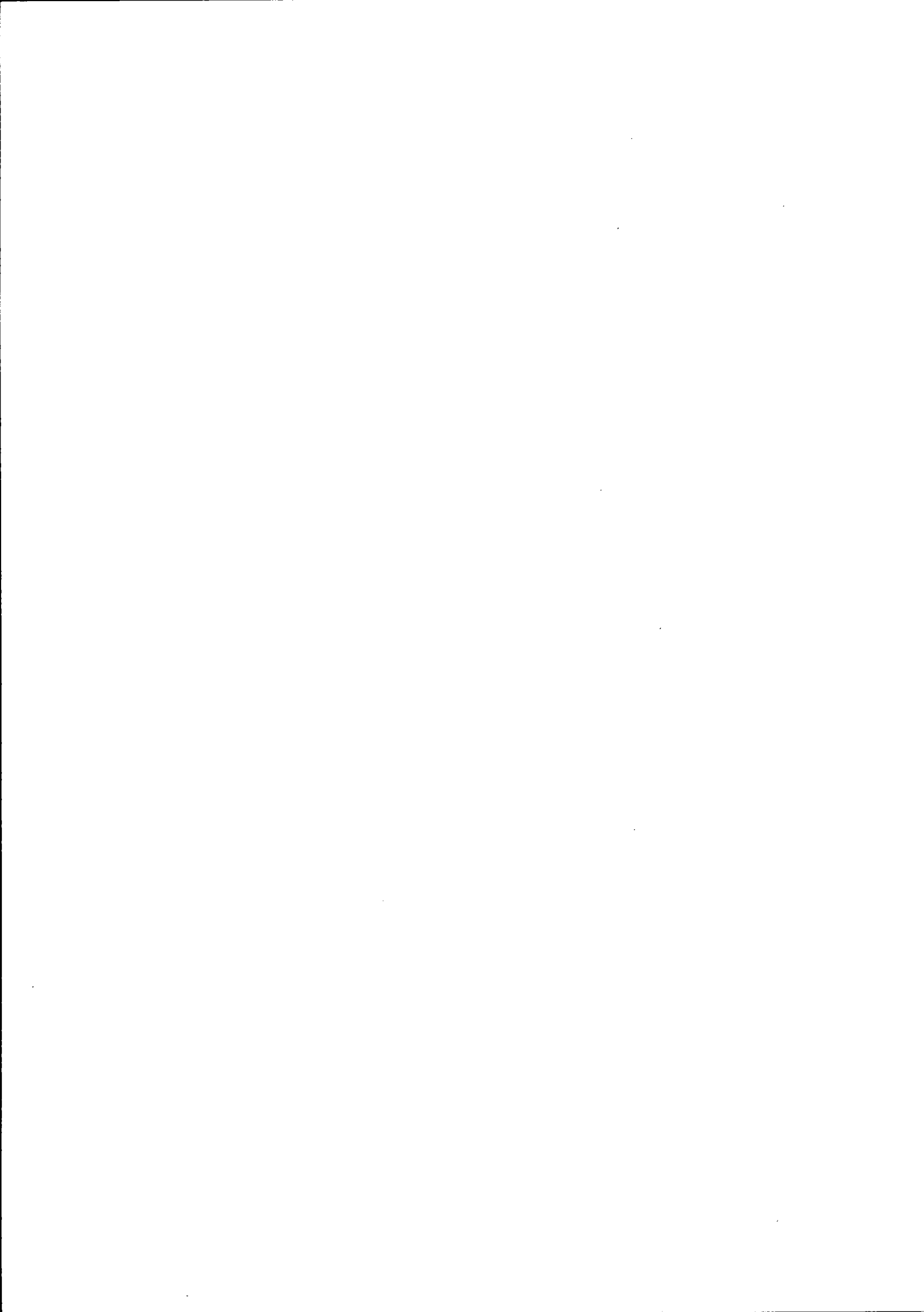
Pato Bragado – PR, 06 de Dezembro de 2017.



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Sócio Proprietário/Procurador
Engenheiro Civil



Handwritten signature and initials, including a circled number '20' at the bottom.



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com


PERSONAL

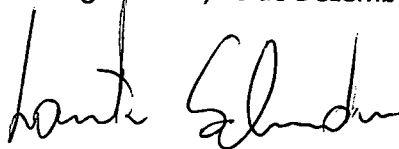
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 06 de Dezembro de 2017.



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Sócio Proprietário/Procurador
Engenheiro Civil



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com

PERSONAL

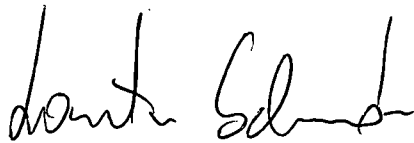
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

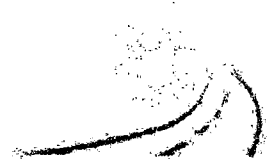
Pato Bragado – PR, 06 de Dezembro de 2017.



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Sócio Proprietário/Procurador
Engenheiro Civil



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com


PERSONAL
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 27/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


Pato Bragado – PR, 06 de Dezembro de 2017.



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Sócio Proprietário/Procurador
Engenheiro Civil



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com


PERSONAL
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

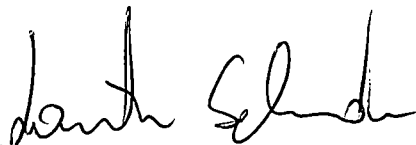
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 06 de Dezembro de 2017.



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Sócio Proprietário/Procurador
Engenheiro Civil


2


PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com

PERSONAL

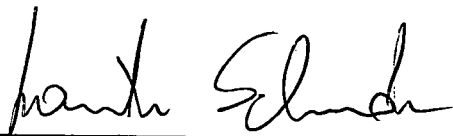
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 06 de Dezembro de 2017.



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Sócio Proprietário/Procurador
Engenheiro Civil





PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com

PERSONAL

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o profissional e responsável técnico **PEDRO ADILSON HAAG**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.577.649-02 e Identidade sob Registro Geral n.º 6.067.549-0, devidamente inscrito junto ao CREA sob o n.º 82.420/D-PR e o profissional técnico **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 065.204.749-16 e Identidade sob Registro Geral n.º 8.885.025-5, devidamente inscrito junto ao CREA sob o n.º 163.488/D-PR;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 06 de Dezembro de 2017.

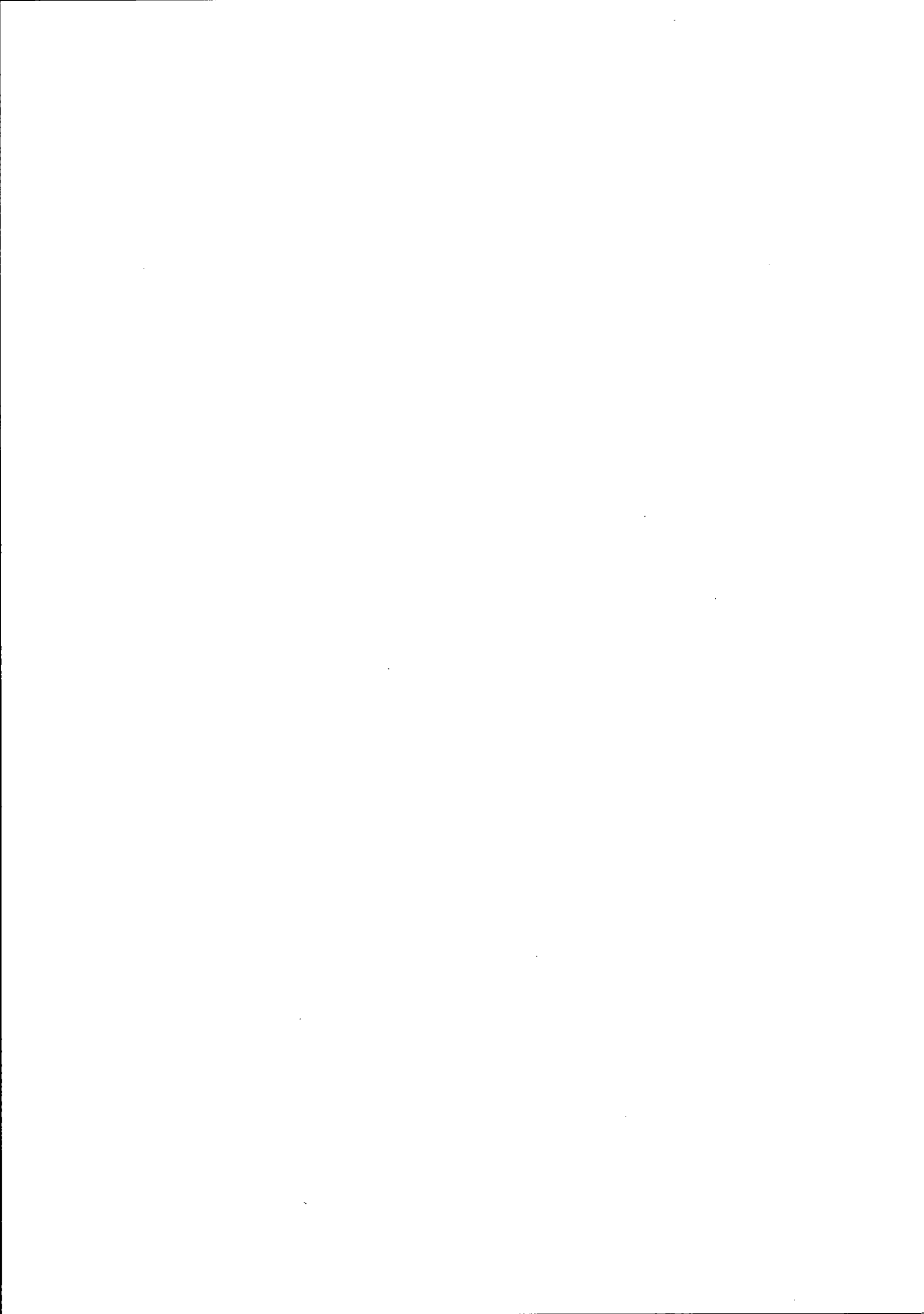


PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Sócio Proprietário/Procurador
Engenheiro Civil



d

26



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com

PERSONAL

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**

Endereço: **RUA REALEZA, 1276**

Bairro: **LOTEAMENTO BRAGADENSE**

CEP: **85.948-000**

Cidade: **PATO BRAGADO**

Estado: **PARANÁ**

CNPJ/MF: **19.268.196/0001-28**

Inscrição Estadual: **90662065-02**

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): **1908881-0**

Instituição Financeira / Banco: **SICREDI**

AG: **0715**

CC: **29389-0**

Nº do Telefone: **45 99989 33 66**

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: **JAIME JACINTO SCHNEIDER**

Função do Responsável Legal: **ADMINISTRADOR**

Endereço do Responsável Legal: **RUA REALEZA, 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE,**

PATO BRAGADO - PR

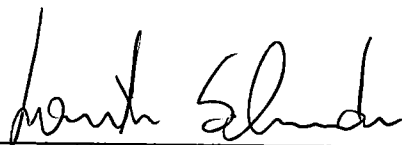
RG Nº : **3.920.001-5**

Órgão emissor: **SSP-PR**

CPF Nº: **555.039.429-49**

e-mail: **personal_pavimentacao@outlook.com**

Pato Bragado – PR, 06 de Dezembro de 2017.



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

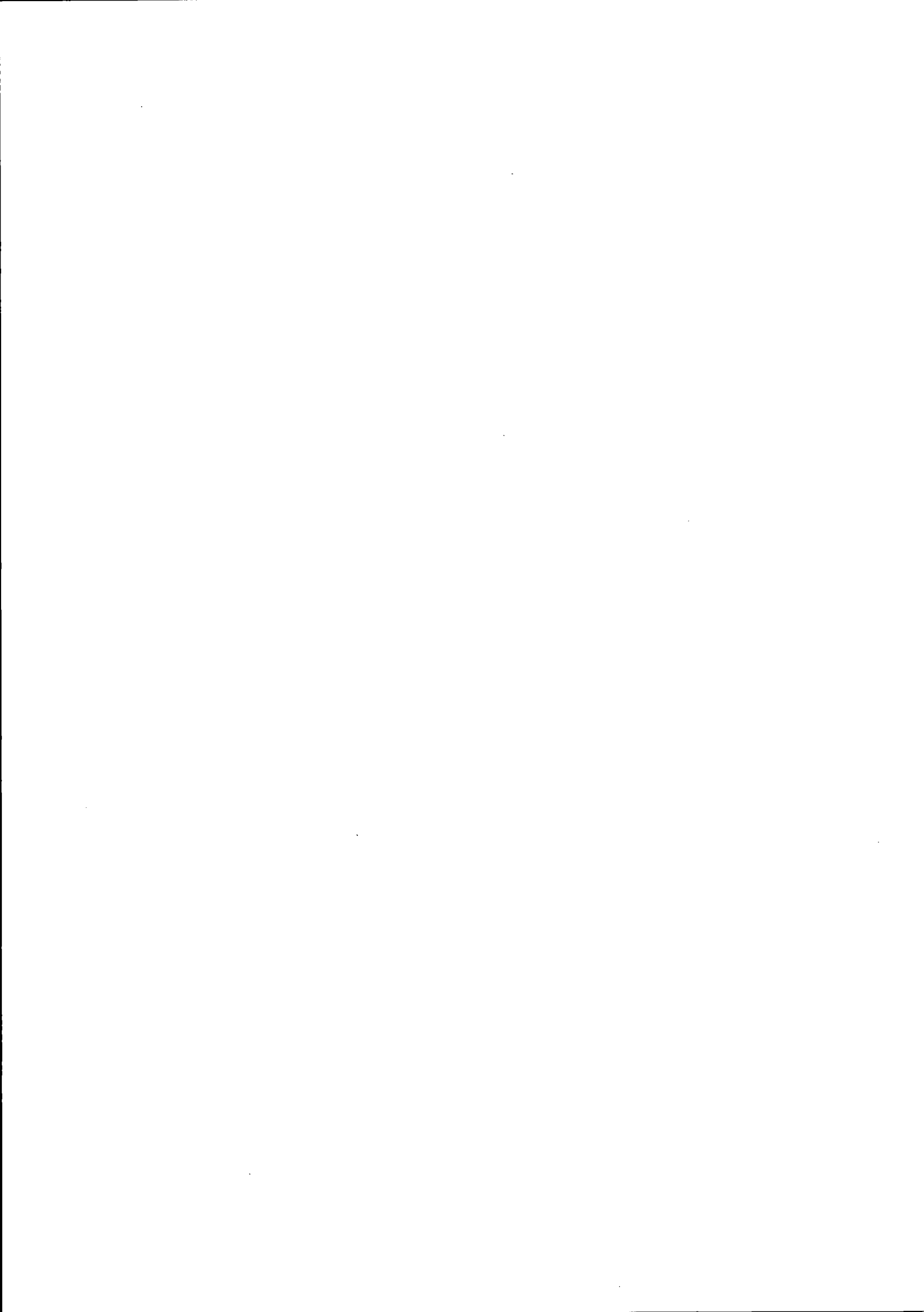
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER

RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16

Sócio Proprietário/Procurador

Engenheiro Civil





PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com

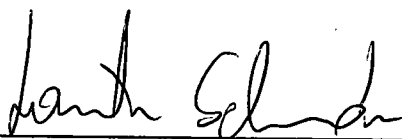

PERSONAL

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, participante da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2017**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 06 de Dezembro de 2017.



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Sócio Proprietário/Procurador
Engenheiro Civil





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 146933/2017

Validade: 31/03/2018

Razão Social: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME

CNPJ: 19268196000128

Num. Registro: 56235

Registrada desde : 30/01/2014

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA REALEZA, 1276 LOTEAMENTO BRAGADENSE

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO, DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REMFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ÁRVORE, VARIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM P' REDISO PÚBLICOS E PROVADOS, COLETA DE LIXO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CARTOGRAFIA, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE COSNTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

Restrição de Atividade : ATIVIDADES CIRCUNSCRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PEDRO ADILSON HAAG

Carteira: PR-82420/D Data de Expedição: 11/10/2005

Desde: 23/07/2014 Carga Horária: 20: H/S

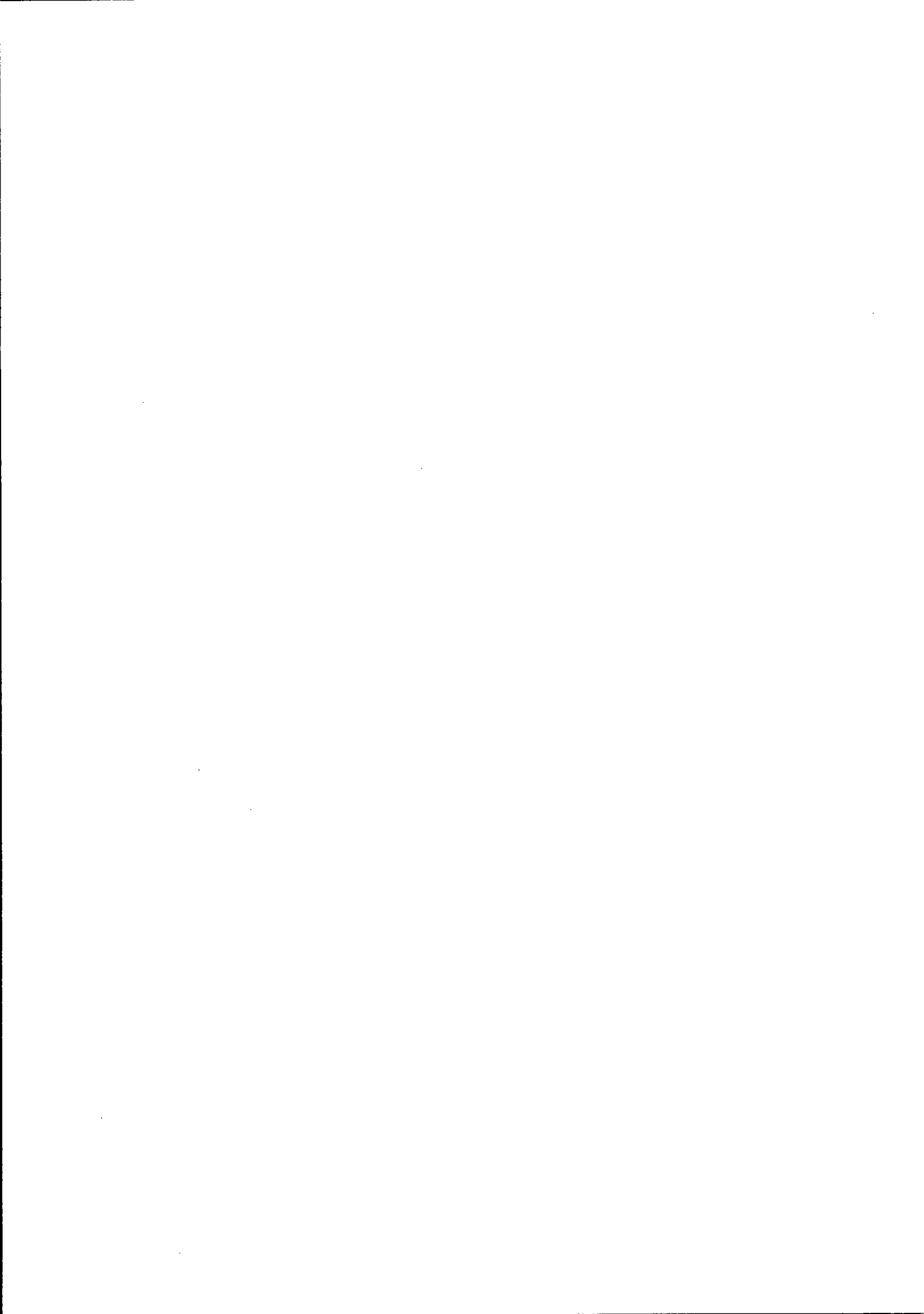
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 24/01/2008 o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais.

Anotações:

O portador da presente, possui o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 17/06/2005 a 15/01/2007.



2 - LAERTE RAFAEL SCHNEIDER

Carteira: PR-163488/D Data de Expedição: 31/07/2017

Desde: 12/09/2017 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

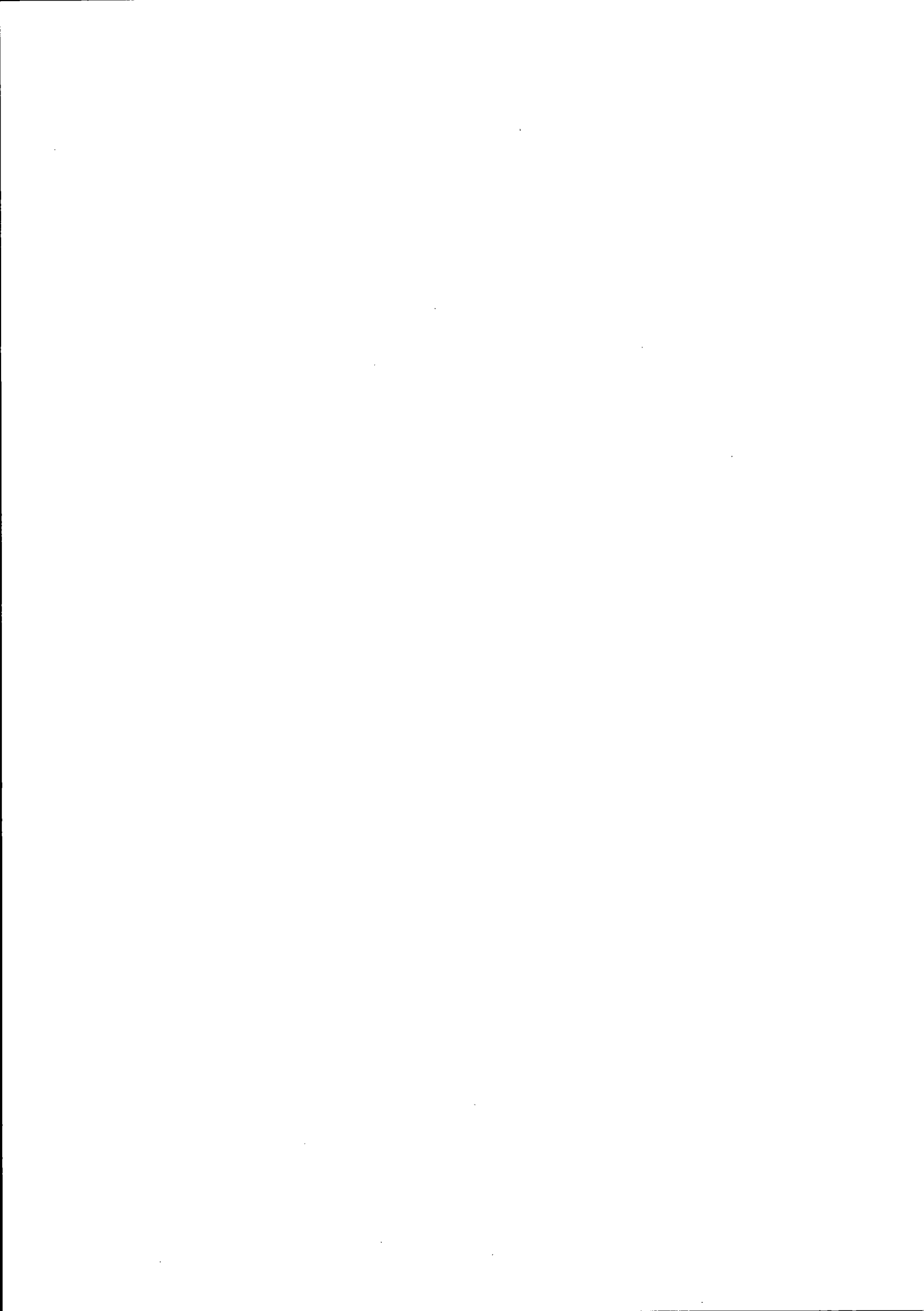
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 405435/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/11/2017 00:10:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **137418/2017**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: PEDRO ADILSON HAAG

Carteira - CREA-PR Nº :PR-82420/D

Registro Nacional : 1700153552

Registrado(a) desde : 11/10/2005

Filiação : ARI HAAG

JANICE MARIA HAAG

Data de Nascimento : 29/06/1977

Carteira de Identidade : 6.067.549-0

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 00457764902

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Diplomação : 14/09/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 24/01/2008 o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais.

Anotações:

O portador da presente, possui o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 17/06/2005 a 15/01/2007.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 376737/2017.


L
31

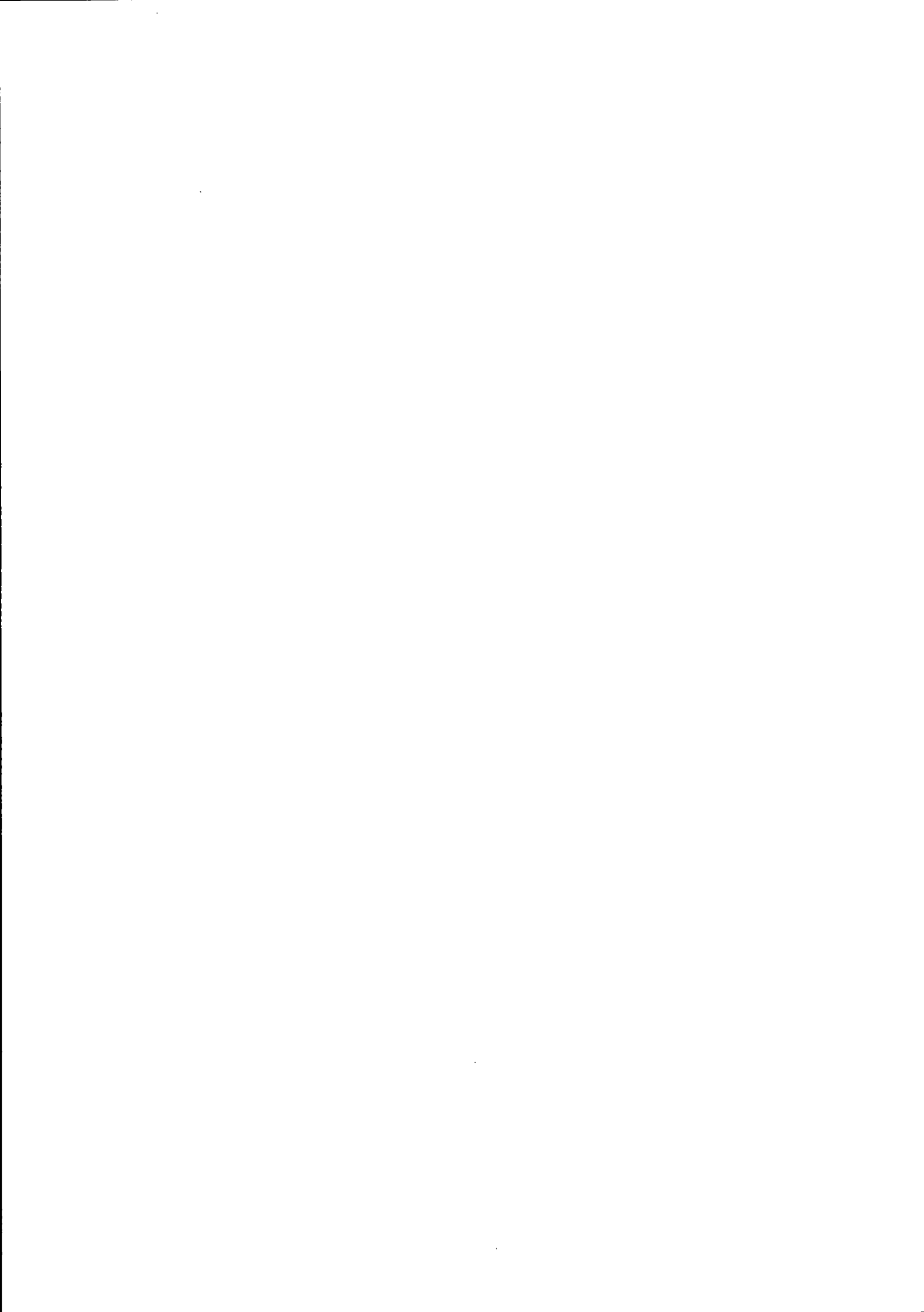
Emitida via Internet em 23/10/2017 23:25:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



h

34





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **129623/2017**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: LAERTE RAFAEL SCHNEIDER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-163488/D

Registro Nacional : 1716683408

Registrado(a) desde : 31/07/2017

Data Vcto Registro : 31/07/2018

Filiação : JAIME JACINTO SCHNEIDER

ROSANE SCHNEIDER

Data de Nascimento : 11/05/1987

Carteira de Identidade : 8.885.025-4

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 06520474916

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 21/07/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 355314/2017.

Handwritten signature

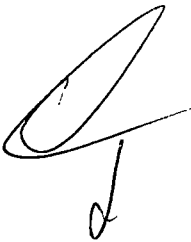
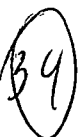
Handwritten number 33

04/10/2017

CREA

Emitida via Internet em 04/10/2017 19:46:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop at the top and a vertical line extending downwards.A handwritten number '39' enclosed in a hand-drawn circle.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si fazem de um lado a empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**, estabelecida na Rua Padre Alouis Marck, 1554 Centro de Pato Bragado-PR, inscrita no CNPJ 19.268.196/0001-28, aqui representado por seu sócio proprietário administrador **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, brasileiro, casado portador do RG 3.920.001-5 e CPF 555.039.429-49, aqui denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sr. **PEDRO ADILSON HAAG**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA 82.420/D-PR, portador do RG 6.067.549-0 e CPF 004.577.649-02, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 412 Centro de Marechal Cândido Rondon/PR aqui denominado **CONTRATADO**, firmam e contratam as clausulas seguintes:

PRIMEIRA: Que o **CONTRATADO** passará a ser o responsável técnico pela empresa.

SEGUNDA: O **CONTRATANTE** é atuante na ramo de pavimentação com prestação de mão de obra.

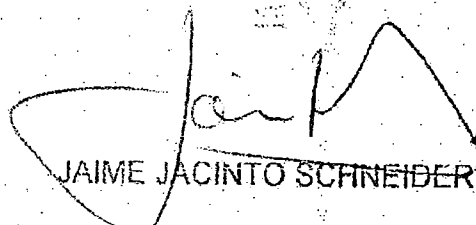
TERCEIRA: Os serviços a serem executados sempre serão feitos e ajustados pelo aqui contratante ao valor de (4 quatro) salários mínimos mensais com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

QUARTA: O início do vínculo de obrigação e assistência entre as partes é de 23/07/2014 a 23/07/18 pelo período de 4 (quatro) anos, onde qualquer uma das partes poderá rescindi-lo caso necessário.


QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, para as partes dirimirem quaisquer dúvidas que possam advir junto ao presente instrumento.

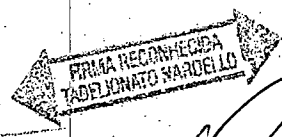
E, como nada mais tem a contratar, datam e assinam juntamente em três vias iguais de teor e forma, prometendo-se a cumpri-lo em sua íntegra.

Marechal Cândido Rondon, em 23 de Julho de 2014


JAIME JACINTO SCHNEIDER
Sócio Administrador
RG 3.920.001-5
CPF 555.039.429-49




PEDRO ADILSON HAAG
Engenheiro Civil
RG 6.067.549-0
CPF 004.577.649-02

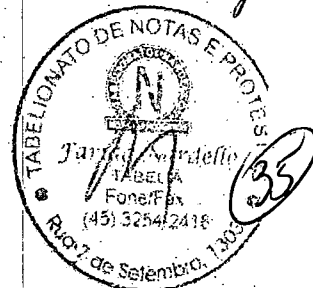


PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO



06 DEZ. 2017

CONFERE COM O ORIGINAL





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a CONSTRUTORA META ENGENHARIA E OBRAS, com Razão Social J.A.H. material de Construção Civil e Empreiteira Ltda., executou através do Processo licitatório Concorrência 003/2010 a Obra de Construção de Núcleo de desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Agricultura Familiar Agroecológica, na Fazenda Experimental de Entre Rios do Oeste através do Profissional Engenheiro Civil Pedro Adilson Haag, CREA 82.420/D-PR. A Obra foi executada na Fazenda Experimental na Zona Rural de Entre Rios do Oeste com área de 1.719,15 m², Conforme ART da obra de número 20111886203, com data de início no dia 01/04/2011 e conclusão no dia 01/04/2012.

Marechal Cândido Rondon/PR, 17 de Agosto de 2012

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Marechal Cândido Rondon

CNPJ: 78.680.337/0003-46

Prof. Dr. Paulo José Koling
Diretor Geral de Campus
Portaria nº 0097/2012 - GRE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

06 DEZ. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL



36



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

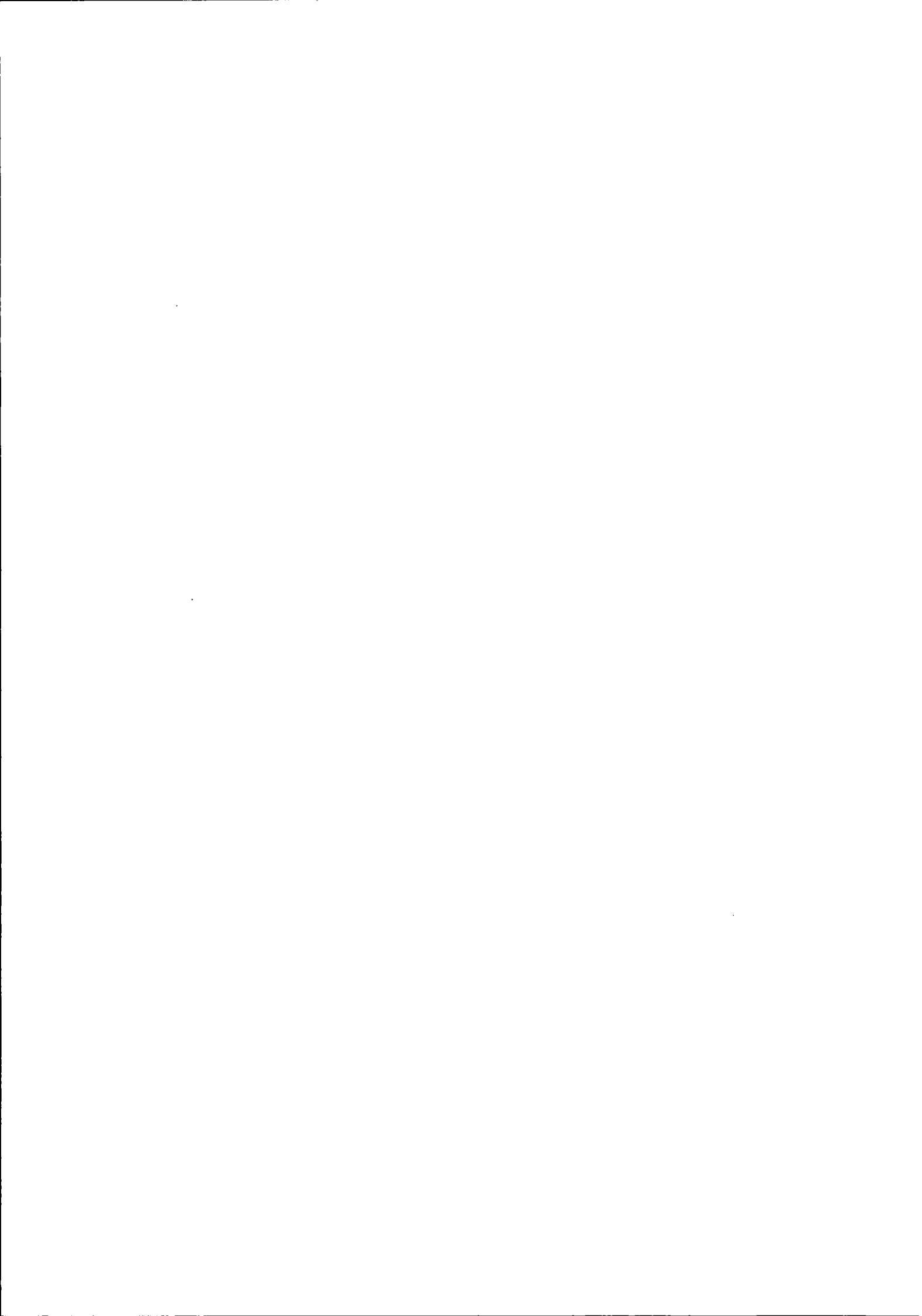
ENGENHEIRO CIVIL
PEDRO ADILSON HAAG
Carteira Profissional: PR-82420/D
Acervo Técnico Nº.: 14242/2012
Selos de autenticidade: A 008.064

RNP Nº: 1700153552
Protocolo Nº.: 2012/00322690

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FATO BRAGARA

06 DEZ. 2012

CONFERE COM
O ORIGINAL





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.: 14242/2012

Selos de autenticidade: A 008.064

RNP Nº.: 1700153552

Protocolo Nº.: 2012/00322690

ART Nº.: 20111886203 0. Registrada: 09/05/2011.
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: J A H - MATERIAL DE CONTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA
 LTDA.
 Contratante(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CNPJ/CPF:
 78.680.337/0003-46.
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.
 Tipo de Obra/Serviço: COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.
 Dimensão.: 1.719,15 M2. Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00.
 Local da Obra.: ÁREA RURAL, S/N ZONA SUBURBANA L. --- Q. ---
 Município/Estado.: ENTRE RIOS DO OESTE/PR.
 Data de Início.: 01/04/2011. Data de Conclusão: 01/04/2012.
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
 Descr. Compl. Serv.:
 Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

06 DEZ. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

33



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.: 14242/2012

Selos de autenticidade: A 008.064

RNP Nº.: 1700153552

Protocolo Nº.: 2012/00322690

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00322690.

Emitida via Internet em 30/07/2015 08:36:38 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

06 DEZ. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL



unioeste
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

DATA: 04.05.2011
EMPRESA: J. A. H. Material de Construção Civil e Empreiteira Ltda

OBRA: Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Agricultura Familiar
ÁREA: Unioeste - Área Rural de Entre Rios do Oeste
LOCAL: 1.719,15 m²

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant. Medida	Quant. Acum.	Quant. Licitada	Unitário Material	Unitário M.-de-obra	Unitário item (Mat+M.O.)	Total do Material	Total da Mão-de-obra	Total geral do Item	Total do Grupo
	ADMINISTRAÇÃO (Item 1)											
1	DESPESAS LEGAIS											
1.1	ART de execução											
	SUBTOTAL	vb			1,00							
2	SERVIÇOS PRELIMINARES											0,00
2.1	Locação da obra											
	SUBTOTAL	m2			96,00							
3	MOVIMENTO DE TERRA											0,00
3.1	Regulagem de terreno - corte/aterro											
3.2	Escavação manual de valas, solo seco de qualquer categoria	m3			100,00							
3.3	Aterro compactado manualmente (valas + pisos)	m3			9,00							
	SUBTOTAL	m3			5,00							
4	INFRAESTRUTURA											0,00
4.1	Estaca manual, diâmetro de 25 cm, c/ concreto usinado Fck 15 Mpa, com 12 kg de ferro/m ³ de concreto	m			110,00							
4.2	Forma de tábua de pinho 3ª construção, p/ blocos em concreto armado resp. 3X	m2			27,00							
4.3	Armadura CA-50	kg			37,90							
4.4	Armadura CA-60	kg			39,40							
4.5	Concreto usinado FCK=20,0 MPA p/lançmec, c/vibr	m3			2,51							
	SUBTOTAL	m3										
6	SUPERESTRUTURA											0,00
5.1	Forma de tábua de pinho 3ª construção, para superestrutura em concreto armado resp. 3X	m2			167,00							
5.2	Armadura CA-50	kg			412,00							
5.3	Armadura CA-60	kg			164,00							
5.4	Conc. estr. betoneira controle tipo B* Fck=20,0MPA	m3			8,29							
5.5	Lançamento de concreto estrutural para superestrutura com bombeamento e com vibração	m3			8,29							
5.6	Laje pré-moldada para forro, trêçada, com capa de concreto 5 cm e sobrecarga de 0,2 t/m ² , inclusive beiral	m2			111,00							
	SUBTOTAL	m2										
6	FAREDES E DIVISÓRIAS											0,00
6.1	Avenaria de tijolos (12x14x19) c=12cm, assentados na argamassa mista (1:4+130Kg cim/m3)	m2			175,00							
6.2	Verga de concreto armado para alvenaria 12x16cm (parte inferior e superior da janela)	m			34,00							
	SUBTOTAL	m										
7	ESQUADRIAS											0,00
7.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA											
7.1.1	Porta de madeira chapada de imbúia 0,70x2,10m, com caixilho, guarnições e dobradiças	cj			1,00							
7.1.2	Porta de madeira chapada de imbúia 0,80x2,10m, com caixilho, guarnições e dobradiças	cj			4,00							
7.1.3	Porta de madeira tipo mexicana de Itaíba 1* 80x210cm - via/cx14cm/dobrig - recepção e sala 1	cj			2,00							
7.1.4	Fechadura externa em aço inox	un			6,00							
7.1.5	Fechadura interna para banheiro em aço inox	un			1,00							
7.2	ESQUADRIAS DE FERRO											
7.2.1	Janela de ferro basculante, em chapa dobrada e= 15cm + zarcão	m2			11,12							
7.2.2	Porta em chapa de aço n° 25 sobre estrutura em perfil L 3/8" x 1/2" - completa - copa	m2			1,68							
	SUBTOTAL	m2										
8	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS											0,00
8.1	Aplicação de emulsão asfáltica 3 demãos em vige baldrame	m2			18,00							
	SUBTOTAL	m2										
9	COBERTURA											0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRIGADO

06 DEZ 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

Ingo Rogério Sisti
1º CIVIL CREA/PR 20.161 D
2017 - Unioeste

Pedro Haag
Engº Civil CREA/PR 82.420 D
J.A.H. Material de construção Civil e Empreiteira Ltda

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25



unioeste

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

DATA: 04.05.2011
EMPRESA: J. A. H. Material de Construção Civil e Empreiteira Ltda

OBRA: Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Agricultura Familiar

ÁREA: Unioeste - Área Rural de Entre Rios do Oeste
LOCAL: 1.719,15 m²

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant. Medida	Quant. Acum.	Quant. Licitada	Unitário Material	Unitário M.-de-obra	Unitário Rem (Mat+M.O.)	Total do Material	Total da Mão-de-obra	Total geral do Item	Total do Grupo
9.1	Estrutura de madeira em laje para laje cerâmica apoiada em laje	m2			111,00							
9.2	Cobertura com laje cerâmica francesa de 1º	m2			111,00							
9.3	Cumeeira de barro, incluído embocamento	m			12,00							
9.4	Ruífo chapa Fig nº20, corta 35cm	m			20,00							
	SUBTOTAL											
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E COMUNICAÇÃO DE DADOS											0,00
10.1	Eletroduto PVC corrugado flexível, bitola 1,1/4", ref Kantax	m			30,00							
10.2	Eletroduto Aço Galvanizado Médio, bitola 1"	m			0,00							
10.3	Cabo cobre flexível com isolamento em PVC 1kV, 10,0 mm2	m			0,00							
10.4	Cabo cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 1,5 mm2	m			180,00							
10.5	Cabo cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 2,5 mm2	m			268,00							
10.6	Cabo cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 4,0 mm2	m			619,00							
10.7	Eletrod corrugado PVC flexível, Ø25mm (3/4"), conex. aber/fech rasgo	m			18,00							
10.8	Cabo ligação PVC p/ eletrodutos 100x50mm (4x2)	m			105,00							
10.9	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 75x75mm (3x3)	un			49,00							
10.10	Interruptor 1T Simples, 10A, 250V, s/placa fechamen.	un			18,00							
10.11	Interruptor 1T Paralelo, 10A, 250V, s/placa fechamen.	un			3,00							
10.12	Interruptor 1T simples e 1T paralelo, 10A, 250V, s/placa fechamen.	un			2,00							
10.13	Interruptor 2T Paralelo e 1T Simples, 10A, 250V, s/placa fechamen.	un			4,00							
10.14	Interruptor 2T Simples o 1tomada hexagonal 15A 2P+T, 250V, s/placa	un			1,00							
10.15	Tomada hexagonal (NBR 14136), 250V, 2P+T 20A	un			4,00							
10.16	Espelho cx 2x4" 1 plo retangular simples	un			37,00							
10.17	Espelho cx 2x4" 1 plo retangular duplo	un			5,00							
10.18	Espelho cx 2x4" 1 plo retangular triplo	un			4,00							
10.19	Espelho cx 2x4" 1 plo retangular para tomada hexagonal	un			1,00							
10.20	Espelho cx 2x4" 2 plo retangular para tomada hexagonal	un			36,00							
10.21	Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x5W	un			2,00							
10.22	Luminária flux. sotropor tipo D 2x32W. Completa.	un			2,00							
10.23	Lum. globo vidro Ø10cm, p/ lâmpada incand 100W 127V. Com lâmpada fluorescente compacta de 25W.	cj			11,00							
10.24	Lum. Tipo arandela, p/ lâmpada incand 40W 127V Com lâmpada fluorescente compacta de 15W.	cj			8,00							
10.25	Disjuntor termomagnético monofásico 16A em quadro, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	un			1,00							
10.26	Disjuntor termomagnético monofásico 20A em quadro, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	un			1,00							
10.27	Disjuntor termomagnético bipolar 16A em quadro, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	un			3,00							
10.28	Disjuntor termomagnético bipolar 20A em quadro, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	un			2,00							
10.29	Disjuntor termomagnético bipolar 32A em quadro, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	un			1,00							
10.30	Disjuntor termomagnético tripolar 25A em quadro, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	un			1,00							
10.31	Disjuntor termomagnético tripolar 50A em quadro, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	un			1,00							
10.32	Interruptor bipolar DR. In30mA, 25 A, em quadro	un			2,00							
10.33	Interruptor bipolar DR. In30mA, 40 A, em quadro	un			1,00							
10.34	Dispositivo de proteção contra surto - Ue175 V - In15KA - Imp'40kA	un			1,00							
10.35	QD em plástico p/ até 24 disjuntores, emb'pur alven., c/ barramento neutro e terra	un			3,00							
10.36	Caixa "GN" para disjuntor termomagnético de até 200A	un			1,00							
10.37	Cx pass. alv. c/tp CA, fundo 5cm brta 30x30x 30cm	un			1,00							
10.38	Eletroduto reforçado PVC corrugado flexível, bitola 1"	un			2,00							
10.39	Cabo ligação PVC de emb'pur p/ eletrodutos 100x50mm (4x2)	m			90,00							
10.40	Placa 4x2" Branca 2 módulos RJ45	un			6,00							
10.41	Quadro plástico de Distribuição VDI (para Voz/Dados/Imagem, caboumuntu estruturado) de emb'pur, 40x40cm.	un			5,00							
10.42	Cx pass. alv. c/tp CA, fundo 5cm brta 30x30x 30cm	un			1,00							
	SUBTOTAL											
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PLUVIAIS E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS											0,00
11.1	EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS E METAIS											
11.1.1	Bacia sifonada de louça branca com caixa suspensa, completa e instalada	cj			1,00							
11.1.2	Caixa d'água 1.000 litros em polietileno, inclusive entrada com torneira bôia, extrator e selada para limpeza - instalada	cj			1,00							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉTO BRAGADO

06 DEZ 2017

CONFERE COM O ORIGINAL

Pedro Haag
Engº Civil CREA/PR 82.420/D
J.A.H. Material de construção Civil e Empreiteira Ltda



unioeste
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

DATA: 04.05.2011
EMPRESA: J. A. H. Material de Construção Civil e Empreiteira Ltda

OBRA: Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Agricultura Familiar

ÁREA: Unioeste - Área Rural de Entre Rios do Oeste

LOCAL: 1.719,15 m²

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant. Medida	Quant. Acum.	Quant. Licitada	Unitário Material	Unitário M.de-obra	Unitário Item (Mat+M.O.)	Total do Material	Total da Mão-de-obra	Total geral do Item	Total do Grupo
11.1.3	Façoleira de louça branca com roletas	cj				1,00						
11.1.4	Tanque de concreto, 1 boca, com esfregadeira de inox, tampo azulejado, com válvula e sifão de borracha	cj				1,00						
11.1.5	Espelho Cristal 50x70cm fixado com borbo francês	un				1,00						
11.1.6	Tampo de granito Ciriza Andorinha 3cm com rodapé 8 cm - 60x55 cm (sanitário)	cj				1,00						
11.1.7	Cuba louça para tampo granito + furificação/válvula/sifão	cj				1,00						
11.1.8	Torneira cromada para lavatório	un				1,00						
11.1.9	Torneira de parede longa cromada para pia-tanque	un				1,00						
11.1.10	Torneira de metal amarelo 3/4" multiuso	un				2,00						
11.1.11	Registro de gaveta bruto 3/4"	un				1,00						
11.1.12	Registro de gaveta bruto 1"	un				2,00						
11.1.13	Registro de gaveta com canopla 3/4"	un				1,00						
11.1.14	Registro de pressão com canopla 3/4"	un				2,00						
11.1.15	Ducha elétrica plástica 5000W / 220V	un				1,00						
		un				1,00						
11.2	REDE DE ÁGUA FRIA											
11.2.1	Tubo de PVC rígido soldável 25mm, inclusive conexões	m				42,10						
11.2.2	Tubo de PVC rígido soldável 32mm, inclusive conexões	m				4,00						
11.3	REDE DE ESGOTO											
11.3.1	Tubo de PVC rígido soldável 40mm - esgoto, inclusive conexões	m				3,34						
11.3.2	Tubo de PVC rígido 50mm - esgoto, inclusive conexões	m				4,31						
11.3.3	Tubo de PVC rígido 100mm - esgoto, inclusive conexões	m				21,71						
11.3.4	Caixa sifonada 100mmX100mmX50mm, c/ tampa cromada	un				1,00						
11.3.5	Caixa de gordura em alvenaria 60x60, c/ tampa concreto	un				1,00						
11.3.6	Caixa de alvenaria 60x60, c/ tampa concreto	un				3,00						
11.4	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS											
11.4.1	Extintor pó químico 4Kg incl enp + pintura demarc.	cj				1,00						
11.4.2	Extintor gás carbônico 4Kg incl enp + pintura demarc.	cj				1,00						
11.4.3	Instalação de abrigo para GLP de 13KG - inclusive tubulação de cobre até o ponto de consumo	cj				1,00						
	SUBTOTAL					1,00						0,00
12	REVESTIMENTO DE FÔRROS E PAREDES											
	REVESTIMENTO EXTERNO											
12.1	Chapisco em paredes externas empregando argamassa de cimento e areia grossa 1:3 e=5mm	m2				175,00						
12.2	Emboço em paredes externas empregando argamassa de cimento, cal e areia 1:2:9 e=20mm	m2				175,00						
12.3	Caixão	m2				175,00						
	REVESTIMENTO DE FÔRROS											
12.4	Chapisco em forro interno empregando argamassa de cimento e areia grossa 1:3 e=5mm	m2				85,00						
12.5	Emboço em forro interno empregando argamassa de cimento e areia média penetrada 1:3 e=15mm	m2				85,00						
12.6	Caixão	m2				85,00						
	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS											
12.7	Chapisco em paredes internas empregando argamassa de cimento e areia grossa 1:3 e=5mm	m2				280,00						
12.8	Emboço em paredes internas empregando argamassa de cimento e areia média penetrada 1:3 e=15mm	m2				280,00						
12.9	Caixão	m2				230,00						
12.10	Azulejo branco 20x20cm, com rejunta branco	m2				51,00						
	SUBTOTAL					51,00						0,00
13	PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS											
13.1	Almo aplicado (manual), camada 20cm	m2				14,00						
13.2	Listro de pedra bna aplicada manualmente e=3cm	m2				90,00						
13.3	Listro de concreto impermeabilizado e=5cm	m2				90,00						
13.4	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia 1:3 e= 2 cm	m2				90,00						
13.5	Piso cerâmico PEI 5, 40x40cm assente com argamassa colante, rejuntado	m2				90,00						
13.6	Fedora de granito 2cm, l=15cm, argamassa mata	m				10,50						
13.7	Catapata externa e=6cm	m2				60,00						
13.8	Rodapé cerâmico 7 cm	m				65,00						
	SUBTOTAL					65,00						0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATA BOGARA

06 DEZ. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

Marcos Rogério Sisti
Eng.º CIVIL CREA/PR 20.161 D
Fiscal - Unioeste





unioeste

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

DATA: 04.05.2011
EMPRESA: J. A. H. Material de Construção Civil e Empreiteira Ltda

OBRA: Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Agricultura Familiar
ÁREA: Unioeste - Área Rural de Entre Rios do Oeste
LOCAL: 1.719,15 m²

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant. Medida	Quant. Acum.	Quant. Licitada	Unitário Material	Unitário M.-de-obra	Unitário Item (Mat+M.O.)	Total do Material	Total da Mão-de-obra	Total geral do Item	Total do Grupo
14	VIDROS											
14.1	Vidro Caneleado 3 mm - colocado	m2			0,50							
14.2	Vidro Iso Inexpansível 3 mm - colocado	m2			10,82							
	SUBTOTAL											0,00
15	PINTURA											
15.1	Pintura de paredes e tijo com tinta acrílica de 1ª linha, 2 demãos no mínimo	m2			489,00							
15.2	Pintura esmalte sintético em esquadria metálica, do 1º linha; 2 demãos no mínimo	m2			25,60							
15.3	Pintura verniz poliuretano em esquadria de madeira, 2 demãos no mínimo	m2			35,00							
	SUBTOTAL											0,00
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
16.1	Limpeza geral da obra	m2			90,00							
	SUBTOTAL											0,00
	Subtotal do material (Item 1)											
	Subtotal da mão de obra (Item 1)											
	Subtotal Geral (Item 1)											
	BARRACÃO PARA MÁQUINAS (Item 2)											
1	DESPESAS LEGAIS											
1.1	ART de execução	vb			1,00							
	SUBTOTAL											0,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES											
2.1	Locação de obra	m2			485,15							
	SUBTOTAL											0,00
3	MOVIMENTO DE TERRA											
3.1	Regularização de terreno - concreto	m3			200,00							
3.2	Escavação manual de valas, solo seco de qualquer categoria	m3			32,00							
3.3	Ateno compactado manualmente (valas + pisos)	m3			20,00							
	SUBTOTAL											0,00
4	INFRAESTRUTURA											
4.1	Estaca manual, diâmetro de 25 cm, c/ concreto usinado Fck 15 Mpa, com 12 kg de ferro/m ³ de concreto	m			340,00							
4.2	Forma de tábuas de pinho 3ª construção, p/ blocos em concreto armado resp. 3X	m2			46,00							
4.3	Armadura CA-50	kg			82,00							
4.4	Armadura CA-40	kg			85,00							
4.5	Concreto usinado FCK=20,0 MPA p/ant.mec, c/1%tr	m3			8,15							
	SUBTOTAL											0,00
6	SUPERESTRUTURA											
6.1	Bancada de concreto armado, espessura:10cm, largura 80cm, inclusive murala em alvenaria e=14 cm, espaçada a cada 150cm	m			7,95							
6.2	Forma de tábuas de pinho 3ª construção, para superestrutura em concreto armado resp. 3X, inclusive ltnja beiral	m2			649,00							
6.3	Armadura CA-50	kg			2.207,00							
6.4	Armadura CA-40	kg			793,00							
6.5	Concreto estrutural usinado Fck= 20 Mpa	m3			43,00							
6.6	Lançamento de concreto estrutural para superestrutura com bombeamento e com vibração	m3			43,00							
6.7	Leje pré-moldada para forro, treçada, com capa de concreto 6 cm e sobrecarga de 0,2 t/m ² , beiral	m2			81,00							
6.8	Leje pré-moldada para piso, treçada, h=16cm, inclusive, forma, armadura adicional e capa de concreto, com sobrecarga de 0,7 t/m ²	m2			84,50							
	SUBTOTAL											0,00

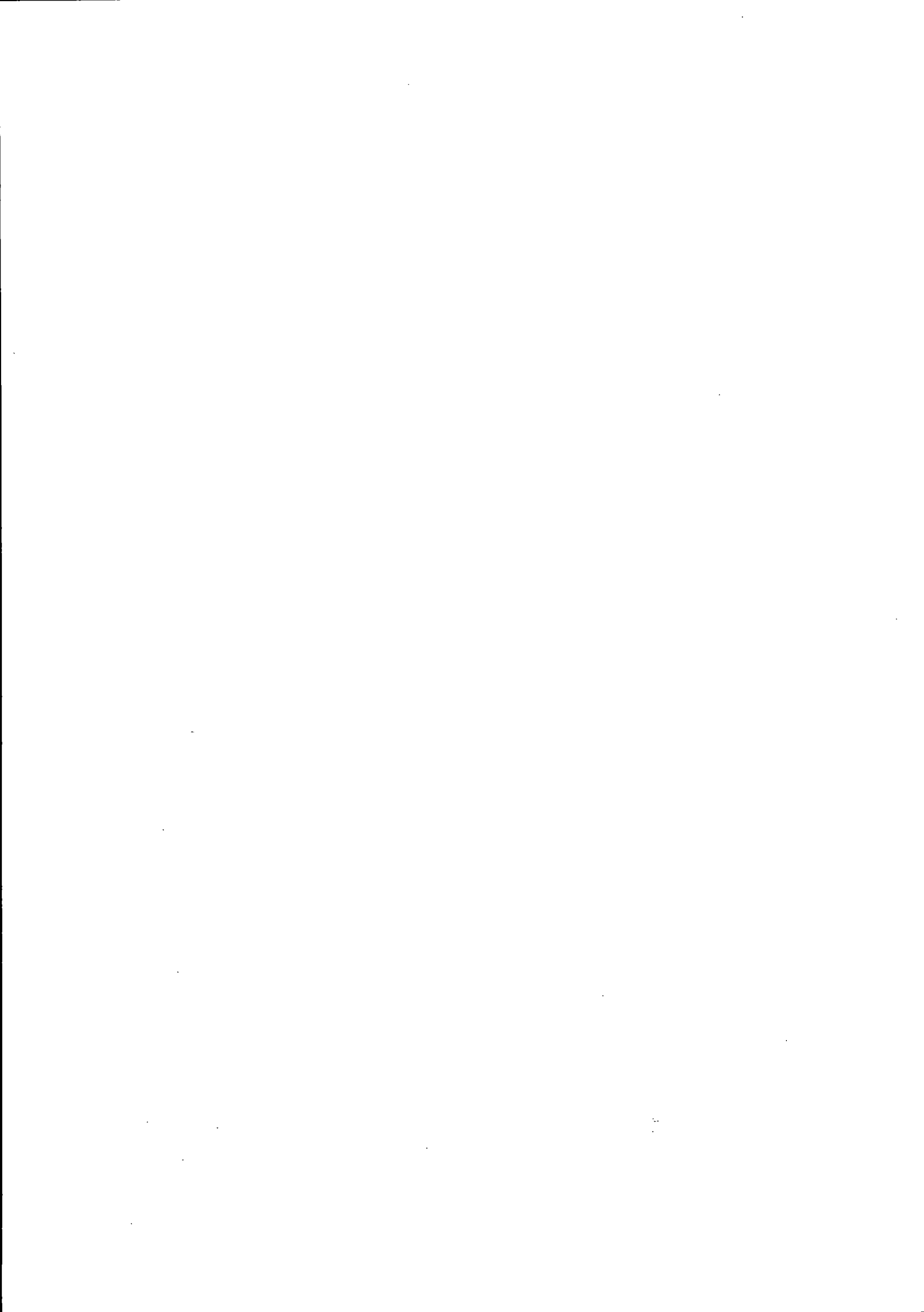
PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRAGADO

06 DEZ. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

Marcos Rogério Sisti
Engº Civil CREA/PR 20 161 D
Fiscal - Unioeste

Pedro Haag
Engº Civil CREA/PR 82 420 D
J A H Material de construção Civil e Empreiteira Ltda





unioeste

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

DATA: 04.05.2011
 EMPRESA: J. A. H. Material de Construção Civil e Empreiteira Ltda

OBRA: Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Agricultura Familiar

ÁREA: Unioeste - Área Rural de Entre Rios do Oeste
 LOCAL: 1.719,15 m²

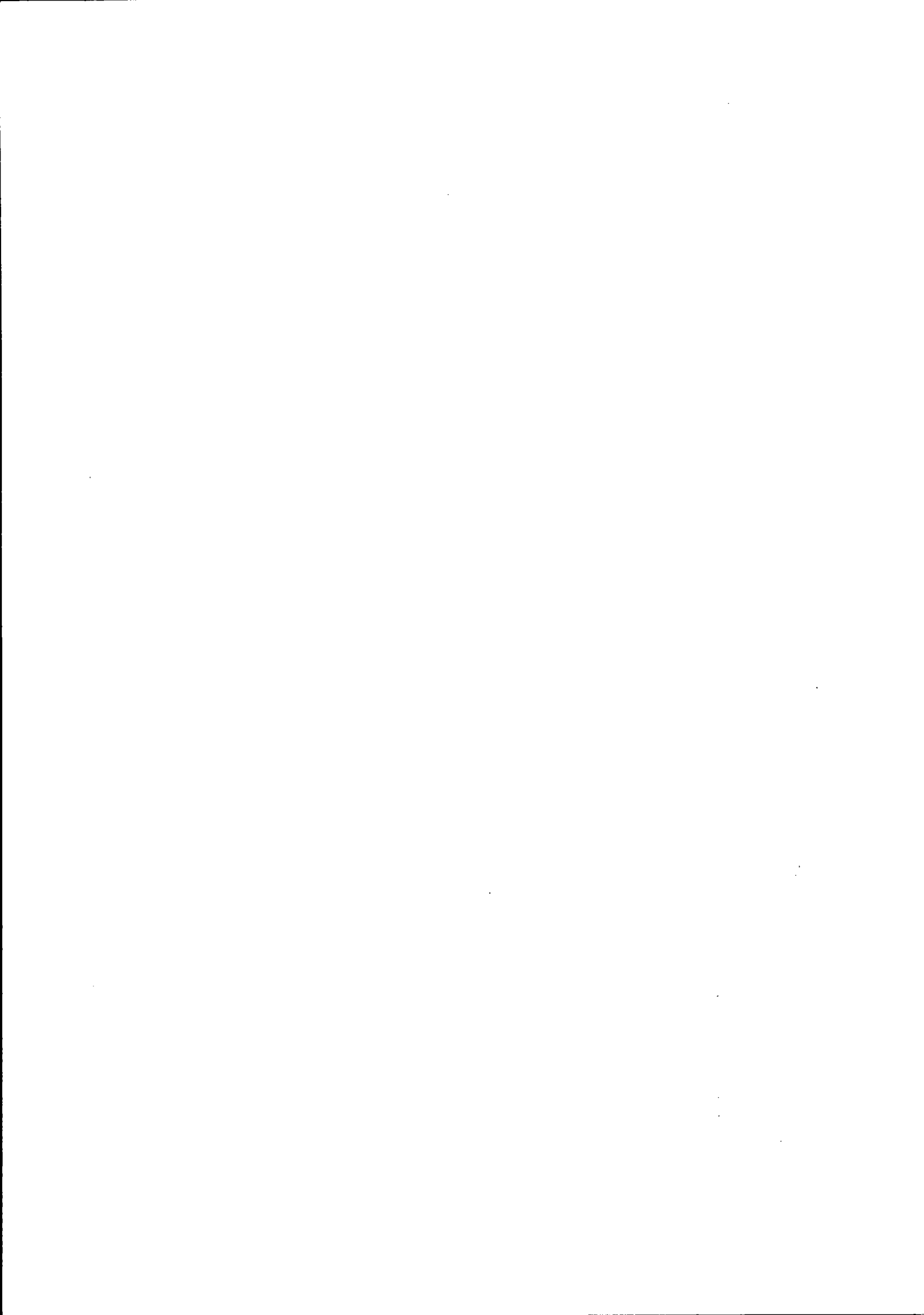
Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant. Medida	Quant. Acum.	Quant. Licitada	Unitário Material	Unitário M.-de-obra	Unitário Item (Mat+M.O.)	Total do Material	Total da Mão-de-obra	Total geral do Item	Total do Grupo
6	PAREDES E DIVISÓRIAS											
6.1	Avenaria de tijolos (12x14x19) e=14cm, assentados na argamassa mista (1:4+130Kg cimento/m³)	m2										
6.2	Avenaria de tijolos (12x14x19) e=9cm, assentados na argamassa mista (1:4+130Kg cimento/m³)	m2							714,15			
6.3	Vergeto/vergeta de concreto armado para avenaria 25x8cm (parte inferior de janelas e superior portas)	m2							72,55			
	SUBTOTAL	m							130,00			
7	ESQUADRIAS											0,00
7.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA											
7.1.1	Porta de madeira chapada de Imbuia, de abrir, 0,80x2,10m, com caibuto, guarnições e dobradiças	q							1,00			
7.1.2	Porta de madeira chapada de Imbuia, de abrir, 0,70x2,10m, com caibuto, guarnições e dobradiças	q							2,00			
7.1.3	Porta de madeira chapada de Imbuia, de abrir, 0,60x2,10m, com caibuto, guarnições e dobradiças	q							3,00			
7.1.4	Fechadura externa em aço inox	un							4,00			
7.1.5	Fechadura interna para banheiro em aço inox	un							2,00			
7.2	ESQUADRIAS METÁLICAS											
7.2.1	Juntas de ferro bauxalítico, em chapa dobrada e=15cm + zercão	m2							81,12			
7.2.2	Porta de ferro de correr sobre trilho metálico, 1 folha, com quadro em tubo metálico 60x40 e 40x40 mm com chape 14, fechamento com folha frisada chape 16, com porta 50x210 cm encaixada no quadro, 750x540 cm, com pintura miliferruginosa - completa	un							1,00			
7.2.3	Porta de correr, duas folhas, em chapa de aço n° 26 sobre estrutura em perfil L 3/8" x 1/2", com vidro pormilhado 4mm, provida de grade de proteção, 280x210	un							1,00			
	SUBTOTAL	un							1,00			
8	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS											0,00
8.1	Aplicação de emulsão asfáltica 3 demãos em Viga de madeira	m2							47,00			
8.2	Impermeabilização da marquise com argamassa polimérica - 4 demãos	m2							8,00			
	SUBTOTAL	m2										
9	COBERTURA											0,00
9.1	Estrutura de aço para cobertura metálica vão 18 e 21m c/espac. 5m	kg							5.012,00			
9.2	Telha laminada composta por: face superior com telha metálica natural e=0,5mm; enchimento telha-telha em EPS 30mm; e face inferior metálica pre-pintada na cor branca e=0,5mm, tipo trapézio, inclusive cumeeira e acessórios	m2							584,00			
	SUBTOTAL	m2										
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E COMUNICAÇÃO DE DADOS											0,00
10.1	Eletroduto PVC corrugado flexível 5", tel Kanalex	m							30,00			
10.2	Eletroduto Aço Galvanizado Médio, bitola 2"	m							6,00			
10.3	Cabo cobre flexível com isolamento em PVC 1KV, 70,0 mm2, Cor Preta	m							180,00			
10.4	Cabo cobre flexível com isolamento em PVC 1KV, 35,0 mm2, Cor Preta	m							40,00			
10.5	Cabo cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 35,0 mm2, Cor Preta	m							140,00			
10.6	Condutor de cobre nu bitola de 25cm²	m							35,00			
10.7	Cabo cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 1,5 mm2	m							589,00			
10.8	Cabo cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 4,0 mm2	m							518,00			
10.9	Cabo cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 6,0 mm2	m							50,00			
10.10	Cabo cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 2,5 mm2	m							265,00			
10.11	Eletrocalha perfurada tipo U, 100x50mm, chapa 18, conex, c/ tampã	m							35,00			
10.12	Curva Vertical Externa 90° perfurada tipo U, 100x50mm, chapa 18, conex, c/ tampã	un							2,00			
10.13	TE Horizontal 90° perfurada tipo U, 100x50mm, chapa 18, conex, c/ tampã	un							1,00			
10.14	Curva Horizontal 90° perfurada tipo U, 100x50mm, chapa 18, conex, c/ tampã	un							3,00			
10.15	Eletroduto PVC rig. rose. Ø23mm(3/4"), Incl. Conex.	m							350,00			
10.16	Braçadeira PVC tipo curva, Ø25mm(3/4"), Incl. Conex.	un							280,00			
10.17	Condutor Sistema Multiplex PVC p/ eletrodutos 1", sobrepor. (4x2")	un							40,00			
10.18	Cabo ligação PVC p/ eletrodutos condutores 6 entradas bitola 1", sobrepor. (4x2")	un							58,00			
10.19	Cabo ligação PVC p/ eletrodutos octogonal (4x4")	un							37,00			
10.20	Interruptor 1T, Simples, 10A, 250V, s/placa fechamen.	un							4,00			
10.21	Interruptor 1T, Paralelo, 10A, 250V, s/placa fechamen.	un							4,00			
10.22	Interruptor 2T, Simples, 10A, 250V, s/placa fechamen.	un							1,00			
10.23	Interruptor 1T, simples e 11omada hexagonal 15A 2P+T, 250V, c/placa	un							3,00			

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PAVO STRASS

06 DEZ. 2017

CONFERE COM
 O ORIGINAL

Marcos Rogério Slati
 Engº CIVIL CREA/PR 20.161-D
 Fiscal - Unioeste





unioeste
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

DATA: 04.09.2011
EMPRESA: J. A. H. Material de Construção Civil e Empreiteira Ltda

OBRA: Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Agricultura Familiar
ÁREA: Unioeste - Área Rural de Entre Rios do Oeste
LOCAL: 1.719,16 m²

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant. Medida	Quant. Acum.	Quant. Licitada	Unitário Material	Unitário M.-de-obra	Unitário Item (Mat+M.O.)	Total de Material	Total de M.O.-de-obra	Total geral do Item	Total do Grupo
10.24	Tomada hexagonal (NBR 14136), 250V, 2P+T 20A	un			49,00							
10.25	Espelho PVC p/condutele 3/4", cx 2x4" 1 pto retangular simples.	un			8,00							
10.26	Espelho PVC p/condutele 3/4", cx 2x4" 1 pto retangular duplo	un			1,00							
10.27	Espelho PVC p/condutele 3/4", cx 2x4" 1 pto retangular para tomada hexagonal	un			69,00							
10.28	Tomada Industrial de 3P+T - 32A de sobrepôr - Azul	un			8,00							
10.29	Tomada Industrial de 3P+T - 64A de sobrepôr - Azul	un			1,00							
10.30	Luminária floor, sobrepôr tipo D 2x32W, Completa.	un			8,00							
10.31	Lum. globo vidro Ø10cm, p/lâmpada incand 100W 127V. Com Lâmpada fluorescente compacta de 25W.	un			8,00							
10.32	Lum. Globo vidro Ø10cm, p/lâmpada incand 60W 127V Com Lâmpada fluorescente compacta de 21W.	un			5,00							
10.33	Refletor completo c/ lâmpada vapor metálico 150W	un			12,00							
10.34	Luminária completa c/ lâmpada vapor de sódio 70W	un			8,00							
10.35	Luminária embornha de emergência p/ parede 2x31W	un			3,00							
10.36	Bloco autônomo (barramento) - Saída de Emergência p/ parede	un			3,00							
10.37	Disjuntor termomagnético monofásico 10A em quadro, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	un			2,00							
10.38	Disjuntor termomagnético monofásico 20A em quadro, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	un			4,00							
10.39	Disjuntor termomagnético bipolar 10A em quadro, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	un			4,00							
10.40	Disjuntor termomagnético bipolar 32A em quadro, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	un			4,00							
10.41	Disjuntor termomagnético bipolar 60A em quadro, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	un			2,00							
10.42	Disjuntor termomagnético bipolar 25A em quadro, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	un			3,00							
10.43	Disjuntor termomagnético bipolar 32A em quadro, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	un			1,00							
10.44	Disjuntor termomagnético tripolar 100A em quadro, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	un			2,00							
10.45	Disjuntor termomagnético tripolar 150A em quadro, de fabricante e modelo homologados pela COPEL	un			2,00							
10.46	Dispositivo de proteção contra surto - Uc175 V - In15KA - limp 40KA	un			3,00							
10.47	Interruptor bipolar DR, In30mA, 40 A, em quadro	un			2,00							
10.48	QD em plástico p/ até 39 disjuntores, embuir, alven., c/ barramento neutro e terra	un			1,00							
10.49	QD em plástico p/ até 12 disjuntores, embuir, alven., c/ barramento neutro e terra	un			1,00							
10.50	Cabo "GN" para disjuntor termomagnético de até 200A	un			2,00							
10.51	Cx pass. alv. c/tp CA, fundo 5cm brta 30x30x 30cm	un			1,00							
10.52	Eletroduto reforçado PVC corrugado flexível, bitola 1"	m			40,00							
10.53	Condutele Sistema Multiplux PVC p/ eletrodutos 1", sobrepôr, (4x2")	un			1,00							
10.54	Cabo fiação PVC p/ eletrodutos condutele 6 entradas bitola 1", sobrepôr, (4x4")	un			1,00							
10.55	Placa 4x4", 2 módulos RJ45, bitola 1"	un			1,00							
10.56	Cx pass. alv. c/tp CA, fundo 5cm brta 30x30x 30cm	un			2,00							
	SUBTOTAL	un										0,00
11	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, PLUVIAIS E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS											
11.1	EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS E METAIS											
11.1.1	Bacia ultrasonada de louça branca com cabeç suspensa, completa e instalada	un			2,00							
11.1.2	Bacia sanitária para Portador de Deficiência Física, cor branca, com assento e tampa, Ref.: Doca P51 + assento ultrabax frontal AP 52 da mesma linha e cor	un			1,00							
11.1.3	Ducha elétrica plástica 6000W / 220V	un			2,00							
11.1.4	Cabeç d'água 1.000 litros em poluretano, inclusive entrada com tomada bola, extravasor e seladas para limpeza - instalada	un			1,00							
11.1.5	Tanque de concreto, 1 boca, com esvaziadora de inox, todo esvaziado, com válvula e alívio de bonacha	un			1,00							
11.1.6	Espelho cristal preto, espessura 6 mm, com bordas lapidadas; fixados com Bônão Francês; incluindo a 100cm da bancada até a altura de 1,50 m do piso para ISM e ISF; incluindo a 105cm do piso até a altura de 1,50m do piso para IS Def.	m2			3,00							
11.1.7	Tempo em granito, classe andorinha 2x2 cm, L=0,60m, com rodapé, embuido em parede alvenaria - copa	m			1,35							
11.1.8	Tempo em granito, classe andorinha 2x2 cm, para cubas cerâmicas L=0,60m, com rodapé e sais chumbados na parede - sanitária	m			2,00							
11.1.9	Tempo de granito Ciriza Andorinha 2cm, com sala de 15 cm e rodapé 8 cm, para canto de alvenaria - 65 cm sanitário deficientes	un			1,00							
11.1.10	Cuba de louça oval, de embuir, cor branca, diam = 30 cm, REF: INCEPA 10116 ou similar	un			3,00							

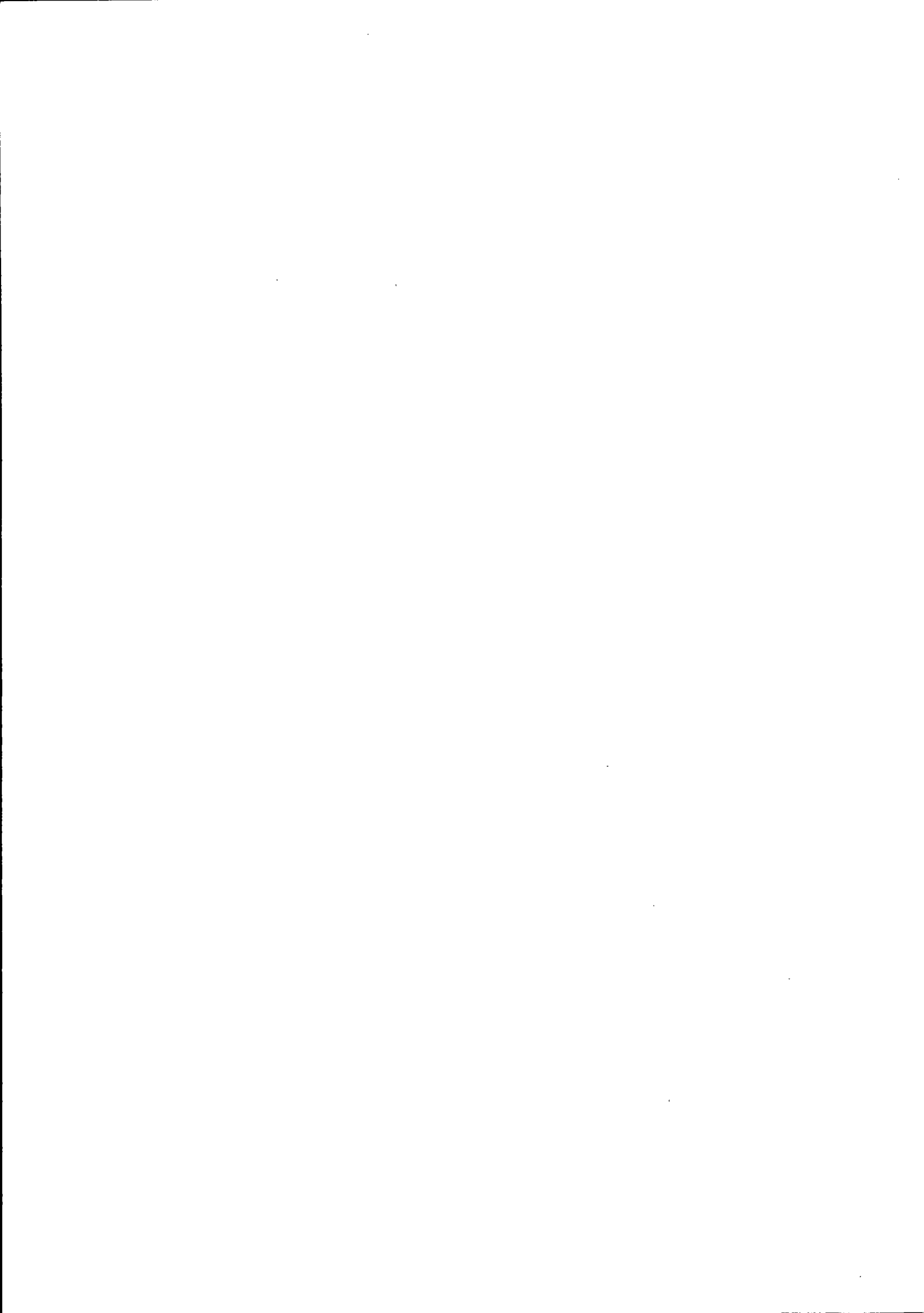
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

06 DEZ. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

Marcos Rogério Sisti
Engº CIVIL CREA/PR 29.161 D
Fiscal - Unioeste

Pedro Haag
Engº CIVIL CREA/PR R2.420 D
J.A.H. Material de Construção Civil e Empreiteira Ltda.





unioeste

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

DATA: 04.05.2011
EMPRESA: J. A. H. Material de Construção Civil e Empreiteira Ltda

OBRA: Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Agricultura Familiar
ÁREA: Unioeste - Área Rural de Entre Rios do Oeste
LOCAL: 1.719,15 m²

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant. Medida	Quant. Acum.	Quant. Licitada	Unitário Material	Unitário M.-de-obra	Unitário Item (Mat.+M.O.)	Total do Material	Total da Mão-de-obra	Total geral do Item	Total do Grupo
11.1.11	Cuba em aço inox chapa 304 bitola 1mm 50x10x40 cm, inclusive furo, fixação, válvula e acessórios - oficina											
11.1.12	Cuba inox simples para tempo granito + furadeira/parafuso - cope	q				2,00						
11.1.13	Divisória para Box do chuveiro, em chapa de acrílico fixada em perfil de alumínio, inclusive porta de compressão	q				1,00						
11.1.14	Torneira cromada para lavatório	q				2,00						
11.1.15	Torneira de parede granito boca alta cromada	q				3,00						
11.1.16	Torneira de parede cromada para tanque	q				3,00						
11.1.17	Torneira de jardim	q				1,00						
11.1.18	Registro de gaveta com canopia cromada 3/4"	q				3,00						
11.1.19	Registro de gaveta com canopia cromada 1"	un				8,00						
11.1.20	Registro de pressão com canopia 3/4"	un				1,00						
11.1.21	Barra de aço instaladas para apoio ao Pontão de Defloração Física Ø 40mm (compr = 90 cm)	un				2,00						
11.1.22	Fixador horizontal para porta em aço inox Ø 35mm (comp = 40 cm)	un				2,00						
11.1.23	Subboteteira de parede para sabonete líquido com capacidade de 0,9 litros, em plástico ABS - AC 70000, cor BRANCA, Referência JOFEL	un				1,00						
11.1.24	Papeleira em plástico ABS para papel toalha, cor branca, Referência JOFEL	un				3,00						
11.1.25	Toalheiro em plástico ABS para papel toalha em folhas avulsas, cor branca, Referência JOFEL	un				3,00						
11.2	REDE DE ÁGUA FRIA											
11.2.1	Tubo de PVC rígido soldável 25mm, inclusive conexões	m										
11.2.2	Tubo de PVC rígido soldável 32mm, inclusive conexões	m				75,00						
11.3	REDE DE ESGOTO											
11.3.1	Tubo de PVC rígido soldável 40mm - esgoto, inclusive conexões	m				65,00						
11.3.2	Tubo de PVC rígido 50mm - esgoto, inclusive conexões	m				10,00						
11.3.3	Tubo de PVC rígido 100mm - esgoto, inclusive conexões	m				49,00						
11.3.4	Faixa de visita 150cm, profundidade até 1,00 m	un				1,00						
11.3.5	Tampão HD classe 65 para poço de visita padrão sanitário	un				1,00						
11.3.6	Rac caixa seca PVC Ø 100x40mm c/ tampa cromada	un				1,00						
11.3.7	Caixa sifonada 100mmx100mmx50mm, c/ tampa cromada	un				0,00						
11.3.8	Caixa de gordura em alvenaria 60x60, c/ tampa concreto	un				3,00						
11.3.9	Caixa de alvenaria 60x60, c/ tampa concreto	un				1,00						
11.4	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS											
11.4.1	Extintor pó químico 4Kg incl.chip + pressão demarc.	q				4,00						
11.4.2	Extintor gás carb. 4Kg incl.chip - pintura demarc.	q				1,00						
12	REVESTIMENTO DE FORROS E PAREDES											0,00
	REVESTIMENTO EXTERNO											
12.1	Chapisco em paredes externas empregando argamassa de cimento e areia grossa 1:3 e 5mm	m2				650,00						
12.2	Emboço em paredes externas empregando argamassa de cimento, cal e areia 1:2,5 e 20mm	m2				650,00						
	REVESTIMENTO DE FORROS											
12.3	Chapisco em forro interno empregando argamassa de cimento e areia grossa 1:3 e 5mm	m2				181,00						
12.4	Emboço em forro interno empregando argamassa de cimento e areia média penetrada 1:3 e 15mm	m2				181,00						
12.5	Calafino	m2				181,00						
	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS											
12.6	Chapisco em paredes internas empregando argamassa de cimento e areia grossa 1:3 e 5mm	m2				880,00						
12.7	Emboço em paredes internas empregando argamassa de cimento e areia média penetrada 1:3 e 15mm	m2				880,00						
12.8	Calafino	m2				880,00						
12.9	Azulejo branco 20x20cm, com rejunte branco	m2				789,00						
	SUBTOTAL	m2				99,00						
13	PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS											0,00
13.1	Aterro aplicado (marra), camadas 20cm	m3				75,00						
13.2	Leitura de pedra brta aplicada manualmente de 3cm	m2				405,00						
13.3	Leitura de concreto impermeabilizado de 5cm	m2				34,00						

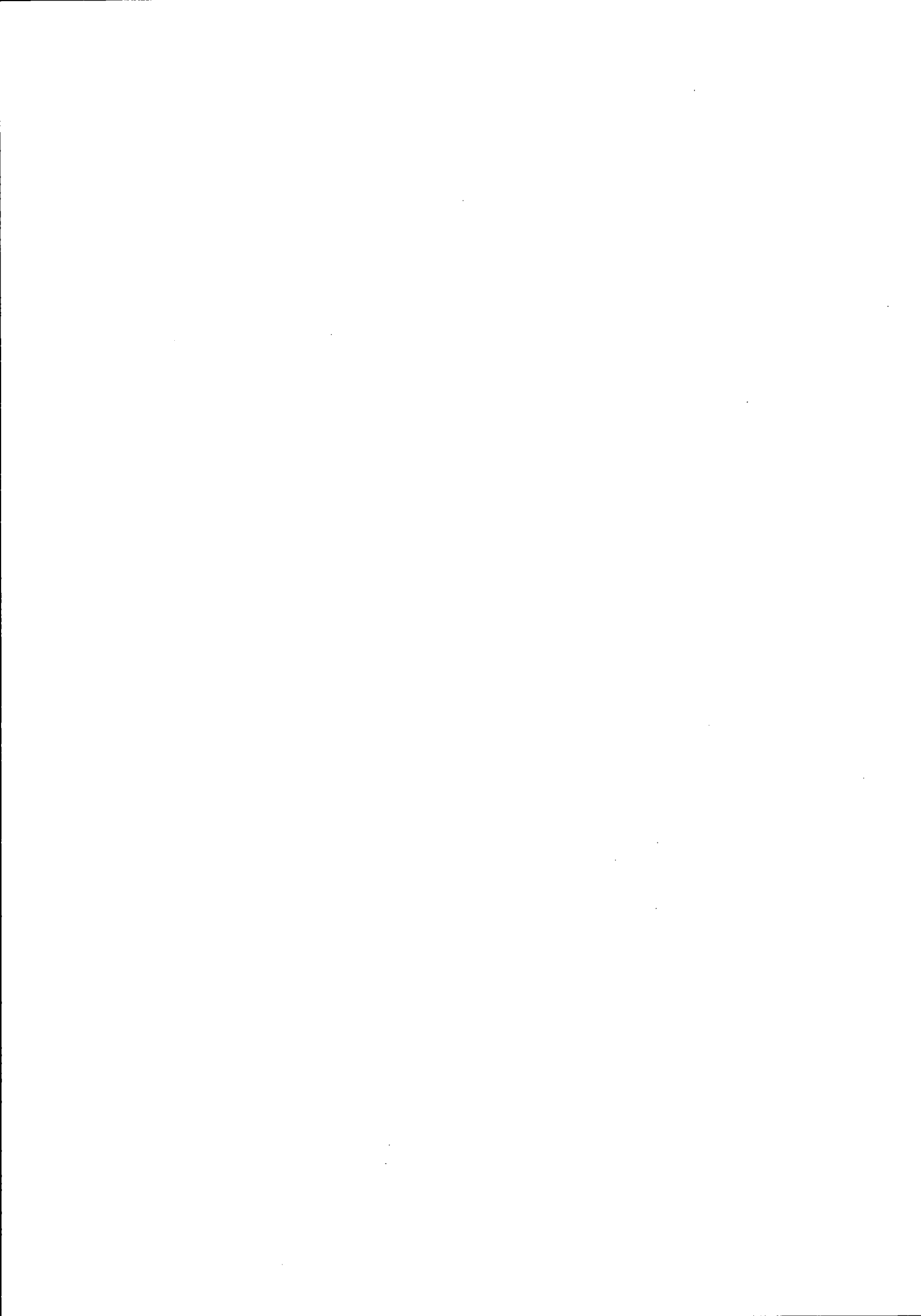
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

06 DEZ. 2017

CONFERE COM O ORIGINAL

Pedro Haag
Eng. Civil CREA-PR 07.490 D
J.A.H. Material de construção Civil e Empreiteira Ltda

Marcos Rogério Sisti
Eng. Civil CREA-PR 20.161 D
Especialista - Unioeste





unioeste

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

DATA: 04.05.2011
EMPRESA: J. A. H. Material de Construção Civil e Empreiteira Ltda

OBRA: Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Agricultura Familiar
ÁREA: Unioeste - Área Rural de Entre Rios do Oeste
LOCAL: 1.719,15 m²

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant. Medida	Quant. Acum.	Quant. Licitada	Unitário Material	Unitário M. de obra	Unitário Item (Mat+M.O.)	Total do Material	Total da Mão-de-obra	Total geral do Item	Total do Grupo
13.4	Contrapiso em CONCRETO FCK= 20 Mpa, usinado, espessura= 12cm, em acabamento polido, com armadura Ø4,2mm, malha quadrada 15x15cm, com aditivo impermeabilizante. Nível acabado com equipamento nivelador (tipo Acabadora de superfície) com junta cortada a 60º											
13.5	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia 1:3 e= 2 cm	m2					450,00					
13.6	Piso cerâmico PIS 5, 40x40cm, assento com argamassa colante, rejuntado	m2					110,00					
13.7	Caçada externa e=5cm	m2					34,00					
13.8	Rodapé cerâmico 7 cm	m2					200,00					
	SUBTOTAL	m					28,00					
14	VIDROS											0,00
14.1	Vidro canalado 3 mm - colocado											
14.2	Vidro liso transparente 3 mm - colocado	m2					1,82					
	SUBTOTAL	m2					86,00					
15	PINTURA											0,00
15.1	Pinura de parede e teto com tinta acrílica de 1ª linha, 2 demãos no mínimo	m2					980,00					
15.2	Textura acrílica sobre parede nova c/2 demão látex acrílico e fundo com Vedrapen	m2					660,00					
15.3	Pinura ornata sintético em esquadria metálica, de 1ª linha, 2 demãos no mínimo	m2					265,00					
15.4	Pinura verniz poluretano em esquadria de madeira, 2 demãos no mínimo	m2					31,80					
15.5	Pinura de bancada de concreto com tinta epóxi-bicomponente brilhante	m2					7,00					
15.6	Pinura de piso de concreto com tinta epóxi-bicomponente brilhante	m2					450,00					
15.7	Pinura de parede interna com tinta epóxi-bicomponente brilhante, inclusive massa acrílica	m2					147,00					
	SUBTOTAL											
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											0,00
16.1	Limpeza geral da obra											
16.2	Escada metálica com 15 degraus em chapa metálica antiderrapante t=310 cm, com guarda corpo, inclusive pintura - conforme projeto	m2					405,16					
	SUBTOTAL	q					1,00					
	Subtotal do material (Item 2)											0,00
	Subtotal da mão de obra (Item 2)											0,00
	Subtotal Geral (Item 2)											0,00
	SALAS DE AULA E REFEITÓRIO (Item 3)											
1	DESPESAS LEGAIS											
1.1	ART de execução	vb	1,00	1,00	1,00							
	SUBTOTAL											
2	SERVIÇOS PRELIMINARES											0,00
2.1	Deposito de materiais, escritório e abrigos											
2.2	Piso de obra em chapa galvanizada, estrutura com madeira, pintada, de acordo com o projeto	m2	40,00	40,00	40,00							
2.3	Instalação elétrica completa para cantina (escritório, iluminação, chuveiros, serra e balneário)	m2	2,00	2,00	2,00							
2.4	Locação de obra	q	1,00	1,00	1,00							
	SUBTOTAL	m2	598,00	598,00	598,00							
3	MOVIMENTO DE TERRA											0,00
3.1	Regularização de terreno - cortimetro	m3	350,00	350,00	350,00							
3.2	Escavação manual de valas, solo seco de qualquer categoria	m3	76,00	76,00	76,00							
3.3	Almo compactado manualmente (valas + pisos)	m3	40,00	40,00	40,00							
	SUBTOTAL											
4	INFRAESTRUTURA											0,00
4.1	Escafo manual, diâmetro de 25 cm, c/ concreto usinado Fck= 15 Mpa, com 12 kg de ferro/m³ de concreto	m	680,00	680,00	680,00							
4.2	Forma de tábuas de pinho 3ª construção, p/ blocos em concreto armado resp. 3X	m2	70,00	70,00	70,00							
4.3	Armadura CA-50	kg	141,00	141,00	141,00							
4.4	Armadura CA-60	kg	129,00	129,00	129,00							

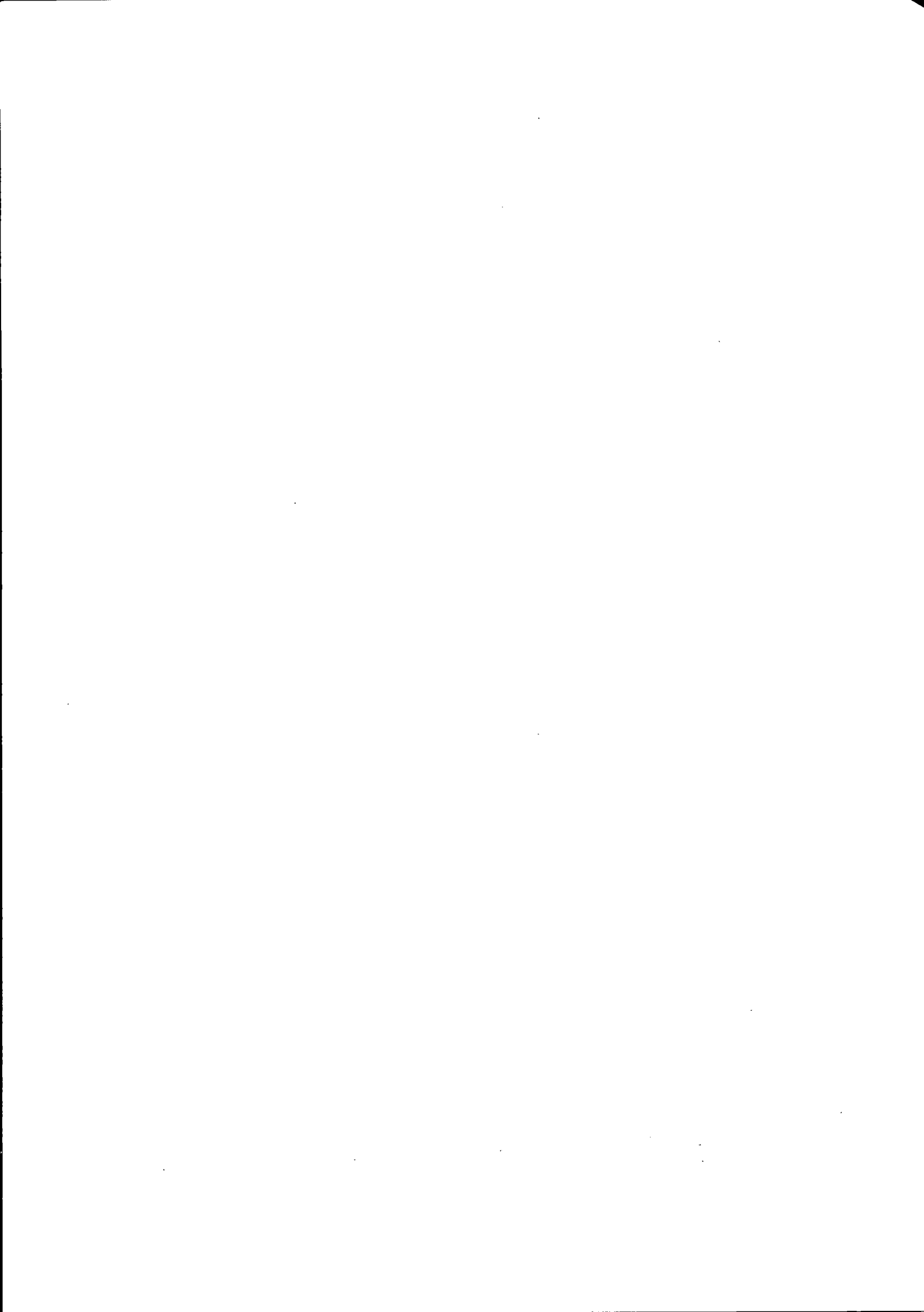
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVO BRASILEIRO

06 DEZ. 2017

CONFERE COM O ORIGINAL

Marcos Rogério Sisti
Eng.º CIVIL CREAMPB 20.161 D
Pavão Unioeste

Pedro Haag
Eng.º CIVIL CREAMPB 02.420 D
J.A.H. Material de Construção Civil e Empreiteira Ltda





unioeste
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

DATA: 04.05.2011
EMPRESA: J. A. H. Material de Construção Civil e Empreiteira Ltda

OBRA: Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Agricultura Familiar
ÁREA: Unioeste - Área Rural de Entre Rios do Oeste
LOCAL: 1.719,15 m²

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant. Medida	Quant. Acum.	Quant. Unidade	Unitário Material	Unitário M.-de-obra	Unitário Item (Mat.+M.O.)	Total do Material	Total da Mão-de-obra	Total geral do Item	Total do Grupo
10.4	Eletroduto Aço Galvanizado Médio, bitola 2.1/2"	m				0,00						
10.5	Cabo cobre flexível com isolamento em PVC 1kV, 120,0 mm2	m				180,00						
10.6	Cabo cobre flexível com isolamento em PVC 1kV, 70,0 mm2	m				40,00						
10.7	Cabo cobre flexível com isolamento em PVC 1kV, 20,0 mm2	m				120,00						
10.8	Cabo cobre flexível com isolamento em PVC 1kV, 18,0 mm2	m				60,00						
10.9	Cabo cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 1,6 mm2	m				1.220,00						
10.10	Cabo cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 2,6 mm2	m				1.785,00						
10.11	Cabo cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 4,0 mm2	m				298,00						
10.12	Cabo cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 6,0 mm2	m				60,00						
10.13	Eletroduto PVC flexível, Ø25mm(3/4"), conex. abertech rasgo	m				738,00						
10.14	Eletroduto PVC flexível, Ø32mm(1"), conex. abertech rasgo	m				20,00						
10.15	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x50mm (4x2)	un				112,00						
10.16	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 75x75mm (4x4)	un				73,00						
10.17	Interruptor 1T, Simples, 10A, 250V, s/placa fechamen.	un				9,00						
10.18	Interruptor 1T, Paralela, 10A, 250V, s/placa fechamen.	un				3,00						
10.19	Interruptor 2T, Simples, 10A, 250V, s/placa fechamen.	un				2,00						
10.20	Interruptor 2T Paralela, 10A, 250V, s/placa fechamen.	un				2,00						
10.21	Interruptor 3T Simples, 10A, 250V, s/placa fechamen.	un				1,00						
10.22	Interruptor 1T, simples e 1T, paralela, 10A, 250V, s/placa fechamen.	un				2,00						
10.23	Interruptor 2T Paralela e 1T, Simples, 10A, 250V, s/placa fechamen.	un				2,00						
10.24	Interruptor 1T Paralela e 2T, Simples, 10A, 250V, s/placa fechamen.	un				1,00						
10.25	Interruptor 1T, Simples e tomada hexagonal 15A 2P+T, 250V, s/placa	un				2,00						
10.26	Tomada hexagonal (NBR 14136), 250V, 2P+T 20A	un				1,00						
10.27	Tomada hexagonal (NBR 14135), 250V, 2P+T 20A, para piso	un				92,00						
10.28	Espelho cx 2x4" 1 plo retangular simples	un				2,00						
10.29	Espelho cx 2x4" 1 plo retangular duplo	un				12,00						
10.30	Espelho cx 2x4" 1 plo retangular triplo	un				5,00						
10.31	Espelho cx 2x4" 1 plo retangular para tomada hexagonal	un				6,00						
10.32	Espelho cx 2x4" 2 plo retangular para tomada hexagonal	un				80,00						
10.33	Tomada industrial de 3P+T - 32A de sobrepor - Aziz	un				12,00						
10.34	Luminária flutuante, sobrepor tipo D 2x32W, Completa	un				1,00						
10.35	Lum. Globo vidro 310cm, p/lâmpada incand 60W 127V. Com Lâmpada fluorescente compacta de 21W.	cj				54,00						
10.36	Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x30W	un				18,00						
10.37	Bloco autônomo (bateria), Caixa de Emergência p/ parede	un				0,00						
10.38	Disjuntor termomagnético monofásico 10A em quadro de fabricante e modelo homologados pela COPEL	un				9,00						
10.39	Disjuntor termomagnético monofásico 16A em quadro de fabricante e modelo homologados pela COPEL	un				5,00						
10.40	Disjuntor termomagnético monofásico 20A em quadro de fabricante e modelo homologados pela COPEL	un				2,00						
10.41	Disjuntor termomagnético bipolar 10A em quadro de fabricante e modelo homologados pela COPEL	un				8,00						
10.42	Disjuntor termomagnético bipolar 20A em quadro de fabricante e modelo homologados pela COPEL	un				2,00						
10.43	Disjuntor termomagnético bipolar 32A em quadro de fabricante e modelo homologados pela COPEL	un				7,00						
10.44	Disjuntor termomagnético tripolar 25A em quadro de fabricante e modelo homologados pela COPEL	un				8,00						
10.45	Disjuntor termomagnético tripolar 32A em quadro de fabricante e modelo homologados pela COPEL	un				1,00						
10.46	Disjuntor termomagnético tripolar 80A em quadro de fabricante e modelo homologados pela COPEL	un				1,00						
10.47	Disjuntor termomagnético tripolar 200A em quadro de fabricante e modelo homologados pela COPEL	un				4,00						
10.48	Interruptor bipolar DR, 1600mA, 25 A em quadro	un				2,00						
10.49	Interruptor bipolar DR, 1600mA, 40 A em quadro	un				2,00						
10.50	Dispositivo de proteção contra raios - Lic 175 V - In 6KA - Iimp 45kA	un				4,00						
10.51	OD em plástico p/ até 35 disjuntores, embutido, alvenaria, com barramento neutro a terra	un				3,00						
10.52	Caixa "GN" para disjuntor termomagnético de até 200A	un				3,00						
10.53	Cx. pass. alv. cto CA, fundo 5cm, cto 30x30x30cm	un				1,00						
10.54	Eletroduto reforçado PVC comutação flexível, bitola 1"	un				2,00						
10.55	Caixa ligação PVC p/ eletrodutos 100x50mm (4x2)	m				200,00						
10.56	Placa 4x2", 2 módulos RJ45, bitola 1"	un				11,00						
10.57	Cx. pass. alv. cto CA, fundo 5cm, cto 30x30x30cm	un				11,00						
	SUBTOTAL	un				2,00						
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PLUVIAIS E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS											0,00

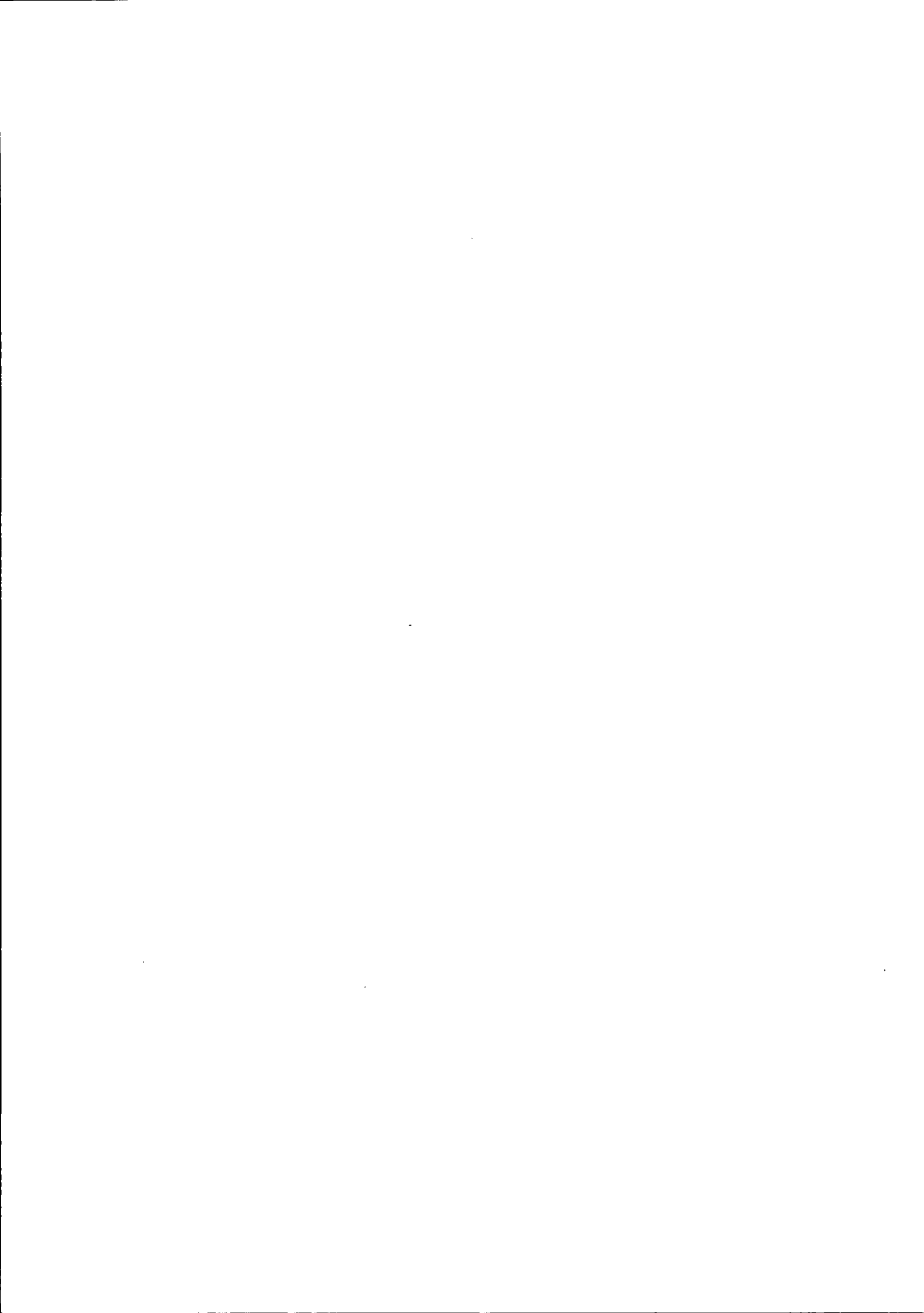
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

06 DEZ. 2017

CONFERE COM O ORIGINAL

Marcos Rogério Slati
Engº Civil CREA/PR 20 151 0
Fiscal - Unioeste

Pedro Haag
Engº Civil CREA/PR 02 420 D
J.A.H. Material de construção Civil e Empreiteira Ltda





unioeste

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

DATA: 04.05.2011
EMPRESA: J. A. H. Material de Construção Civil e Empreiteira Ltda

OBRA: Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico e Apoio a Agricultura Familiar
ÁREA: Unioeste - Área Rural de Entre Rios do Oeste
LOCAL: 1.719,15 m²

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant. Medida	Quant. Acum.	Quant. Lichada	Unitário Material	Unitário M. de obra	Unitário Item (Mat + M.O.)	Total do Material	Total da Mão-de-obra	Total geral do Item	Total do Grupo
11.1	EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS E METAIS											
11.1.1	Bacia sifonada de louça branca com válvula de descarga, inclusive tanque e acessórios - instalada	q			14,00							
11.1.2	Bacia sanitária para Fornecedor de Deficiência Física, cor branca, com assento e tanque. Ref. Docu P51 - assento abertura frontal AP 52 de mesma linha e cor	q			1,00							
11.1.3	Mictório de louça branca com sifão metálico, válvula Pressatite antivandálico, incl. Fixação - instalada	q			3,00							
11.1.4	Ducha elétrica plástica 500W / 220V	un			4,00							
11.1.5	Caixa d'água 1.000 litros em polietileno, inclusive entrada com torneira bota; extravasor e saídas para limpeza - instalada	q			1,00							
11.1.6	Tanque de concreto, 1 boca; com estrepadeira de inox, tampo azulejado, com válvula e sifão de borracha	q			1,00							
11.1.7	Espelho cristal preto, espessura 5 mm, com bordas lapidadas, fixados com Borão Francês, iniciando a 100cm da bancada até a altura de 1,90 m do piso para ISM e ISF iniciando a 105cm do piso até a altura de 1,90m do piso para IS Del.	q			1,00							
11.1.8	Tampo em granito, cinza andorinha e=2 cm, L=0,60m, com rodapé, apoiado sobre mureta de alvenaria - cozinha	m2			5,80							
11.1.9	Mureta alvenaria 50x50cm, revestida azulejo branco	m			6,00							
11.1.10	Tampo em granito, cinza andorinha e=2 cm, para cubos cerâmicos L=0,55m, com rodapé e sala chumbados na parede - sanitários	un			3,00							
11.1.11	Tampo de granito Cinza Andorinha 2cm, com sala de 15 cm e rodapé 8 cm, para cubo de alvenaria - 55 cm - sanitários deficientes	m			5,80							
11.1.12	Cuba de louça oval, de embudo, cor branca, diam = 30 cm, REF. INCEPA 10116 ou similar	un			1,00							
11.1.13	Cubo de inox, lunda, para tampo de granito inclusive fixação, válvula e sifão e acessórios - cozinha	q			11,00							
11.1.14	Torneira cromada para lavatório	q			2,00							
11.1.15	Torneira de parede granito boca alta cromada para pia de cozinha	q			11,00							
11.1.16	Torneira de parede cromada para tanque	q			2,00							
11.1.17	Torneira de jardim	q			1,00							
11.1.18	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	q			4,00							
11.1.19	Registro de gaveta com canopla cromada 1"	un			5,00							
11.1.20	Registro de pressão com canopla 3/4"	un			1,00							
11.1.21	Registro de gaveta bruto 2"	un			4,00							
11.1.22	Baras de aço instaladas para apoio ao Portador de Deficiência Física Ø 40mm (comp = 90 cm)	un			2,00							
11.1.23	Placador horizontal para porta em aço inox Ø 35mm (comp = 40 cm)	un			2,00							
11.1.24	Saboneteira de parede para sabonete líquido com capacidade de 0,9 litros, em plástico ABS - AC 70000, cor BRANCA, Referência JOFEL	un			1,00							
11.1.25	Papelaria em plástico ABS para papel toalha, cor branca, Referência JOFEL	un			9,00							
11.1.26	Toalheiro em plástico ABS para papel toalha em folhas avulsas, cor branca Referência JOFEL	un			15,00							
					7,00							
11.2	REDE DE ÁGUA FRIA											
11.2.1	Tubo de PVC rígido soldável 25mm, inclusive conexões	m			99,00							
11.2.2	Tubo de PVC rígido soldável 32mm, inclusive conexões	m			8,00							
11.2.3	Tubo de PVC rígido soldável 50mm, inclusive conexões	m			66,00							
11.2.4	Tubo de PVC rígido soldável 60mm, inclusive conexões	m			42,00							
11.3	REDE DE ESGOTO											
11.3.1	Tubo de PVC rígido soldável 40mm - esgoto, inclusive conexões	m			30,00							
11.3.2	Tubo de PVC rígido 50mm - esgoto, inclusive conexões	m			26,00							
11.3.3	Tubo de PVC rígido 100mm - esgoto, inclusive conexões	m			71,00							
11.3.4	Caixa sifonada 100mmx100mmx150mm, c/ tampa cromada	un			9,00							
11.3.5	Caixa de yocure em alvenaria 60x60, c/ tampa concreto	un			2,00							
11.3.6	Caixa de alvenaria 60x60, c/ tampa concreto	un			9,00							
11.4	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS											
11.4.1	Extintor químico 4Kg incl cnp e pintura demarc	q			3,00							
11.4.2	Instalação de esgoto para GLP de 13KG - inclusive tubulação de cobre até o ponto de consumo	q			1,00							
	SUBTOTAL											9,00
12	REVESTIMENTO DE FORROS E PAREDES											
	REVESTIMENTO EXTERNO											
12.1	Chapisco em paredes externas empregando argamassa de cimento e areia grossa 1:3 e=5mm	m2			667,00							
12.2	Emboço em paredes externas empregando argamassa de cimento, cal e areia 1:2:9 e=20mm	m2			667,00							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVO BRAGADO

0.6 DEZ. 2017

CONFERE COM O ORIGINAL

Engº Civil CREA/PR 02.420/D
J.A.H. Material de construção Civil e Empreiteira Ltda



unioeste

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

DATA: 04.05.2011
EMPRESA: J. A. H. Material de Construção Civil e Empreiteira Ltda

OBRA: Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Agricultura Familiar
ÁREA: Unioeste - Área Rural de Entre Rios do Oeste
LOCAL: 1.719,15 m²

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant. Medida	Quant. Acum.	Quant. Licitude	Unitário Material	Unitário M.-de-obra	Unitário Item (Mat.+M.O.)	Total do Material	Total da Mão-de-obra	Total geral do Item	Total do Grupo
REVESTIMENTO DE FORROS												
12.4	Chapisco em forro interno empregando argamassa de cimento e areia grossa 1:3 e=5mm	m2				581,00						
12.5	Emboço em forro interno empregando argamassa de cimento e areia média penetrada 1:3 e=16mm	m2				581,00						
12.6	Calafino	m2				581,00						
REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS												
12.7	Chapisco em paredes internas empregando argamassa de cimento e areia grossa 1:3 e=5mm	m2				1.349,00						
12.8	Emboço em paredes internas empregando argamassa de cimento e areia média penetrada 1:3 e=16mm	m2				1.349,00						
12.9	Calafino	m2				1.032,00						
12.10	Azulejo branco 20x20cm, com rejunte branco	m2				317,00						
12.11	Quadra para sala de aula, medindo 5,50x1,25m, com moldura 2,5x8cm e piveira 3,5x12cm em madeira de fimbea pintada, lâmica verde quadrada colada sobre compensado de 10mm, aparafusado na parede	m2										
12.12	Faixa de madeira de Itauba, para proteção da parede, 15 cm	cl				1,00						
	SUBTOTAL	m				25,00						
13 PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS												
13.1	Alcova aplicado (manual): camadas 20cm; inclusive degraus do auditório	m3				139,00						0,00
13.2	Lastro de pedra brita aplicada manualmente e=3cm	m2				581,00						
13.3	Lastro de concreto impermeabilizado e=5cm	m2				581,00						
13.4	Regularização do piso com argamassa de cimento e areia 1:3 e= 2 cm	m2				581,00						
13.5	Piso cerâmico PC 5, 40x40cm, esmalte com argamassa colante, rejuntado	m2				452,00						
13.6	Piso de placa vinílica 30x30cm com flash, e=2mm, assentado na cola sobre piso regularizado	m2				135,00						
13.7	Cantoneira de alumínio frizado 4x1,5 cm - arremate degraus	m				50,00						
13.8	Peitoril de granito 2cm, l=15cm, argamassa mista	m				02,60						
13.9	Soleira de granito Cinza Andorinha 15 cm	m				10,00						
13.10	Calçada externa e=5cm	m2				174,00						
13.11	Rodapé em madeira de ipê 7 cm	m				52,00						
13.12	Rodapé cerâmico 7 cm	m				248,00						
	SUBTOTAL	m										
14 VIDROS												
14.1	Vidro cancelado 3 mm - colocado	m2				0,00						0,00
14.2	Vidro liso transparente 3 mm - colocado	m2				93,13						
	SUBTOTAL	m2										
15 PINTURA												
15.1	Pintura de paredes e laje com tinta acrílica de 1ª linha, 2 demãos no mínimo	m2				1.813,00						
15.2	Textura acrílica base parede nova c/2 demão latex acrílico e fundo com Vedrapen	m2				687,00						
15.3	Pintura esmalte sintético em esquadria metálica, de 1ª linha, 2 demãos no mínimo	m2				118,00						
15.4	Pintura verniz poliuretano em esquadria de madeira, 2 demãos no mínimo	m2				62,03						
	SUBTOTAL	m2										
16 SERVIÇOS COMPLEMENTARES												
16.1	Limpeza geral da obra	m2				580,00						
	SUBTOTAL	m2										
Subtotal do material (Item 3)												
Subtotal da mão de obra (Item 3)												
Subtotal Geral (Item 3)												
VIVEIRO DE MUDAS (Item 4)												
1 DESPESAS LEGAIS												
1.1	ART de execução	vb				1,00						
	SUBTOTAL	vb										
2 SERVIÇOS PRELIMINARES												
2.1	Locação da obra	m2				330,00						
	SUBTOTAL	m2										

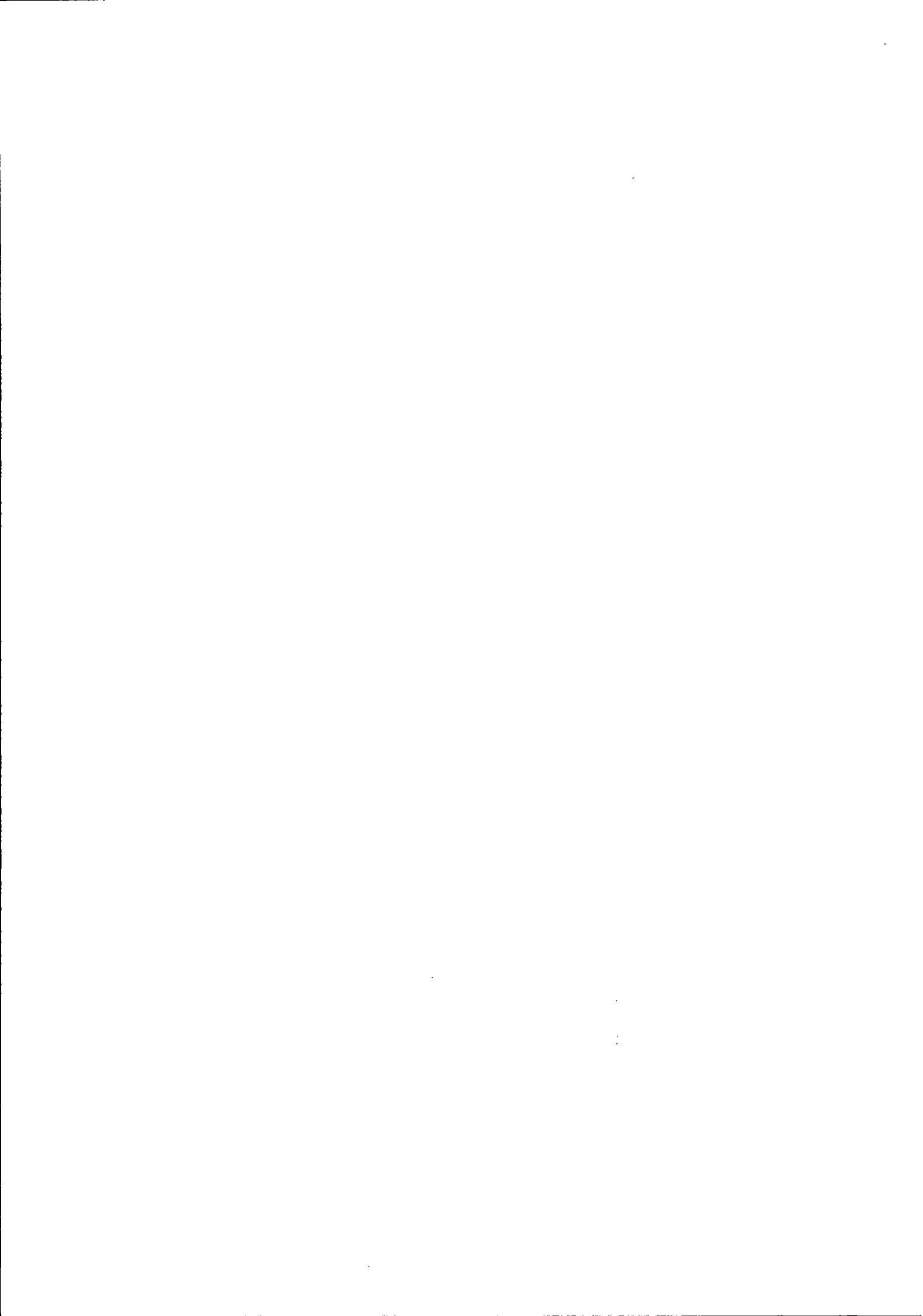
PRESIDENTE MUNICIPAL
DE PATO BRANCO

06 DEZ. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

Pedro Haag
Engº Civil CREA/PR 02.420/D
J.A.H. Material de construção Civil e Empreiteira Ltda

Marcelo Rogério Sisti
Engº Civil CREA/PR 20.161/D
Flacul - Unioeste





UNIOESTE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Departamento dos Serviços

DATA: 04.05.2011

EMPRESA: J. A. H. Malaciel de Construções Civil e Empreiteira Ltda

OBRA: Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Agricultura Familiar
 Área: Unioeste - Área Rural de Entre Rios do Oeste
 LOCAL: 1.719,16 m²

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant. Medida Acum.	Quant. Listada	Unidade Mediana	Unidade Uniana	Unidade Item (Unid+M.O.)	Total da Mediana	Total da Uniana	Total geral do Item	Total do Grupo
3	MOVIMENTO DE TERRA	m³		115,00							
3.1	Remoção de terreno - concreto	m³		35,00							
3.2	Escavação manual de valas, solo seco de qualquer categoria	m³		25,00							
3.3	Áreas compactado mantimentos (valas e placas)	m³		55,00							
4	INFRAESTRUTURA	m		509,00							
4.1	Fôrma manual, alumínio 20 cm, c/ concreto armado Fck=15 Mpa, com 12 kg de lamina de concreto	m		509,00							
4.2	Fôrma de laje de punho 2º contrungido, p/ bloco em concreto armado resp. 3X	m		5,30							
4.3	Armadura CA-50	kg		82,00							
4.4	Armadura CA-60	kg		176,00							
4.5	Concreto armado FCK=20,0 MPa p/arrampac. c/abr	m³		113,00							
5	SUPERESTRUTURA	m³		10,25							
5.1	Lajeada no concreto armado, espessura 10cm, largura 80cm, inclusive mureta em alvenaria c/14 cm, espessada a cada 150cm	m		0,10							
5.2	Barrada do concreto armado, espessura 10cm, largura 80cm, inclusive mureta em alvenaria c/14 cm, espessada a cada 150cm	m		0,10							
5.3	Fôrma de laje de punho 2º contrungido, para superestruturas em concreto armado resp. 3X	m		5,30							
5.4	Armadura CA-50	kg		660,00							
5.5	Armadura CA-60	kg		2.289,00							
5.6	Concreto estrutural utilizado para superestruturas com bombamento e com vibrado	m³		776,00							
5.7	Largamento de concreto estrutural para superestruturas com bombamento e com vibrado	m³		45,00							
5.8	Laje pré-moldada para piso, ussada, m=10cm, inclusive, fôrma, armadura adicional e capa de concreto, com reboco de 0,7 cm	m²		45,00							
5.9	Laje pré-moldada para fôrma, ussada, com capa de concreto 5 cm e reboco de 0,2 cm, de 0,2 m	m²		171,00							
6	PAREDES E DIVISÓRIAS	m²		48,40							
6.1	Alvenaria de tijolo (12x14x19) e 14cm, assentadas na argamassa m/ta (1:4+100kg c/m³) - Estrada; mureta	m²		48,40							
6.2	Alvenaria de tijolo (12x14x19) e 10cm, assentadas na argamassa m/ta (1:4+100kg c/m³)	m²		519,00							
6.3	Divisorio externo em gesso chata emborrada a 3,0 cm p/ 1,80m	m²		367,00							
6.4	Vergeto/contratempo de concreto armado para alvenaria 14x10cm (parte interior e superior de janelas e superior de portas)	m²		2,00							
7	ESQUADRIAS DE MADEIRA	m		70,00							
7.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA	m		70,00							
7.1.1	Porta de madeira chapada de madeira, de 0,7x2,10m, com colcho, guarnições e dobradiças	q		3,00							
7.1.2	Porta de madeira chapada de madeira, de 0,7x2,10m, com colcho, guarnições e dobradiças	q		3,00							
7.1.3	Porta madeira chapada 0,9x2,10m v/c/c/r/contridor - semimold, câmara fib e laboratório	q		3,00							
7.1.4	Feixes de madeira para barragem em aço inox	un		7,00							
7.1.5	Feixes de madeira para barragem em aço inox	un		3,00							
7.2	ESQUADRIAS METÁLICAS	un		3,00							
7.2.1	Linha de ferro de alumínio, em barra dobrada a 15cm e largura	m		3,00							
7.2.2	Porta de alumínio em veneziana de abrir - 0,6x1,05cm - completa - box chuveiro	m²		65,00							
7.2.3	Porta de aço, duas folhas, em chapa de aço p/ 20 adobe esquadra em perfil L, 3/8" x 1/2", com vidro pontilhado	q		1,00							
7.2.4	Porta, revestida de grade de inox, 1,40x2,10 - completa - full entrada, nel fundos a Alvenaria	un		3,00							
7.2.5	Alvenaria com tubo de ferro galvanizado 2", p/2,00,	un		1,00							
8	IMPENETRABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS	m²		30,60							
8.1	Subtotal	m²		30,60							

Marco Rogério Sili
 Engº Civil CREA PR 20.161 D
 Unioeste - Unioeste

6 DEZ. 2011
 ORIGINAL
 CONFERE COM

Pedro Haag
 Engº Civil CREA PR 02.421 D
 J.A.H. Malaciel de Construções Civil e Empreiteira Ltda



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Unioeste

DATA: 04.05.2011

EMPRESA: J. A. H. Material de Construção Civil e Empreiteira

OBRA: Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico e Apoio a Agricultura Familiar
 Área: Unioeste - Área Rural de Entre Rios do Oeste
 LOCAL: 1.719,15 m²

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant. Medida	Quant. Acum.	Quant. Lichada	Unidade Material	Unidade M-de-obra	Unidade (MatxM.O.)	Total do Material	Total da Mão-de-Obra	Total geral do Item	Total do Grupo
B.1	Aplicação de emulsão asfáltica 3 demãos em viga baldrame	m ²			52,00							
SUBTOTAL												
9	COBERTURA	kg			3.420,00							0,00
9.1	Estrutura de aço para cobertura metálica vão 18 a 21m c/espess. 5m											
9.2	Tela fibrosa composta por face superior com tela metálica natural e 0,5mm; enchimento tela-tela em EPS 30mm; e linha inferior metálica pre-pintada na cor branca e 0,5mm; tipo trapazo; inclusive cumeeiras e acess. fixação	m ²			371,00							
9.3	Rede chape 7kg/m ² corte 35cm - topo do bico e tipo tela-cala	m			110,00							
9.4	Carta baldrandia chapa 7kg/m ² corte 100cm	m			19,10							
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E COMUNICAÇÃO DE DADOS											0,00
10.1	Eletroduto PVC corrugado flexível 3", tel. Kanalex	m			30,00							
10.2	Eletroduto Aço Galvanizado Médio, Diâmetro 2"	m			6,00							
10.3	Cabo cobre flexível com isolamento em PVC 1kV, 70,0 mm ² , Cor Preto	m			150,00							
10.4	Cabo cobre flexível com isolamento em PVC 1kV, 35,0 mm ² , Cor Preto	m			30,00							
10.5	Condutores de cobre na bitola de 25mm ²	m			25,00							
10.6	Cabo cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 1,5 mm ²	m			763,00							
10.7	Cabo cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 2,5 mm ²	m			924,00							
10.8	Cabo cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 4,0 mm ²	m			607,00							
10.9	Cabo cobre flexível com isolamento em PVC 750V, 6,0 mm ²	m			156,00							
10.10	Eletroduto perfurado tipo U, 100x50mm, chapa 18, conex. c/ lâmpa	m			20,00							
10.11	Fitorcacha perfurada tipo U, 100x50mm, chapa 18, conex. c/ lâmpa	m			100,00							
10.12	Curva Vertical Externa 90° perfurada tipo U, 100x50mm, chapa 18, conex. c/ lâmpa	m			1,00							
10.13	Curva Vertical Externa 90° perfurada tipo U, 100x50mm, chapa 18, conex. c/ lâmpa	m			4,00							
10.14	Rede horizontal 30° perfurada tipo U, 100x50mm, chapa 18, conex. c/ lâmpa	m			3,00							
10.15	Eletroduto PVC rig. rec. 0,25mm ² (347), incl. Conex.	m			307,00							
10.16	Eletroduto PVC rig. rec. 0,25mm ² (347), incl. Conex.	m			2,00							
10.17	Eletroduto PVC rig. rec. 0,25mm ² (347), incl. Conex.	m			243,00							
10.18	Eletroduto PVC rig. rec. 0,25mm ² (347), incl. Conex.	m			2,00							
10.19	Condutote Sistema Multiplex PVC p/ eletrodutos 5" e 6" emendas bitola 1", sobressol. (4x27)	un			2,00							
10.20	Condutote Sistema Multiplex PVC p/ eletrodutos 5" e 6" emendas bitola 1", sobressol. (4x27)	un			40,00							
10.21	Caixa ligadura PVC p/ eletrodutos octogonais (4x7)	un			51,00							
10.22	Caixa ligadura PVC p/ eletrodutos octogonais (4x7)	un			78,00							
10.23	Interruptor 11 Simples, 10A, 250V, aplicação fechamento	un			7,00							
10.24	Interruptor 11 Paralelo, 10A, 250V, aplicação fechamento	un			1,00							
10.25	Interruptor 11, simples e 11, paralelo, 10A, 250V, aplicação fechamento	un			3,00							
10.26	Interruptor 2T Simples, 10A, 250V, aplicação fechamento	un			2,00							
10.27	Interruptor 3T Simples, 10A, 250V, aplicação fechamento	un			2,00							
10.28	Interruptor 11, simples e tomada hexagonal 15A, 2P+T, 250V, aplicação	un			2,00							
10.29	Tomada hexagonal (NBR 14130), 250V, 2P+T, 20A	un			79,00							
10.30	Espelho PVC hexagonal 34x", ca. 24x" 1 pto. retangular simples	un			7,00							
10.31	Espelho PVC hexagonal 34x", ca. 24x" 1 pto. retangular duplo	un			5,00							
10.32	Espelho PVC hexagonal 34x", ca. 24x" 1 pto. retangular triplo	un			1,00							
10.33	Espelho PVC hexagonal 34x", ca. 24x" 1 pto. retangular triplo	un			79,00							
10.34	Tomada industrial de 3P+T - 22A de sobressol - Azul	un			1,00							
10.35	Luminária flux. retangular tipo D 2x22V. Completa	un			31,00							
10.36	Lum. globe vidro Ø10cm p/ lâmpada incand. 100W, 127V, Com Lâmpaca fluorescente compacta de 25W.	un			2,00							
10.37	Lum. globe vidro Ø10cm p/ lâmpada incand. 60W, 127V, Com Lâmpaca fluorescente compacta de 21W.	un			5,00							
10.38	Refletor compacto c/ lâmpada vapor metálica 160W	un			9,00							
10.39	Luminária completa c/ lâmpada vapor de sódio 70W	un			2,00							
10.40	Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x20V	un			3,00							
10.41	Bloco autônomo (bateria) - 6V ou 9V	un			4,00							
10.42	Disjuntor termomagnético monofásico 10A em quadro, de fabricação e modelo homologados pela COPEL	un			1,00							
10.43	Disjuntor termomagnético monofásico 15A em quadro, de fabricação e modelo homologados pela COPEL	un			3,00							
10.44	Disjuntor termomagnético monofásico 20A em quadro, de fabricação e modelo homologados pela COPEL	un			4,00							
10.45	Disjuntor termomagnético monofásico 25A em quadro, de fabricação e modelo homologados pela COPEL	un			2,00							

RECEITA MUNICIPAL
 DE PART. BRASABAI

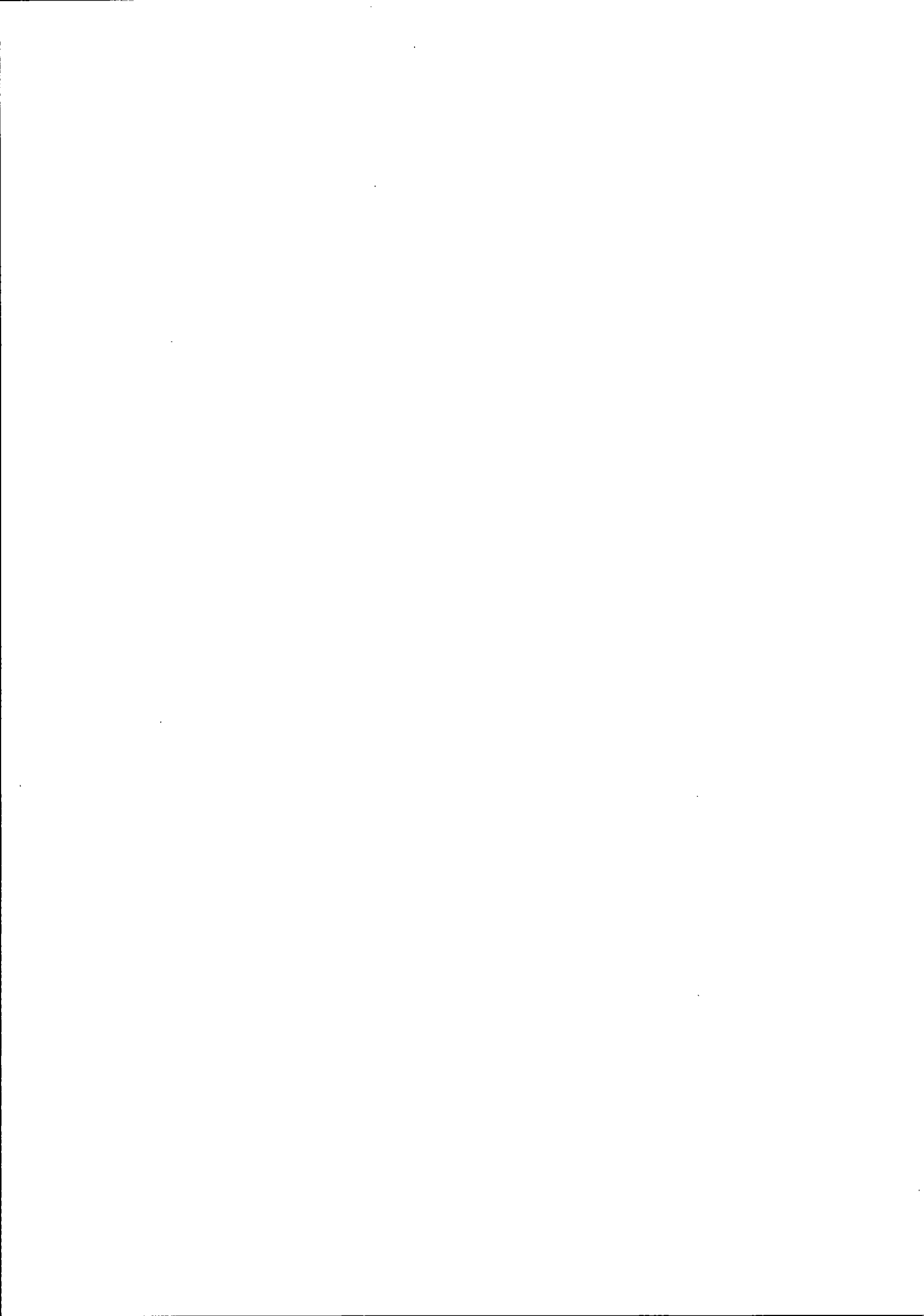
06 DEZ 2011

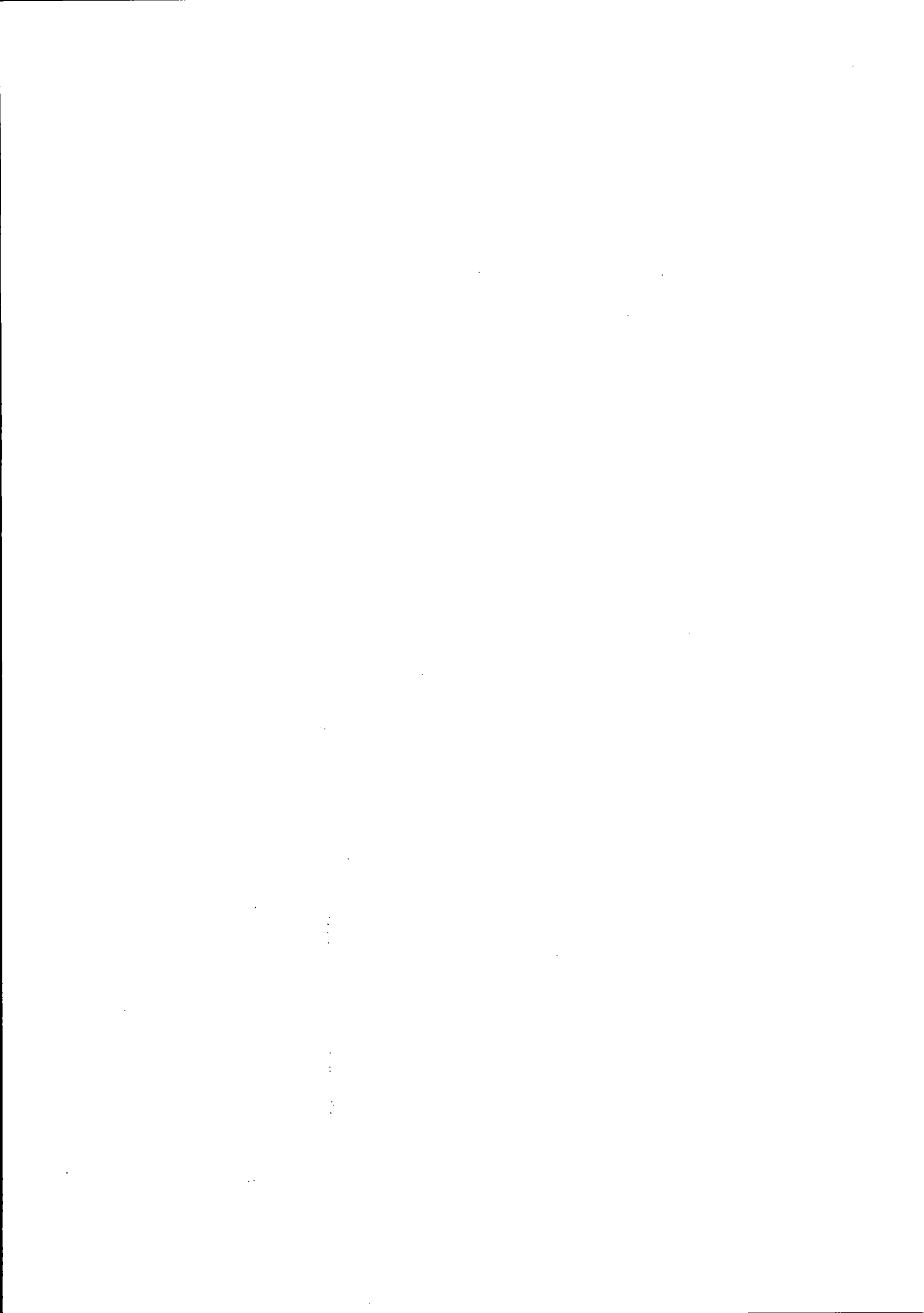
CONFITE COM
 ORIGINAL

Pedro Haag
 Engº Civil CREA/PR 02 430 D
 J.A.H. Material de construção Civil e Empreiteira Ltda

Jarcos Rogério Sisti
 Engº Civil CREA/PR 20 161 0
 Faccil - Unioeste

Handwritten signature and initials.







unioeste

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

DATA: 04.05.2011
EMPRESA: J. A. H. Material de Construção Civil e Empreiteira Ltda

OBRA: Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Agricultura Familiar

ÁREA: Unioeste - Área Rural de Entre Rios do Oeste

LOCAL: 1.719,15 m²

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant. Medida	Quant. Acum.	Quant. Licitada	Unidade Material	Unidade M. de obra	Unidade Rem (Mat+M.O.)	Total do Material	Total da Mão-de-obra	Total geral do Item	Total do Grupo
11.2.2	Tubo de PVC rígido solável 32mm, inclusive conexões	m			6,00							
11.2.3	Tubo de PVC rígido solável 40mm, inclusive conexões	m			17,00							
11.3	REDE DE ESGOTO											
11.3.1	Tubo de PVC rígido solável 40mm - esgoto, inclusive conexões	m			8,00							
11.3.2	Tubo de PVC rígido 50mm - esgoto, inclusive conexões	m			23,00							
11.3.3	Tubo de PVC rígido 100mm - esgoto, inclusive conexões	m			58,00							
11.3.4	Caixa sifonada 100mmx100mmx50mm, c/ tampa cromada	un			8,00							
11.3.5	Caixa de gordura em alvenaria 60x60, c/ tampa concreto	un			1,00							
11.3.6	Caixa de alvenaria 60x60, c/ tampa concreto	un			4,00							
11.4	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS											
11.4.1	Extintor pó químico 4kg molcho + prova domerc.											
11.4.2	Instalação de abrigo para GUP de 13KG - inclusive tubulação de cobre até o ponto de consumo	qj			3,00							
	SUBTOTAL	qj			1,00							
12	REVESTIMENTO DE FORROS E PAREDES											0,00
	REVESTIMENTO EXTERNO											
12.1	Chapisco em paredes externas empregando argamassa de cimento e areia grossa 1:3 e=5mm	m2			695,00							
12.2	Emboço em paredes externas empregando argamassa de cimento, cal e areia 1:2:9 e=20mm	m2			595,00							
	REVESTIMENTO DE FORROS											
12.3	Chapisco em forro interno empregando argamassa de cimento e areia grossa 1:3 e=5mm	m2			188,00							
12.4	Emboço em forro interno empregando argamassa de cimento e areia média penetrada 1:3 e=15mm	m2			198,00							
12.5	Caifão	m2			188,00							
	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS											
12.6	Chapisco em paredes internas empregando argamassa de cimento e areia grossa 1:3 e=5mm	m2			802,00							
12.7	Emboço em paredes internas empregando argamassa de cimento e areia média penetrada 1:3 e=15mm	m2			802,00							
12.8	Caifão	m2			831,00							
12.9	Azulejo branco 20x20cm, com rejunte branco - copa, IS e laboratório	m2			171,00							
	SUBTOTAL	m2										
13	PISOS, RODAPÉS, BOLEIRAS E PEITORIS											0,00
13.1	Ateno epóxico (manual), camada 20cm	m3			45,00							
13.2	Levante de pedra brita aplicada manualmente e=3cm	m2			305,00							
13.3	Levante de concreto impermeabilizado e=5cm	m2			188,00							
13.4	Contra piso em CONCRETO FCK= 20 Mpa, usinado, espessura= 12cm, em acabamento polido, com armadura Ø4,2mm, malha quadrada 15x15cm, com aditivo impermeabilizante. Nível acabado com equipamento mecânico (tipo Acabadora de superfície) com junta cortada a 90º	m2			145,14							
13.5	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia 1:3 e= 2 cm	m2			327,00							
13.6	Piso cerâmico PEI 5, 40x40cm, assente com argamassa colante, rejuntado	m2			158,00							
13.7	Peitoris de granito 2cm, 1x15cm, argamassa máx	m			48,10							
13.8	Calçada externa e=6cm	m2			150,00							
13.9	Rodapê cerâmico 7 cm	m			99,00							
	SUBTOTAL	m										
14	VIDROS											0,00
14.1	Vidro laminado 3 mm - colocado	m2			1,02							
14.2	Vidro liso transparente 3 mm - colocado	m2			72,19							
	SUBTOTAL	m2										
15	PINTURA											0,00
15.1	Pinura de paredes e tje com tinta acrílica de 1ª linha, 2 demãos no mínimo	m2			858,00							
15.2	Textura acrílica baixa parede nova c/2 demão linha acrílica e fundo com Vadraper	m2			995,00							
15.3	Pinura esmalte sintético em esquadria metálica, de 1ª linha, 2 demãos no mínimo	m2			154,00							
15.4	Pinura verniz poliuretano em esquadria de madeira, 2 demãos no mínimo	m2			41,00							
15.5	Pinura de bancada de concreto com tinta epóxi-bicomponente brilhante, inclusive massa acrílica	m2			10,00							
15.6	Pinura de piso de concreto com tinta epóxi-bicomponente brilhante	m2			145,14							
	SUBTOTAL	m2										

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO

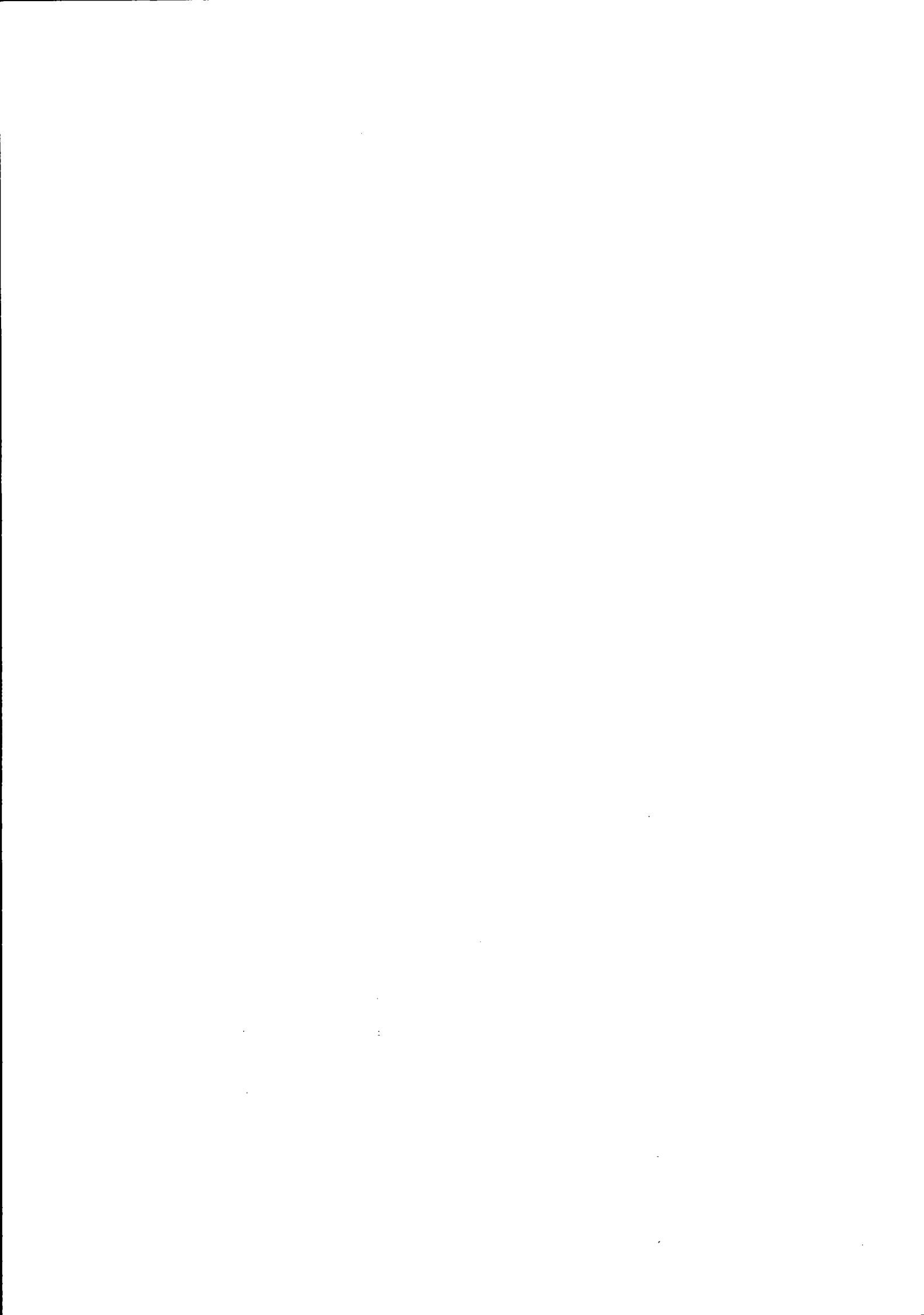
06 DEZ. 2017

CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten mark

Handwritten mark

Marcos Rogério Sisti
Engº Civil CREA/PR 20 161 D
Fiscal - Unioeste





unioeste
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

DATA: 04.05.2011
EMPRESA: J. A. H. Material de Construção Civil e Empreiteira Ltda

OBRA: Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Agricultura Familiar
ÁREA: Unioeste - Área Rural de Entre Rios do Oeste
LOCAL: 1.719,15 m²

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant. Medida	Quant. Acum.	Quant. Lichada	Unitário Material	Unitário M.-de-obra	Unitário Item (Mat+M.O.)	Total do Material	Total da Mão-de-obra	Total geral do Item	Total do Grupo
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
16.1	Limpeza geral da obra											
16.2	Faceda metálica com 18 degraus em chape metálica antiderrapante h=310 cm, com guarda-corpo, inclusive pintura - conforme projeto	m2			330,00							
	SUBTOTAL	q			1,00							0,00
	Subtotal do material (Item 4)											
	Subtotal da mão de obra (Item 4)											
	Subtotal Geral (Item 4)											
TOTAL GERAL DO MATERIAL												
TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA									0,00			
TOTAL GERAL										0,00		0,00

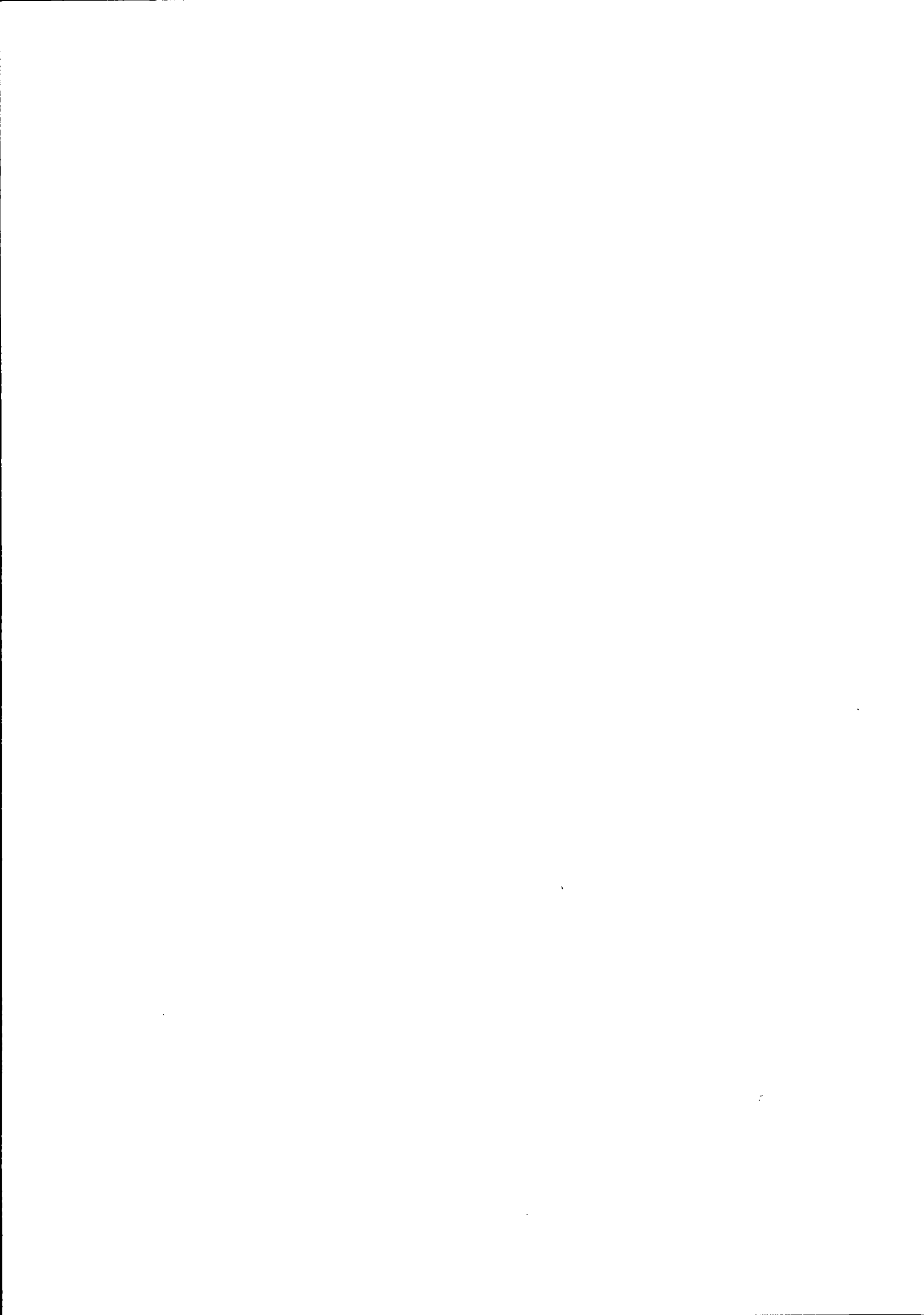
MUNICÍPIO MUNICIPAL
DE PATO BRANCO

[Handwritten signature]

06 DEZ. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signature]
Marcos Rogério Sisti
Engº CIVIL CREA/PR 20.161-D
Fiscal - Unioeste





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

OBRA: Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Agricultura Familiar
 EMPRESA: J. A. H. Material de Construção Civil e Empreiteira Ltda
 LOCAL: 1.719,15 m²
 DATA: 21.09.2011
 ÁREA: Unideste - Área Rural de Entre Rios do Oeste

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Material do	Unidade da Mão-de-obra	(Mat+M.O.)	Material	Total do	Total da Mão-de-	Total geral do	Total do
1	INFRAESTRUTURA BASE CAIXA DE ÁGUA	m	58,00								
1.1	Estaca manual, diâmetro de 25 cm, c/ concreto usado Fck 15 Mpa, com 12 kg de ferro/m ³ de concreto	m	22,00								
1.2	Forma de lâmina de pinho 3ª construção, p/ blocos em concreto armado resp. 3X	m ²	22,00								
1.3	Armadura CA-50	kg	170,00								
1.4	Armadura CA-50	kg	22,00								
1.5	Concreto usado FCK=20,0 MPA, plant. mec. c/br	m ³	2,70								
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E COMUNICAÇÃO DE DADOS										0,00
2.1	Cabo PP-2x1,5mm ² com isolamento em PVC 750V - reservatório	m	260,00								
2.2	Bola de máximo e mínimo para reservatório elevado	un	1,00								
2.3	Elétróduto reforçado PVC corrugado flexível, Diâmetro 2" - rede telefônica externa	m	560,00								
2.4	Cx pass. alv. c/tp CA fundo 5cm bita 50x50x 50cm	m	10,00								
2.5	Cx pass. alv. c/tp CA fundo 5cm bita 30x30x 30cm	un	2,00								
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS e PLUVIAIS										0,00
3.1	RESERVATÓRIO										
3.1.1	Reservatório metálico para água potável, modelo cilindro vertical, capacidade para 30.000 litros, fabricado em										
3.1.2	2 m. Provido com escada externa com guarda corpo e tomada para acesso ao fundo. Pintura interna em epóxi e										
3.1.3	Reservatório em estaleiro metálico com símbolo da Unioeste.										
3.2	REDE DE ÁGUA FRIA										
3.2.1	Tubo de PVC rígido soldável 20mm	m	190,00								
3.2.2	Tubo de PVC rígido soldável 25mm, inclusive conexões	m	50,00								
3.2.3	Tubo de PVC rígido soldável 40mm, inclusive conexões	m	190,00								
3.2.4	Tubo de PVC rígido soldável 50mm, inclusive conexões	m	100,00								
3.2.5	Tubo de PVC rígido soldável 60mm, inclusive conexões	m	235,00								
3.2.6	Registro de gaveta bruno 2"	un	1,00								
3.2.7	Registro de gaveta bruno 1,1/4"	un	1,00								
3.2.8	Registro de esfera fecho rápido 1"	un	6,00								
3.2.9	Registro de esfera fecho rápido 2"	un	2,00								
3.3	REDE DE ESGOTO										
3.3.1	Tubo de PVC rígido 100mm - esgoto, inclusive conexões	m	323,00								
3.3.2	Caixa de sifonagem 60x60, c/ lâmpa concreto	un	6,00								
3.3.3	Caixa de sifonagem 100x130x10cm, c/ lâmpa metálica	un	1,00								
3.3.4	Caixa separadora de água e óleo com capacidade de 800 lit - Roldrecha - Allman	un	1,00								
3.3.5	Estação de tratamento compacta de esgoto doméstico com filtro anaeróbico e caixa séptica em fibra com	un	1,00								
3.3.6	Unidade para 25 pessoas - Referência - Bafol	un	1,00								
3.3.7	Escavador manual de valas, solo seco de qualquer categoria	un	1,00								
3.3.7	Escavador manual de valas, solo seco de qualquer categoria	m ³	14,00								
<p>PREFETURA MUNICIPAL DE MATO BRANCO</p> <p>06 DE SET 2017</p> <p>CONFIRME COM ORIGINAL</p>											



unioeste

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

PLANILHA ADITIVO 01

DATA: 21.09.2011

EMPRESA: J. A. H. Material de Construção Civil e Empreiteira Ltda

OBRA: Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Agricultura Familiar

ÁREA: Unioeste - Área Rural de Entre Rios do Oeste

LOCAL: 1.719,15 m²

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Unitário do Material	Unitário da Mão-de-obra	Unitário do Item (Mat+M.O.)	Total do Material	Total da Mão-de-obra	Total geral do Item	Total do Grupo
3.3.8	Aterro compactado manualmente (valetas + pisos)	m3	8,00							
3.3.9	Pedra brita n 4 para filtro	m3	2,80							
3.3.10	Contra piso em CONCRETO FCK= 20 Mpa, espessura= 12cm, com armadura Ø4,2mm, malha quadrada 15x15cm, com aditivo impermeabilizante. Nivelado	m2	5,00							
	SUBTOTAL									0,00
	TOTAL GERAL DO MATERIAL						0,00			
	TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA							0,00		
	TOTAL GERAL								0,00	

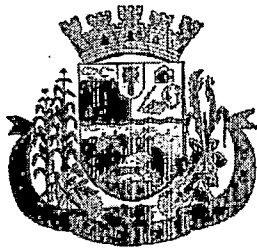
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

06 DEZ. 2017

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

57





Município de Pato Bragado

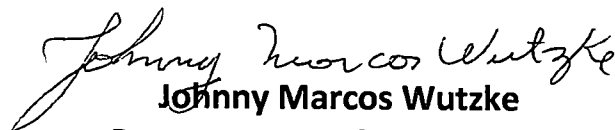
Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA **EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO** **Nº 027/2017**

Objeto: Contratação de empresa para execução das adequações de segurança contra incêndio e pânico no prédio do CRAS e Projeto Piá do Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto nos projetos e planilhas de serviços anexos ao edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação Tomada de Preço, Nº 027/2017, que a **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. - ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 19.268.196/0001-28, com sede na Rua Realeza, 1276, Município de Pato Bragado – PR, neste ato representado pelo Sr. Laerte Rafael Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR 163.488/D realizou visita junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 06 de dezembro de 2017.

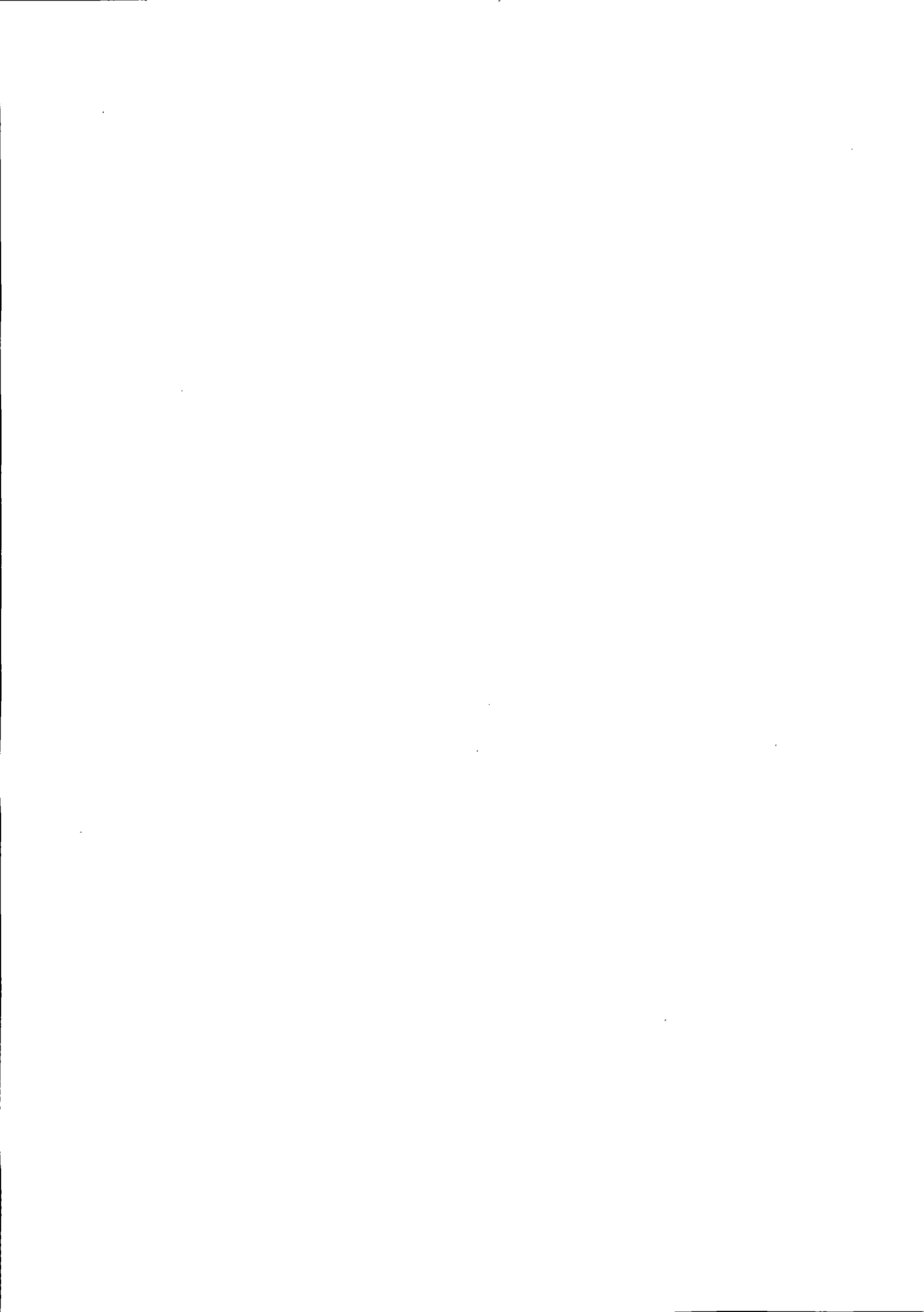

Johnny Marcos Wutzke

Departamento de Engenharia



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. - ME
Laerte Rafael Schneider, Resp. Técnico, CREA PR 163.488/D





METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME

Rua Guairá, sn, Pato Bragado – Pr

CNPJ. 06.017.176/0001-32

Fone: (45) 99970-1820

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º 027/2017

Prezados Senhores:

A empresa METALURGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME, estabelecida na Rua Guairá, sn, na Cidade de Pato Bragado, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º. 06.017.176/0001-32, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. 27/2017, para execução das adequações de segurança contra incêndio e pânico no prédio do CRAS e Projeto Piá do Município de Pato Bragado, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR POR M ²	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 42.799,00	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 18.343,61	30%
TOTAL	R\$ 61.142,61	100%

Valor Global R\$ 61.142,61 (Sessenta e um mil centos e quarenta dois reais e sessenta um centavos).

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º.27 /2017.

Pato Bragado – Pr, 06/12/2017



Clenio Kauffuss
Sócio Administrador
CPF. 784.089.709-68





CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato 0-0 /

Agente Promotor / Proponente

Metalurgia e Vidraçaria Pato Bragado Ltda - ME

Empreendimento

Regularização de Obra Existente

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																						
2	100,00	100,00																						
3	50,00	50,00	50,00	100,00																				
4			100,00	100,00																				
5			100,00	100,00																				
6			100,00	100,00																				
7	50,00	50,00	50,00	100,00																				
8			100,00	100,00																				
9			100,00	100,00																				
TOT. (%)	27,08	27,08	72,92	100,00																				
REPASSE		0,00		0,00																				
C.P. R\$		16.557,65		44.584,96																				
C.P. Física																								
Out. Font.																								
TOT. (R\$)		16.557,65		44.584,96																				

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Município pelos itens:

Fernando J. A. Costa
 Engenheiro Civil
 CREA - SP 24681/D - Voto 5535 PR

6-dez-07
 Data

BDI (Já incluso no orçamento)

27,03%

ORÇAMENTO

R\$ 61.142,61

Agente Promotor / Proponente

Metalurgica e Vidraçaria Pato Bragado Ltda - ME

Empreendimento

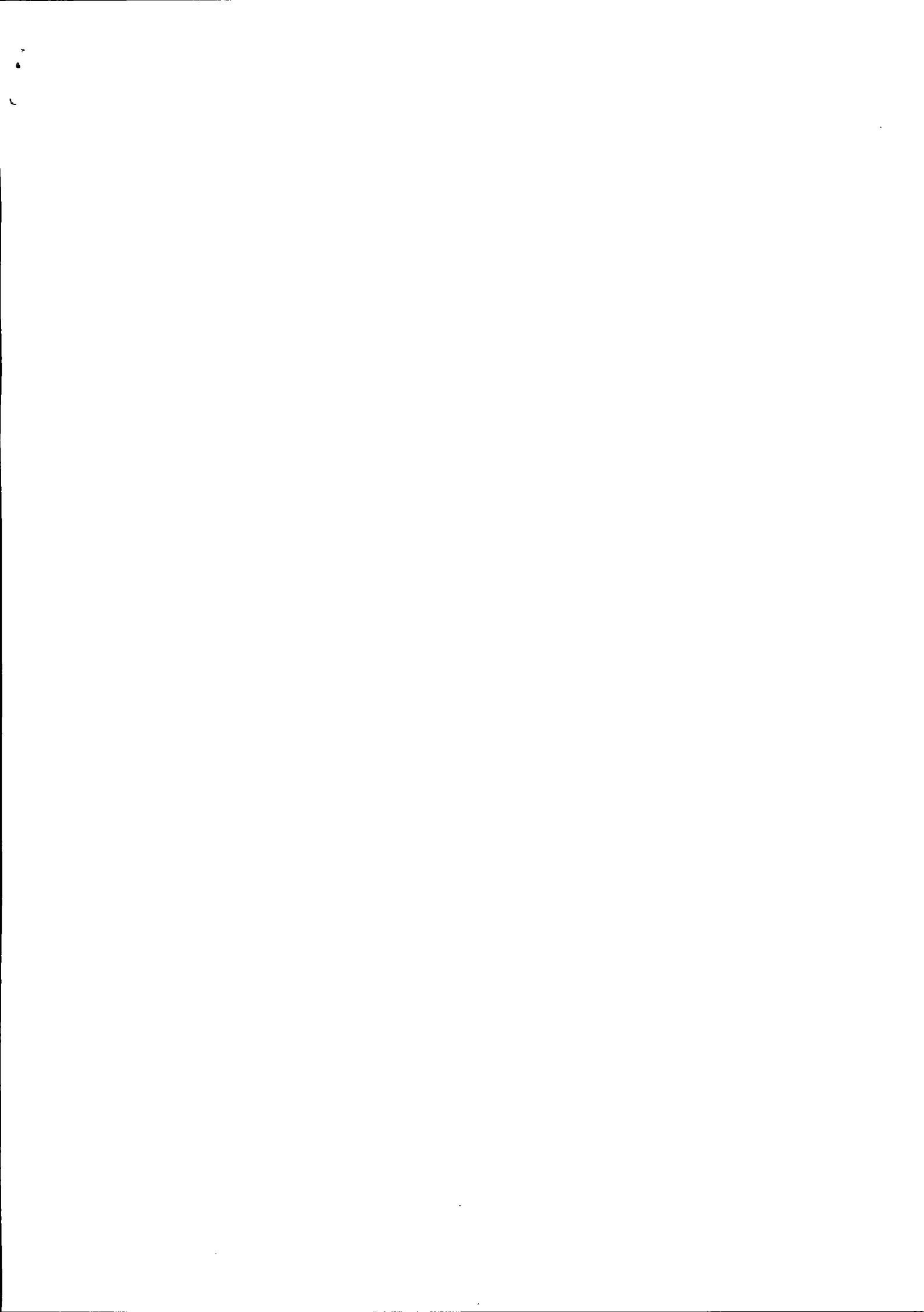
Regularização de Obra Existente

Nº do contrato

0-0

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO(dim 1,25x2,00 m)	m2	2,50	407,23	1.018,08		SINAPI-74209/1
1.2	RETIRADA DE DIVISORIA	M2	21,15	20,45	432,52		SINAPI-72221
1.3	RETIRADA DE PORTA METALICA	M2	5,25	20,45	107,36		SINAPI-85334
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	LOCAÇÃO DE OBRA(RAMPAS/CENTRAL DE GLP/ABRIGO DE GAS CONVENCIONAL	m2	38,59	11,38	439,15		SINAPI/73992/001
3	RAMPA 01/05						
3.1	ESTACA A TRADO D: 20 CM	M	12,50	59,24	740,50		SINAPI-74156/003
3.2	LANÇAMENTO APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO P/ FUNDAÇÃO	M3	1,59	135,34	215,19		SINAPI-74157/004
3.3	CONCRETO FCK: 15 MPA TRACO 1:3:4	M3	1,59	329,92	524,57		SINAPI-94963
3.4	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA E:18 MM	M2	23,85	71,66	1.709,09		SINAPI 92266
3.5	ATERRO MANUAL C/ COMPACTAÇÃO	M3	10,68	81,14	866,58		SINAPI-94342
3.6	LASTRO DE CONCRETO C/ LASTRO DE BRITA E: 5 CM	M3	1,58	290,33	458,72		SINAPI-94962
3.7	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4(CIM+AREIA) C/ ACAB. RUSTICO ESP 3 CM PREP. MANUAL	M2	31,79	55,68	1.770,07		SINAPI-73923/002
3.8	ARMAÇÃO P/ VIGA/PILAR ARMADURA CA-50 5.0 MM	KG	127,20	14,12	1.796,06		SINAPI-92759
3.9	ARMAÇÃO P/ VIGA/PILAR ARMADURA CA-50 10.0 MM	KG	159,00	9,82	1.561,38		SINAPI-92762
3.10	CENTRAL DE GAS/ABRIGO DE GAS						
3.11	ESTACA A TRADO D: 20 CM	M	13,50	59,24	799,74		SINAPI-74156/003
3.12	LANÇAMENTO APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO P/ FUNDAÇÃO/PILARES/VIGAS	M3	1,32	135,34	178,65		SINAPI-74157/004
3.13	CONCRETO FCK: 15 MPA TRACO 1:3:4	M3	1,32	329,92	435,49		SINAPI 94963
3.14	CONCRETAGENS P/ LAJES FCK: 20MPA C/ LANÇ+ADENSAMENTO+ACABAMENTO	M3	0,50	580,39	290,20		SINAPI-92741
3.15	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA E:18 MM	M2	27,30	71,66	1.956,32		SINAPI 92266
3.16	ESCORAMENTO FORMAS DE LAJES	M3	1,82	12,95	23,57		SINAPI-73301
3.17	ATERRO MANUAL C/ COMPACTAÇÃO	M3	2,00	81,14	162,28		SINAPI-94342
3.18	LASTRO DE CONCRETO C/ LASTRO DE BRITA E: 5 CM	M3	1,58	290,33	458,72		SINAPI-94962
3.19	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4(CIM+AREIA) C/ ACAB. RUSTICO ESP 3 CM PREP. MANUAL	M2	3,00	55,68	167,04		SINAPI-73923/002
3.20	ALVENARIA ASSENTES COM ARG.	M2	8,26	43,00	355,18		SINAPI-87471
3.21	GRADE NAS LATERAIS EM FERRO	M2	2,28	275,59	628,35		SINAPI-73932/001
3.22	PORTA METALICA COM REGUADRO	M2	3,29	387,91	1.276,22		SINAPI-73933/01
3.23	ARMAÇÃO P/ LAJE ARMADURA NEGATIVA	KG	40,00	5,78	231,20		SINAPI-91597



BDI (Já incluso no orçamento)

27,03%

ORÇAMENTO

R\$ 61.142,61

Agente Promotor / Proponente

Metalurgia e Vidraçaria Pato Bragado Ltda - ME

Empreendimento

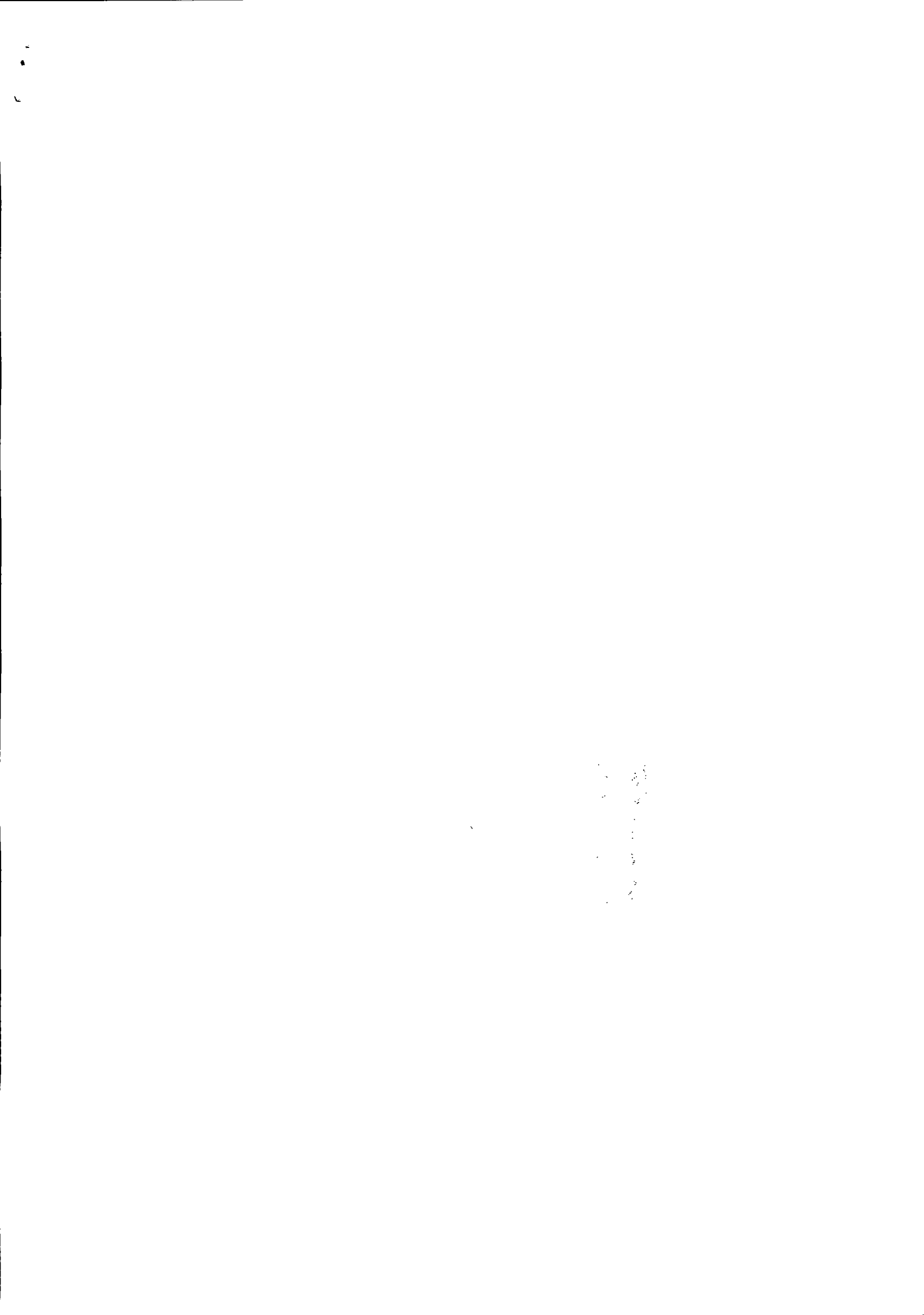
Regularização de Obra Existente

Nº do contrato

0-0

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
3.24	ARMAÇÃO P/ VIGA/PILAR ARMADURA CA-50 5.0 MM	KG	105,60	14,12	1.491,07		SINAPI-92759
3.25	ARMAÇÃO P/ VIGA/PILAR ARMADURA CA-50 10.0 MM	KG	145,20	9,82	1.425,86		SINAPI-92762
4	ESTRUTURA METALICA						
4.1	CORRIMÃO METALICO SIMPLES	M	7,70	86,61	666,90		SINAPI-74072/001
4.2	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	M	18,48	127,44	2.355,09		SINAPI-84863
4.3	GRADE DE FERRO	M2	55,73	275,59	15.358,63		SINAPI 73932/001
4.4	CORRIMÃO METALICO DUPLO	M	12,92	173,21	2.237,87		MERCADO
4.5	PORTA METALICA COM REGUADRO DOBRADIÇAS E ALIZARES	M2	9,87	387,91	3.828,67		SINAPI-73933/01
5	PAREDE NAVAL						
5.1	DIVISORIA NAVAL COM PORTA DE 0,80 M MÃO DE OBRA E MATERIAL	M2	29,25	103,95	3.040,54		MERCADO
6	PINTURA						
6.1	PINTURA DE OLEO BRILHANTE SOBRE A SUPERFICIE METALICA 1 DEMÃO DE FUNDO ANTI-CORROSIVO	M2	65,60	18,78	1.231,97		79498/001
7	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO						
7.1	PLACA DE SAIDA-S14	UNID	11,00	13,61	149,71		MERCADO
7.2	PLACA DE SAIDA-S03	UNID	7,00	13,61	95,27		MERCADO
7.3	INDICAÇÃO DE SAIDA S01	UNID	8,00	13,61	108,88		MERCADO
7.4	INDICAÇÃO DE SAIDA S02	UNID	7,00	13,61	95,27		MERCADO
7.5	PLACA DE APERTE E EMPURRE	UNID	4,00	13,61	54,44		MERCADO
7.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PUBLICO	UNID	1,00	94,05	94,05		MERCADO
7.7	PLACA DE PROIBIDO FUMAR	UNID	2,00	7,42	14,84		MERCADO
7.8	PLACA DE RISCO DE EXPLOÇÃO	UNID	2,00	17,32	34,64		MERCADO
7.9	PLACA DE INDICAÇÃO DE EXTINTOR	UNID	13,00	13,61	176,93		MERCADO
7.10	LUMINARIA 30 W-LED 5 LUX	UNID	44,00	32,17	1.415,48		MERCADO
7.11	BLOCO AUTONOMO C/ FAROIS DE NEBLINA INT -LED 2000 LUMENS	UNID	3,00	450,45	1.351,35		MERCADO
7.12	BARRA ANTI-PANICO	UNID	4,00	1.188,00	4.752,00		MERCADO



BDI (Já incluso no orçamento)

27,03%

ORÇAMENTO

R\$ 61.142,61

Agente Promotor / Proponente

Metalurgica e Vidraçaria Pato Bragado Ltda - ME

Empreendimento

Regularização de Obra Existente

Nº do contrato

0-0

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
7.13	EXTINTOR TIPO ABC	UNID	2,00	114,35	228,70		MERCADO
7.14	EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADO 10 L	UNID	2,00	94,74	189,48		MERCADO
7.15	EXTINTOR DE PO QUÍMICO DE 4 KG	UNID	9,00	93,11	837,99		MERCADO
8	VIDRO						
8.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO ESP 10 MM C/ FERRAGENS INSTALADA	M2	4,20	282,63	1.187,05		SINAPI-72120
9	LIMPEZA DA OBRA						
9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M	38,59	3,05	117,70		SINAPI-9537
				TOTAL	61.142,61		

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Município
pelos itens:Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Prom./Propon.
pelos itens: Fernando Jose A. Costa

6-dez-07

Data

* Obs

 C Contrapartida exclusivamente financeira R Exclusivamente repasse/subsídio CF

Contrapartida exclusivamente física

 F

Exclusivamente outras fontes

Fernando J. A. Costa
Engenheiro Civil
CREA - SP 24681/D - Voto 55536 PR

BDI 27%
(já incluso no orçamento)



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com



PERSONAL

PROPOSTA DE PREÇOS



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com

PERSONAL

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º 27/2017

Prezados Senhores:

A empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**, estabelecida na Rua, Realeza, n.º 1276, Loteamento Bragadense, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 19.268.196/0001-28, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, nº. 27/2017**, para execução de reformas e melhorias junto ao lago municipal de Pato Bragado - PR, conforme edital de licitação, nas seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
MATERIAL	43.252,86	70%
MÃO-DE-OBRA	18.536,94	30%
TOTAL GERAL	61.789,80	100%

O valor global da proposta é de R\$ 61.789,80 (Sessenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

L
O

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com

PERSONAL

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

OBS.: Segue Cópia digital da proposta com as planilhas e cronograma.

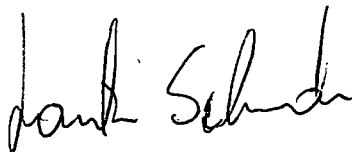
As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 27/2017.

Dados Bancários: Banco: **SICREDI**

AG: **0715**

CC: **29389-0**

Pato Bragado – PR, 06 de Dezembro de 2017.



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER
RG nº 8.885.025-4 SSP-PR / CPF nº 065.204.749-16
Sócio Proprietário/Procurador
Engenheiro Civil

19.268.196/0001-28

PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
 PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
 CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
 RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
 PATO BRAGADO - PR CEP: 85.948-000
 FONE: 45 9.9920-7616
 e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com

PERSONAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)
1.	SERVIÇOS PRILIMINARES				R\$ 1.573,77
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO(dim 1,25x2,00 m)	M2	2,50	411,34	R\$ 1.028,35
1.2	RETIRADA DE DIVISORIA	M2	21,15	20,66	R\$ 436,96
1.3	RETIRADA DE PORTA METALICA	M2	5,25	20,66	R\$ 108,47
2.	SERVIÇOS PRILIMINARES				R\$ 443,79
2.1	LOCAÇÃO DE OBRA(RAMPAS/CENTRAL DE GLP/ABRIGO DE GAS CONVENCIONAL	M2	38,59	11,50	R\$ 443,79
3	RAMPA 01/05				R\$ 19.718,66
3.1	ESTACA A TRADO D: 20 CM	M	12,50	59,84	R\$ 748,00
3.2	LANÇAMENTO APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO P/ FUNDAÇÃO	M3	1,59	136,71	R\$ 217,37
3.3	CONCRETO FCK: 15 MPA TRACO 1:3:4	m3	1,59	333,25	R\$ 529,87
3.4	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA E:18 MM	M2	23,85	72,38	R\$ 1.726,26
3.5	ATERRO MANUAL C/ COMPACTAÇÃO	M3	10,68	81,96	R\$ 875,33
3.6	LASTRO DE CONCRETO C/ LASTRO DE BRITA E: 5 CM	M3	1,58	293,26	R\$ 463,35
3.7	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4(CIM+AREIA) C/ ACAB. RUSTICO ESP 3 CM PREP. MANUAL	M2	31,79	56,24	R\$ 1.787,87
3.8	ARMAÇÃO P/ VIGA/PILAR ARMADURA CA-50 5.0 MM	KG	127,20	14,26	R\$ 1.813,87
3.9	ARMAÇÃO P/ VIGA/PILAR ARMADURA CA-50 10.0 MM	KG	159,00	9,92	R\$ 1.577,28
3.10	CENTRAL DE GAS/ABRIGO DE GAS				
3.11	ESTACA A TRADO D: 20 CM	M	13,50	59,84	R\$ 807,84
3.12	LANÇAMENTO APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO P/ FUNDAÇÃO	M3	1,32	136,71	R\$ 180,46
3.13	CONCRETO FCK: 15 MPA TRACO 1:3:4	m3	1,32	333,25	R\$ 439,89
3.14	CONCRETAGENS P/ LAJES FCK: 20MPA C/ LANÇ+ADENSAMENTO+ACABAMENTO	M3	0,50	586,25	R\$ 293,13
3.15	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA E:18 MM	M2	27,30	72,38	R\$ 1.975,97
3.16	ESCORAMENTO FORMAS DE LAJES	M3	1,82	13,08	R\$ 23,81
3.17	ATERRO MANUAL C/ COMPACTAÇÃO	M3	2,00	81,96	R\$ 163,92
3.18	LASTRO DE CONCRETO C/ LASTRO DE BRITA E: 5 CM	M3	1,58	293,26	R\$ 463,35
3.19	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4(CIM+AREIA) C/ ACAB. RUSTICO ESP 3 CM PREP. MANUAL	M2	3,00	56,24	R\$ 168,72
3.20	ALVENARIA ASSENTES COM ARG.	M2	8,26	43,43	R\$ 358,73
3.21	GRADE NAS LATERAIS EM FERRO	M2	2,28	278,37	R\$ 634,68
3.22	PORTA METALICA COM REGUADRO	M2	3,29	391,83	R\$ 1.289,12
3.23	ARMAÇÃO P/ LAJE ARMADURA NEGATIVA	KG	40,00	5,84	R\$ 233,60
3.24	ARMAÇÃO P/ VIGA/PILAR ARMADURA CA-50 5.0 MM	KG	105,60	14,26	R\$ 1.505,86
3.25	ARMAÇÃO P/ VIGA/PILAR ARMADURA CA-50 10.0 MM	KG	145,20	9,92	R\$ 1.440,38
4	ESTRUTURA METÁLICA				R\$ 24.693,93
4.1	CORRIMÃO METALICO SIMPLES	M	7,70	87,48	R\$ 673,60
4.2	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	M	18,48	128,73	R\$ 2.378,93
4.3	GRADE DE FERRO	M2	55,73	278,37	R\$ 15.513,56
4.4	CORRIMÃO METALICO DUPLO	M	12,92	174,96	R\$ 2.260,48
4.5	PORTA METALICA COM REGUADRO DOBRADIÇAS E ALIZARES	M2	9,87	391,83	R\$ 3.867,36
5	PAREDE NAVAL				R\$ 3.071,25
5.1	DIVISORIA NAVAL COM PORTA DE 0,80 M MÃO DE OBRA E MATERIAL	M2	29,25	105,00	R\$ 3.071,25
6	PINTURA				R\$ 1.244,43
6.1	PINTURA DE OLEO BRILHANTE SOBRE A SUPERFICIE METALICA 1 DEMÃO DE FUNDO ANTI-CORROSIVO	M2	65,60	18,97	R\$ 1.244,43

19.268.196/0001-28

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
 85948-000 Pato Bragado PR

Laerte Rafael Schneider
 Engenheiro Civil
 CREA.163488/D



7	PREVENÇÃO DE INCENDIO				R\$	9.696,35
7.1	PLACA DE SAIDA-S14	UN	11,00	13,75	R\$	151,25
7.2	PLACA DE SAIDA-S03	UN	7,00	13,75	R\$	96,25
7.3	INDICAÇÃO DE SAIDA S01	UN	8,00	13,75	R\$	110,00
7.4	INDICAÇÃO DE SAIDA S02	UN	7,00	13,75	R\$	96,25
7.5	PLACA DE APORTE E EMPURRE	UN	4,00	13,75	R\$	55,00
7.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PUBLICO	UN	1,00	95,00	R\$	95,00
7.7	PLACA DE PROIBIDO FUMAR	UN	2,00	7,50	R\$	15,00
7.8	PLACA DE RISCO DE EXPLOÇÃO	UN	2,00	17,50	R\$	35,00
7.9	PLACA DE INDICAÇÃO DE EXTINTOR	UN	13,00	13,75	R\$	178,75
7.10	LUMINARIA 30 W-LED 5 LUX	UN	44,00	32,50	R\$	1.430,00
7.11	BLOCO AUTONOMO C/ FAROIS DE NEBLINA INT -LED 2000 LUMENS	UN	3,00	455,00	R\$	1.365,00
7.12	BARRA ANTI-PANICO	UN	4,00	1.200,00	R\$	4.800,00
7.13	EXTINTOR TIPO ABC	UN	2,00	115,50	R\$	231,00
7.14	EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADO 10 L	UN	2,00	95,70	R\$	191,40
7.15	EXTINTOR DE PO QUIMICO DE 4 KG	UN	9,00	94,05	R\$	846,45
8	VIDRO				R\$	1.228,75
8.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO ESP 10 MM C/ FERRAGENS INSTALADA	M2	4,20	292,56	R\$	1.228,75
9	LIMPEZA FINAL				R\$	118,86
9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	38,59	3,08	R\$	118,86
	TOTAL COM BDI =				R\$	61.789,80

Personal Serviços de Pavimentação

Rua: Realeza, 1276 Loteamento Bragadense - Município de Pato Bragado - CNPJ 19.268.196/0001-28

Contratante: Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços 27/2017

Data: 06 de Dezembro de 2017

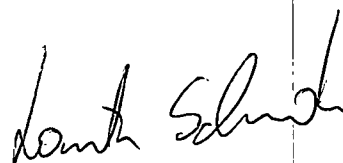
Eng. Responsável: Laerte Rafael Schneider - CREA 163.488/D-PR

Eng. Responsável: Pedro Adilson Haag - CREA 82.420/D-PR

19.268.196/0001-28

**PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

**Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR**



Laerte Rafael Schneider
Engenheiro Civil
CREA.163488/D

2



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
 PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
 CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
 RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
 PATO BRAGADO - PR CEP: 85.948-000
 FONE: 45 9.9920-7616
 e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2017

ITEM	SERVIÇOS	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	VALOR PLANILHA C/ BDI
01	SERVIÇOS PRILIMINARES	R\$ 1.573,77	100,00%	R\$ -				R\$ 1.573,77
02	SERVIÇOS PRILIMINARES	R\$ 443,79	100,00%	R\$ -				R\$ 443,79
03	RAMPA 01/05	R\$ 9.859,33	50,00%	R\$ 9.859,33	50,00%	#REF!	70,00%	R\$ 19.718,66
04	ESTRUTURA METÁLICA	R\$ -		R\$ 24.693,93	100,00%			R\$ 24.693,93
05	PAREDE NAVAL	R\$ -		R\$ 3.071,25	100,00%			R\$ 3.071,25
06	PINTURA	R\$ -		R\$ 1.244,43	100,00%			R\$ 1.244,43
07	PREVENÇÃO DE INCENDIO	R\$ 4.848,18	50,00%	R\$ 4.848,18	50,00%			R\$ 9.696,35
08	VIDRO	R\$ -		R\$ 1.228,75	100,00%			R\$ 1.228,75
09	LIMPEZA FINAL	R\$ -		R\$ 118,86	100,00%			R\$ 118,86
10								
11								
VALORA DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MAXIMO		R\$ 16.725,07	26,21%	R\$ 45.064,73	73,79%			R\$ 61.789,80
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O VALOR PROPOSTO		R\$ 16.725,07	26,21%	R\$ 45.064,73	73,79%			
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		R\$ 16.725,07	26,21%	R\$ 45.064,73	100,00%			

Personal Serviços de Pavimentação

Rua: Realeza, 1276 Loteamento Bragadense - Município de Pato Bragado - CNPJ 19.268.196/0001-28

Contratante: Município de Pato Bragado

Tomada de Preços 27/2017

Data: 06 de Dezembro de 2017

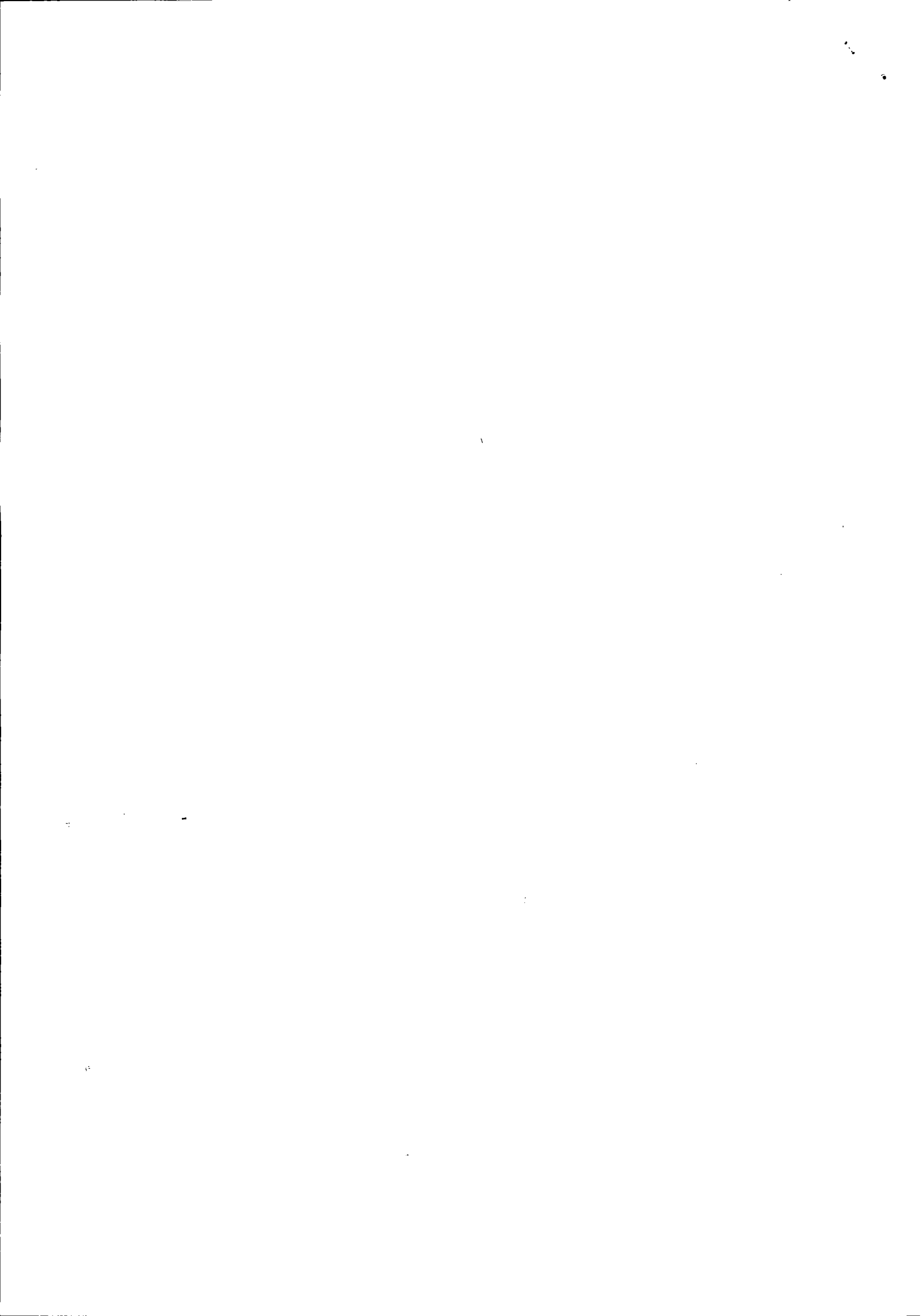
Eng. Responsável: Laerte Rafael Schneider - CREA 163.488/D-PR

19.268.196/0001-28

PERSONAL SERVIÇOS DE
 PAVIMENTAÇÃO LTDA ME

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
 85948-000 Pato Bragado PR

Laerte Schneider
 Laerte Rafael Schneider
 Engenheiro Civil
 CREA 163488/D





Prefeitura do Município de Pato Bragado

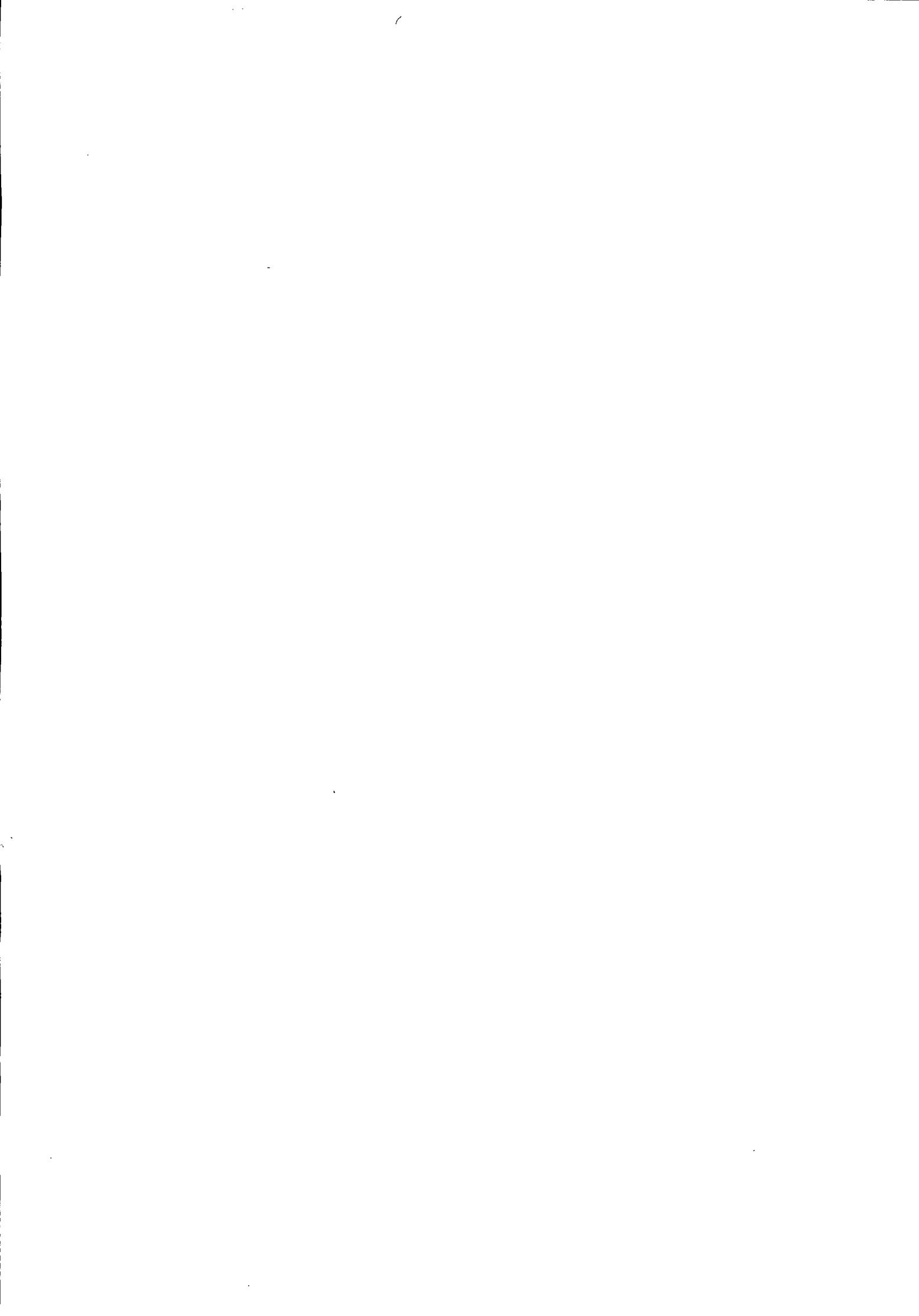
Estado do Paraná

ATA N.º 235/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 027/2017, que tem como objeto Contratação de empresa para execução das adequações de segurança contra incêndio e pânico no prédio do CRAS e Projeto Piá do Município de Pato Bragado – PR.

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto nº 003/2017, os servidores Margo Beatris Seibert, Disel Daiane B. Ziesmann, Marlene V. P. Knapp, Djoni Aleander Rohden e Jonatan Fernandes, sob a presidência da primeira, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 027/2017, com objeto de Contratação de empresa para execução das adequações de segurança contra incêndio e pânico no prédio do CRAS e Projeto Piá do Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto nos projetos e planilhas de serviços anexos ao edital. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. Das empresas que tiveram acesso ao edital convocatório, duas (02) empresas protocolaram os envelopes dentro do tempo hábil previsto no preâmbulo do edital tratando-se de 1 - **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, 2 – **METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME**, as duas licitantes estavam representadas na sessão, sendo **Personal** representada pelo senhor, Laerte Rafael Schneider e **Metalúrgica** representado pelo senhor Clenio Kaulfuss. As demais licitantes não estavam presentes nessa sessão. A Presidente da Comissão de Licitações inicialmente saudou os representantes e na sequência abriu o envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação, já pelos licitantes presentes, por parte das licitantes **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA E METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME**, não manifestaram questionamentos quanto aos documentos de habilitação. Os representantes das empresas presentes manifestaram verbalmente durante a sessão a renúncia de recurso quanto à fase de habilitação. Diante do declarado iniciamos assim a abertura do invólucro de n.º 02, o qual contem respectivamente as proposta de preços, sendo que a Licitante **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA** apresentou proposta ao valor global de R\$ 61.789,80 (sessenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) e a licitante **METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME** apresentou proposta ao valor global de R\$ 61.142,61 (sessenta e um mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos). A presidente comunica que publicará o resulta no diário eletrônico e jornal de circulação local com o resultado do certame, abrindo-se assim os prazos legais desta licitação, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às oito horas e quarenta e cinco minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente e licitantes presentes que assim o quiserem.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS 027/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução das adequações de segurança contra incêndio e pânico no prédio do CRAS e Projeto Piá do Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto nos projetos e planilhas de serviços anexos ao edital.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 027/2017, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta de preços apresentada pela empresa **METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de **R\$ 61.142,61 (sessenta e um mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos)**, como a de menor preço para execução dos serviços em referência. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 06 de dezembro de 2017.


MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 027/2017

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação cujo objeto prevê a Contratação de empresa para execução das adequações de segurança contra incêndio e pânico no prédio do CRAS e Projeto Piá do Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto nos projetos e planilhas de serviços anexos ao edital, que declara como vencedora a proposta apresentada pela empresa **METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA - ME**, ao valor global final de **R\$ 61.142,61 (sessenta e um mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos)**.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 06 de dezembro de 2017.

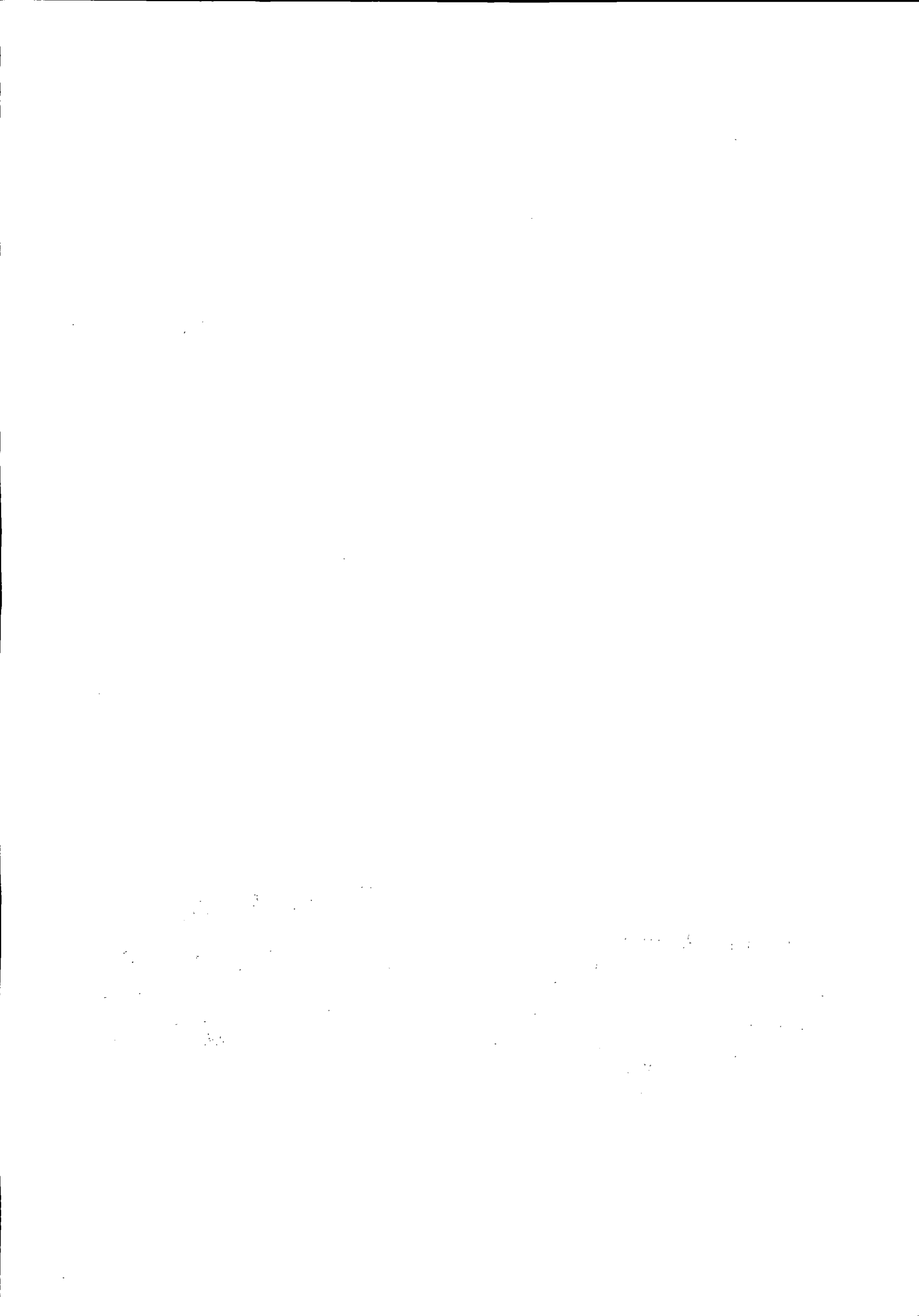
Margo B. Seibert

MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4468
de 08/12/17 FL.
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1297
de 06/12/17 FL.
Margo
Visto





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços nº 027/2017

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo **"menor preço global"**, cujo objeto é a execução de projeto de prevenção de incêndio no prédio do CRAS e Projeto Piá, todos anexos ao presente edital.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4462), no dia 17/11/2017, no Diário Eletrônico Municipal nº 1281 de 16/11/2017, fls. 01 e no TCE de 17/11/2017, ficando definida a data de 06 de dezembro de 2017 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião. Assim sendo, teria sido respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação na imprensa local e diário eletrônico e da reunião exigidos pela Lei 8666/93, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitação.

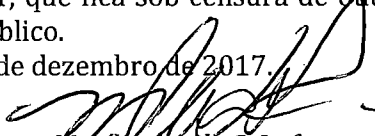
Diante do que acima foi justificado, esta procuradora emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados. Não houve impugnações aos termos do edital.

Analisando a **Ata nº 235/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 02 empresas compareceram ao certame e estavam devidamente representadas na sessão. Aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, habilitando as duas empresas, houve renúncia quanto à esta fase de recursos e foram abertos os envelopes contendo as propostas, classificando-as, restando como vencedora, a menor ofertada apresentada, o que foi devidamente publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº4458) de 03/11/2017, e no Diário Eletrônico Municipal nº 1273 de 01/11/2017. Passado o prazo para recurso, sem apresentação deste o procedimento pode ser homologado e adjudicado.

Ante o exposto, verificamos que o certame atende aos preceitos legais que regem a matéria, e do ponto de vista estritamente jurídico formal o procedimento, em tese, encontra-se apto à adjudicação.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 12 de dezembro de 2017.


Marilza Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal

11/17/20



Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 027/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução das adequações de segurança contra incêndio e pânico no prédio do CRAS e Projeto Piá do Município de Pato Bragado – PR.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 027/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução das adequações de segurança contra incêndio e pânico no prédio do CRAS e Projeto Piá do Município de Pato Bragado – PR, conforme previsto nos projetos e planilhas de serviços anexos ao edital, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de **R\$ 61.142,61 (sessenta e um mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos)**, ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 13 de dezembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

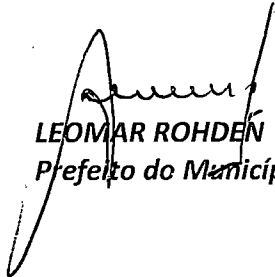
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 027/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução das adequações de segurança contra incêndio e pânico no prédio do CRAS e Projeto Piá do Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA – ME**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de **R\$ 61.142,61 (sessenta e um mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos)**, na forma de empreitada global, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 13 de dezembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1303
de 13/12/17 FL.
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4470
de 15/12/17 FL.
Margo
Visto

